UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE SOCIOLOGIA MESTRADO EM SOCIOLOGIA

ASHER GROCHOWALSKI BRUM PEREIRA

DA TEORIA SOCIAL À MODERNIDADE: REFLEXIVIDADE, PODER E *PRÁXIS* NO PENSAMENTO DE ANTHONY GIDDENS

Orientadora: Leila da Costa Ferreira

CAMPINAS Julho/2011

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR CECÍLIA JORGE NICOLAU – CRB8/3387 – BIBLIOTECA DO IFCH UNICAMP

G891d

Grochowalski, Asher Brum Pereira, 1986-

Da teoria social à modernidade: reflexividade, poder e práxis no pensamento de Anthony Giddens / Asher Grochowalski Brum Pereira. -- Campinas, SP: [s. n.], 2011.

Orientador: Leila da Costa Ferreira. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

Giddens, Anthony.
 Ação social.
 Estrutura social.
 Sociologia.
 Poder (Ciências sociais).
 Modernidade.
 Ferreira, Leila da Costa, 1958-II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informação para Biblioteca Digital

Título em Inglês: From social theory to modernity: reflexivity, power and praxis in Anthony Gidden's thought

Palavras-chave em inglês:

Social action Social structure Sociology Power (Social sciences) Modernity

Banca examinadora:

Leila da Costa Ferreira [Orientador] Josué Pereira da Silva Sérgio Barreira de Faria Tavolaro

Data da defesa: 13-07-2011

Programa de Pós-Gradução: Sociologia

ASHER GROCHOWALSKI BRUM PEREIRA

DA TEORIA SOCIAL À MODERNIDADE: REFLEXIVIDADE, PODER E PRÁXIS NO PENSAMENTO DE ANTHONY GIDDENS

Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas sob a orientação da Profa. Dra. Leila da Costa Ferreira.

Este exemplar corresponde à redação final da dissertação defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 13/07/2011

BANCA

Profa. Dra. Leila da Costa Ferreira (Orientadora)

Prof. Dr. Josué Pereira da Silva (titular interno)

Prof. Dr. Sérgio Barreira de Faria Tavolaro (titular externo)

Prof. Dr. Sílvio César Camargo (suplente interno)

Prof. Dr. Thales Haddad Novaes de Andrade (suplente externo)

Para Luiza, minha avó.

Levada pelo tempo. Sempre viva em minha lembrança...

Agradecimentos

Este trabalho tem uma significação especial para mim, já que é o primeiro trabalho, de fato, relevante da minha vida acadêmica. Em minha graduação em ciências sociais na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), que durou de 2005 a 2008, não tive a oportunidade de escrever uma monografia de conclusão de curso, embora tenha escrito vários trabalhos menores acerca da minha pesquisa de iniciação científica, a qual tratava de Marx e de *O Capital*. Essa pesquisa, à qual me dediquei durante quase os quatro anos da graduação, despertou-me o interesse pela pesquisa teórica. Se, por um lado, a minha patente imaturidade intelectual daquele momento impediu-me de ir além na compreensão da obra de Marx, por outro, creio que comecei a ter um maior contato e, também, a tomar gosto pela pesquisa teórica. Esse gosto já era latente em mim desde 2004, quando ingressei na faculdade de jornalismo, a qual abandonei após um ano. Nesse curso, as únicas disciplinas que me interessavam eram as teóricas, de tal sorte que as disciplinas práticas me causavam uma espécie de repulsa. Incomodava-me a idéia de ver a minha própria imagem na televisão ou ouvir a minha voz lendo uma notícia no rádio.

Do período da minha vida acadêmica que passei na Unioeste, destaco a importância do prof. Jadir Antunes, meu orientador e camarada, com quem conservo a amizade até hoje. Jadir foi o responsável pela minha inserção na pesquisa teórica e, por isso, dedico-lhe um agradecimento especial pela oportunidade de ter sido seu orientando de iniciação científica e deixo-lhe minha admiração, tanto pela sua honestidade intelectual quanto pelo seu desejo perene de justiça social. Agradeço ao Jadir, um dos melhores amigos que tive.

Durante o tempo que vivi em Toledo, cidade na qual cursei a graduação, outras tantas pessoas foram marcantes e a elas sou grato. Ao Carlos, pela sua amizade e agradável companhia, deixo o meu agradecimento e a minha saudade; ao Wesley, pela amizade de longa data, pela confiança e pelas conversas; ao Caio, pela sua presença constante; ao Jonas, pelas suas lições de moral; à Geisa, por me suportar todas as tardes; ao Fabiano, ao Adão e ao Júlio pela companhia sempre divertida; à Gilda e ao Chico, por serem, até hoje, minha segunda família no Paraná; ao Flávio, pela sua amizade e pelo seu sarcasmo; ao Emiliano, pela amizade sincera e desinteressada, também, por sua presença agradável e

constante. A essas pessoas agradeço por terem tornado inesquecível a época em que vivi no interior do Paraná.

De modo geral, mas não menos importante, agradeço às pessoas que participaram da minha formação acadêmica. Do curso de ciências sociais agradeço ao Ormir, à Yonissa, ao Paulo Estrela, à Maria Salete, ao Paulo Henrique, ao Celso, ao Joel Paese, ao Miguel, ao Max, ao Roberto Biscolli, ao Gustavo, ao Evaldo, ao Antônio e ao Alan. Dessas pessoas, destaco os nomes do Paulo Henrique, do Osmir e do Joel que, além do ensino atencioso e da preocupação com a minha formação, dedicaram-me uma amizade incondicional. Do curso de filosofia, agradeço ao Portela e ao Wilson.

No último ano da minha graduação na Unioeste, o ano era 2008, comecei a pesquisar os programas de mestrado em sociologia que oferecessem uma linha de pesquisa voltada para a teoria sociológica e para a teoria social. Um dos primeiros que se afigurou em meu levantamento foi o Programa de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). O meu interesse, que vinha desde a graduação, em dedicar-me à teoria social me levou a inscrever o meu projeto no processo seletivo desse instituto, aberto em outubro de 2008. Na época, eu havia escrito um projeto sobre a influência de Nietzsche no pensamento de Max Weber. Em novembro, o meu projeto foi aprovado e eu fui convocado para a entrevista. A banca foi composta pelos professores Leila da Costa Ferreira, Josué Pereira da Silva e Rubem Murilo Leão Rego. Não por mero ritualismo, mas, sim, por uma sincera consideração, avalio que a minha entrevista foi conduzida de forma muito séria e construtiva. Os apontamentos e críticas feitos pela banca levaram-me, de fato, a reorganizar o meu projeto durante as férias, após a minha aprovação no processo seletivo para compor a turma de 2009.

Logo que cheguei à Unicamp, a pessoa que mais se destacou e a quem dedico enorme gratidão é a profa. Leila, que estava compondo a banca de seleção e que se tornaria minha orientadora. Assim que me mudei para Campinas, sem conhecer ninguém do corpo docente do Programa de Sociologia, procurei alguém que tivesse interesse pelo tema do meu projeto. Escrevi, então, para Leila e pedi para marcar uma entrevista. A profa. Leila, mesmo sem conhecer-me, foi muito solicita e gentil e, de pronto, marcou um horário para conversarmos. Naquele dia nós oficializamos a orientação.

No decorrer do ano de 2009, creio que por conta da orientação da Leila, bem como das reuniões do grupo de pesquisa e das disciplinas que eu estava cursando, eu amadureci satisfatoriamente em relação à graduação (não que hoje eu considere que tenha atingido o ápice do meu amadurecimento intelectual). Esse amadurecimento levou-me a entrar em crise com o projeto sobre Nietzsche e Weber, pois cada vez mais eu percebia as suas limitações e parecia afigurar-se uma quase impossibilidade de colocar esse projeto em prática. Ao mesmo tempo, aumentava a minha vontade de estudar teoria social contemporânea e, desse modo, a superação dos clássicos. Comecei, pois, a ler *A constituição da sociedade*, de Anthony Giddens, e isso foi o empurrão que faltava para eu enterrar Nietzsche e Weber.

Nesse desenrolar, considero a presença da Leila essencial. A sua orientação dura, mas, ao mesmo tempo, livre, que sugere caminhos, mas que não obriga a segui-los, foi fundamental para a minha decisão de abandonar o meu projeto anterior e começar outro totalmente novo e diferente. Agradeço à Leila, portanto, por ter suportado pacientemente os meus surtos e, sou especialmente grato por ela sempre ter, mais do que apoiado, comprado as minhas idéias. Desde Nietzsche e Weber até Giddens, a Leila esteve me apoiando, incentivando e orientando. Nenhuma vez, em quase três anos de orientação, ela deixou-me só ou fez menção de largar-me ao vento com os meus surtos. À Leila, por fim, deixo o meu sincero agradecimento e a minha profunda admiração. Sem ela, certamente, este trabalho nunca teria existido e eu nunca teria chegado até aqui. Obrigado Leila, por tudo. Sou profundamente grato pela amizade sincera, pela gentileza constante e pelo tempo dedicado.

Também, sou profundamente grato ao Josué, que se tornou, juntamente com a Leila, meu interlocutor durante a escrita desta dissertação. O seu profundo conhecimento em teoria social e, também, sobre o pensamento de Giddens, levou-me a procurá-lo várias vezes a fim de esclarecer dúvidas e solicitar a sua opinião, à qual tenho grande respeito e admiração. Tanto as conversas quanto os apontamentos feitos pelo Josué, na minha banca de qualificação, foram fundamentais para o encaminhamento e aperfeiçoamento da dissertação. Do mesmo modo, agradeço ao prof. Sílvio César Camargo que, assim como o Josué, fez críticas muito contundentes ao meu trabalho, além de apontamentos muito construtivos. Também, agradeço ao prof. Renato Ortiz, que fez críticas essenciais ao meu trabalho; ao prof. Carlos Dória, que me deu a oportunidade de ser monitor na sua disciplina

e com quem aprendi a importância de Darwin para as ciências sociais (importância essa muitas vezes ignorada pelo radicalismo que surgiu com a recusa do evolucionismo cultural); ao prof. Sérgio Tavolaro, que se dispôs tão prontamente a ler o meu trabalho e a participar da minha banca de defesa; e ao Gabriel Peters, que me enviou a sua dissertação, bem como fez sugestões importantes para o desenvolvimento do projeto. A todas essas pessoas sou profundamente grato.

Agradeço imensamente ao Rodrigo, meu confidente, amigo e companheiro. Meus dias em Campinas, certamente, não teriam sido tão cheios de boas recordações se eu não o tivesse encontrado. Agradeço a ele por sua presença constante e afetuosa, pelo seu incentivo interessado, pelo seu companheirismo de todas as horas e pela sua contagiante alegria de viver. Obrigado, Rodrigo, pelas lembranças, as quais vou guardar para sempre; obrigado, também, por tudo o que ainda virá. Agradeço, com o mesmo carinho, ao Beto e à Cida, que são uma segunda família que eu tenho no estado de São Paulo. Agradeço pela gentileza acolhedora e por tudo mais que fizeram por mim.

Certamente, não poderia faltar um agradecimento muito sincero à minha mãe, mulher persistente e batalhadora, que criou um filho sozinha. A ela agradeço pelo apoio e incentivo que me dedicou desde a infância. Agradeço, também, por nunca ter me deixado passar qualquer tipo de necessidade. Se não fosse por minha mãe eu não teria chegado até aqui. Ao meu padrasto, que se juntou a nós tão tardiamente, agradeço por ter me tomado como seu filho legítimo. A ele agradeço pelo incentivo nas fases mais importantes da minha vida. Também quero deixar o meu agradecimento e admiração para Luiza, minha avó, pela proteção e estímulo. Sou profundamente grato, do mesmo modo, à Fátima. Se não fosse o seu incentivo, com certeza, eu não teria vindo para Campinas. Agradeço a ela, também, pela preocupação que sempre demonstrou em relação à minha vida acadêmica, com todo o seu entusiasmo e estimulo constante.

Por fim, mas não menos importante, deixo meus sinceros agradecimentos ao Estevão, ao Victor, à Yvonne, ao Felipe, ao Glauco, à Sara e a todo o pessoal do grupo de pesquisa da Leila. Agradeço a essas pessoas pela amizade e cumplicidade. À CAPES, cuja modesta bolsa permitiu que eu me dedicasse exclusivamente à pesquisa, também, deixo a minha gratidão. À Chris, agradeço pela disposição e pela atenção que sempre me dedicou.

Esses agradecimentos não são, de forma alguma, mera formalidade. Destaquei, aqui, as pessoas a quem sou profundamente grato e tentei demonstrar o porquê dessa gratidão retomando brevemente a minha trajetória acadêmica até o momento. Cada uma das pessoas que citei teve a sua importância, de uma forma ou de outra, para que surgisse este trabalho.

"O que em nós quer realmente 'a verdade'? — De fato, nós fizemos uma longa pausa diante da questão da causa dessa vontade, - até que nos vimos finalmente, inteiramente parados, diante de uma questão fundamental. Nós nos perguntamos acerca do valor dessa vontade. Supondo que queiramos a verdade: por que não a inverdade? E a incerteza? Mesmo a ignorância? — o problema do valor da verdade se colocou diante de nós — ou fomos nós que nos colocamos diante dele?".

Friedrich Nietzsche.

"Nós somos quem as pessoas pensam que somos."

Dr. House.



Resumo

Esta pesquisa tem por objetivo demonstrar a centralidade da *práxis* na teoria da estruturação de Anthony Giddens, bem como a fundamentação dessa concepção em princípios ontológicos flexíveis: a capacidade transformadora humana e a reflexividade. Desse modo, abordo o diagnóstico giddensiano da modernidade como uma nova configuração da *práxis* social em que os princípios ontológicos da *práxis* são remodelados. O trabalho se organiza em cinco capítulos: no primeiro capítulo, situo o pensamento de Anthony Giddens na teoria social; no segundo capítulo, descrevo e analiso os conceitos fundamentais da teoria da estruturação; no terceiro capítulo, analiso os conceitos fundamentais da *práxis* giddensiana; o quarto capítulo trata do tempo-espaço e da mudança social; o quinto capítulo refere-se à modernidade e a reestruturação da *práxis*.

Palavras-chave: Giddens; reflexividade; poder; práxis social; teoria da estruturação.

Abstract

This research aims to demonstrate the centrality of social *praxis* in the structuration theory of Anthony Giddens and the fundamentation of this conception in flexible ontological principles: the transformative human capacity and the reflexivity. Thus, I analyze the Giddens's diagnosis of modernity as a new social configuration of social *praxis* in which the ontological principles of *praxis* are refurbished. The research is organized in five chapters: in the first one, I situate Anthony Giddens in social theory; in the second one, I describe and analyze the fundamental concepts of structuration theory; in the third one, I analyze the fundamental concepts of the giddensian *praxis*; the fourth chapter deals with the time-space and social change; the last chapter refers to modernity and the restructuration of social *praxis*.

Key-words: Giddens; reflexivity; power; social *praxis*; structuration theory.

Sumário

Apre	esentação1
1. A	nthony Giddens e a crítica positiva: da epistemologia à ontologia5
	1.1. A opção ontológica11
	1.2. A crítica positiva14
2. A	teoria da estruturação: os elementos da <i>práxis</i>
	2.3. A agência e a dimensão fenomenológica: subjetividade, fisiologia e psique27
	2.3.1. A agência
	2.3.2. Os elementos básicos da agência31
	2.3.3. O agente reflexivo e as três esferas do "ser humano total"37
	2.3.4. Tempo-espaço e co-presença44
	2.2. A Estrutura e a dimensão objetiva: regras e recursos46
	2.2.1. As regras
	2.2.2. Os recursos
	2.2.3. Propriedades estruturais, sistemas sociais e princípios estruturais53
3. Práxis social: o eixo da teoria da estruturação	
	3.1. Ontologia, poder e reflexividade68
	3.2. O poder: a capacidade transformadora do agente humano71
	3.3. Monitoração reflexiva, poder e práxis social77
	3.3.1. A reflexividade78
	3.3.2. A monitoração
	3.3.3. A monitoração reflexiva e o poder81
	3.3.4. A práxis social encontrada87
4. O	tempo-espaço e a mudança social91
	4.1. Tempo e espaço91
	4.1.1. A regionalização92
	4.1.2. Encontros96
	4.1.3. A contextualidade
	4.2. A mudanca social

4.2.1. Conceitos fundamentais da mudança social	105
4.2.2. Mudança social, poder e monitoração reflexiva	108
5. Modernidade: a metamorfose da <i>práxis</i> social	111
5.1. Tempo-espaço na modernidade	113
5.2. A confiança na modernidade	119
5.3. Reflexividade e modernidade	121
5.4. A práxis e as instituições modernas	126
5.5. Sociologia, teoria social e modernidade	134
5.6. A remodelação da práxis em condições modernas	137
Considerações finais: alguns apontamentos críticos	
Bibliografia:	

Apresentação

Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado. (MARX, 2006, p. 15).

A clássica afirmação de Marx (2006) em *O 18 Brumário de Luís Bonaparte* sintetiza o principal dilema pelo qual tem passado a sociologia desde o seu surgimento. Até a fundação da sociologia compreensiva por Max Weber, a sociologia estava atrelada a um ranço positivista que buscava comprovações empíricas para as leis universais da sociedade que formulava. Durkheim, por sua vez, procurou romper com esse padrão de ciências sociais atrelada aos métodos das ciências naturais. No entanto, fundou uma teoria em que o determinismo estrutural era muito presente. A partir da crítica à tradição sociológica, Max Weber, por outro lado, procurou fundar uma ciência voltada para a ação social e para a compreensão da subjetividade humana envolvida na produção dessa mesma ação. Estava travada a cisão: de um lado estava a corrente que enfatizava a estrutura sobre a conduta humana, do outro estavam aqueles que privilegiavam a ação na explicação sociológica. Dito de outra forma, de um lado dava-se ênfase à produção da sociedade pelos agentes humanos, do outro se enfatizava a forma como os agentes humanos agiam sob condições que estavam além da sua própria escolha.

A asserção de Marx (2006) citada acima sintetiza o dilema que afeta a discussão sociológica e a teoria social até hoje. Ou seja, como explicar o fato de que os homens fazem a sua história, mas não a fazem sob circunstâncias de sua escolha, mas, sim, sob circunstâncias historicamente dadas? Os homens têm liberdade para agir de acordo com a sua vontade ou existe uma estrutura que determina as suas ações? Questões como essas é que fizeram Weber e Durkheim, no início de 1900, fazer escolhas por uma ênfase ou por outra. Por volta de 1930, Talcott Parsons se lançou ao projeto de conciliar ação e estrutura, mas até hoje a sua resposta a esse dilema é criticada. Já no final do século XX, tentativas semelhantes foram ensaiadas por Jügen Habermas, Pierre Bourdieu, Norbert Elias e Anthony Giddens, e muito se tem questionado as soluções propostas por esses autores.

O que proponho neste trabalho é a análise crítica do projeto de superação da cisão entre agência e estrutura do sociólogo inglês Anthony Giddens. Mais especificamente, preocupo-me com a teoria da estruturação proposta por Giddens, que é o resultado final do seu projeto de ir além dessa polarização. A importância cabal do projeto de Giddens para o debate contemporâneo, do meu ponto de vista, é a tentativa de superar o legado de Parsons através da proposta de uma ontologia das práticas sociais e da vida social. Como demonstro no capítulo 1, Parsons procurou estabelecer princípios metafísicos universais como ponto de partida da sua teoria, mas caiu no erro determinista de lançar-se à busca de comprovações empíricas que legitimassem seus princípios metafísicos para, assim, fugir da metafísica. Giddens, por outro lado, opõe-se a essa opção epistemológica de discutir as formas de conhecimento válidas para as leis universais da vida social, e formula princípios ontológicos como ponto de partida para a explicação da produção e reprodução das práticas sociais e da vida social. Para Giddens, a epistemologia é um segundo momento, no qual se trata de conhecer as formas históricas de estruturação das práticas sociais específicas a cada contexto histórico. Para tanto, Giddens propõe o que Ira Cohen (1996) chama de "ontologia flexível", ou seja, princípios ontológicos universais, mas que são moldáveis em cada contexto histórico. Giddens (1996) deixa claro que as leis universais podem ser modificadas pela intervenção humana através do auto-conhecimento. Importante ressaltar que Giddens não se lança à busca de comprovações empíricas para os seus enunciados ontológicos, mas, sim, para as práticas produzidas e reproduzidas historicamente que são responsáveis por reproduzir a vida social. No capítulo 1, procuro deixar clara a originalidade do projeto giddensiano, que é uma abordagem totalmente nova do problema agência/estrutura. Ainda nesse capítulo mostro, de forma sucinta, como Giddens engloba Marx, Weber, Durkheim e Parsons na teoria da estruturação, além de outros autores e outras correntes teóricas.

Embora não possa ser considerado um marxista, Giddens apresenta uma clara afinidade com o pensamento de Marx em muitos dos pontos-chave de sua obra. Uma das conclusões a que cheguei ao analisar *A constituição da sociedade*, a suma teórica giddensiana, além de *As novas regras do método sociológico* e *Central problems in social theory*, é que uma das teses fundamentais da teoria da estruturação é a centralidade da *práxis* social na produção e reprodução da vida social. Mais do que isso, entendo a *práxis*

como o fio condutor dessa teoria, de tal sorte que todos os demais conceitos parecem orbitar em torno dessa noção. A vida social é produzida na e através da *práxis*. No capítulo 2 deste trabalho procuro dar um panorama geral, assim como fazer uma análise, dos conceitos gerais da teoria da estruturação, abordando-os como elementos constituidores da *práxis* giddensiana. No capítulo 3, a partir do que foi exposto anteriormente, faço uma exposição analítica do que compreendo ser os princípios ontológicos da *práxis* giddensiana (ou regras da *práxis*). Para formular essa proposta, parti dos conceitos expostos por Giddens (1988; 1996; 2009), analisando o papel desempenhado por cada um na teoria da estruturação. A conclusão a que cheguei é que os conceitos parecem orbitar em torno de dois eixos básicos: a capacidade transformadora humana (o poder no seu sentido genérico) e a reflexividade (ou a monitoração reflexiva da ação). Na minha perspectiva, esses são os princípios ontológicos fundamentais da *práxis*, constituindo o eixo de sustentação dos demais conceitos da teoria da estruturação.

Em 1990, seis anos depois da publicação de A constituição da sociedade, Giddens publicou uma conferência intitulada As conseqüências da modernidade. Essa obra trata-se de um ensaio que dá um panorama geral das teses centrais de Giddens com relação à modernidade. A discussão giddensiana acerca da modernidade teve início com a publicação de A estrutura de classes das sociedades avançadas (1973), discussão que se estendeu até A contemporary critique of historical materialism (1981) e The Nation-state and violence (1985). As discussões iniciadas nessas obras ganharam uma análise mais geral, assim como foram incorporados outras teses, em As consegüências da modernidade (1990). Esse último ensaio representa o diagnóstico acabado da modernidade, feito por meio da teoria da estruturação. A modernidade representa o grande objeto empírico analisado por Giddens através da sua teoria. Em As consequências da modernidade, Giddens parte do eixo da mudança social para explicar as transformações ocorridas na passagem das organizações sociais pré-modernas para a sociedade moderna. No capítulo 4 deste trabalho, ocupo-me em analisar os conceitos de tempo-espaço e mudança social na obra de Giddens para, desse modo, introduzir a discussão da modernidade no capítulo 5. Em minha interpretação, Giddens parte das noções de mudança social e descontinuidade para explicar a remodelação dos princípios ontológicos da práxis em condições modernas, uma vez que a práxis é formulada a partir de uma ontologia flexível. O eixo condutor da análise institucional da modernidade, segundo entendo, é a remodelação dos princípios da *práxis*, dando origem a uma nova forma de organização da vida social. Esse é o foco do capítulo 5.

Finalmente, a hipótese de que parti para compor este trabalho é a existência da práxis social como fio condutor da teoria da estruturação. Essa práxis parte de princípios ontológicos flexíveis que se adaptam ao contexto histórico. Por ser a práxis o eixo da teoria da estruturação, entendo que a concepção de modernidade também é construída tendo-a em vista. Desse modo, o objetivo geral desse trabalho é demonstrar a centralidade da práxis na teoria da estruturação e como ela se remodela em condições modernas. Como objetivos secundários, demonstro, a partir da práxis, a relação entre teoria social e modernidade na obra de Giddens, além da relação entre sociologia, reflexividade e modernidade.

Na asserção de Marx (2006) de *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, aquela que explicitei no começo, está implícito o desafio de equilibrar agência e estrutura. Segundo o meu entendimento, Giddens tenta dar uma resposta a essa questão a partir da *práxis*, construída através de sua opção pela ontologia. Na *práxis* giddensiana fica clara a relação de complementaridade entre agência e estrutura. Sua tentativa de resposta ao dilema que envolve agência e estrutura, certamente, é um dos momentos mais importantes da sociologia contemporânea.

Nascido em 1938, Giddens cresceu em um bairro violento da periferia de Londres. No início de sua carreira acadêmica, foi professor em Leicester, onde lecionava Norbert Elias. Posteriormente, tornou-se diretor da London School of Economics e, pouco depois, já em Cambridge, tornou-se um dos sociólogos mais famosos da história inglesa. Também passou ao primeiro plano da ideologia da "Terceira Via" do Primeiro-Ministro Tony Blair. Atualmente, Anthony Giddens é professor de sociologia em Cambridge e é indubitável a sua importância intelectual. Com uma vasta obra, produzida desde 1970 até 2009, Giddens analisa cuidadosamente os mais diversos temas, tais como modernidade, teoria social clássica e as transformações na vida social moderna. Giddens, de fato, tem um lugar de destaque entre os maiores sociólogos contemporâneos. O projeto intelectual giddensiano se resume a três momentos: 1) a análise crítica da teoria social dos séculos XIX e XX; 2) a teoria social e o estudo das sociedades avançadas; 3) teorizar sobre o objeto das ciências sociais: a atividade social humana e a intersubjetividade envolvida na ação social.

1. Anthony Giddens e a crítica positiva: da epistemologia à ontologia

Logo no início de suas considerações críticas acerca do projeto de Anthony Giddens, em *Hermeneutics and modern social theory*, Zygmunt Bauman (1989) afirma que esse autor ocupa uma posição própria, só dele, na teoria social contemporânea. De fato, a obra de Giddens tem uma proposta muito sóbria e objetiva: a atualização, a reconstrução e a revisão crítica (a "crítica positiva" (GIDDENS, 1996)) da teoria social dos séculos XIX e XX, e, a partir disso, formular um quadro teórico-metodológico capaz de abordar analiticamente a modernidade e, também, apto a teorizar sobre a atividade social humana. Essa linha mestra parece orientar a sua obra, desde 1970, com a publicação de seus trabalhos críticos sobre a sociologia clássica, até o final do século XX, com a publicação de sua suma teórica – *A Constituição da Sociedade* (1984) – e de seus trabalhos sobre a modernidade, tais como o principal deles: *As conseqüências da modernidade* (1990). Há originalidade, e também muita polêmica, em torno do ambicioso projeto giddensiano, e muitos pontos são frágeis à crítica.

O conjunto da obra de Giddens representa uma reavaliação crítica do saber teórico acumulado na teoria social e na sociologia e, a partir disso, o autor propõe a articulação de um novo quadro teórico-metodológico, a chamada teoria da estruturação. Segundo Bauman (1989), o projeto de Giddens é integrar a teoria social de modo a possibilitar uma unidade que a teoria social e a teoria sociológica nunca desfrutaram. Por conseguinte, Giddens procura englobar positivamente as contribuições da tradição sociológica e da teoria social, ao passo que submete a duras críticas o que julga inadequado. De fato, o projeto giddensiano tem por intuito alcançar o consenso na sociologia e na teoria social que Parsons não foi capaz de alcançar, no início do século XX, embora fosse seu projeto fazêlo. Eis aí o grande desafio em que Giddens está inserido: fazer uma teoria que englobe a tradição sociológica e a teoria social sem, com isso, voltar ao passado. A tentativa de Giddens de conciliar pontos de vista contraditórios – a ação livre, voluntária, e a estrutura social – já foi uma tentativa de Marx, Weber, Durkheim, Simmel e Parsons, dentre outros.

David Held e John B. Thompson (1989) identificam dois momentos chave na teoria social giddensiana. O primeiro abrange o período da crítica de Giddens à teoria social dos séculos XIX e XX e, por conseguinte, a reformulação desta a fim de resolver os problemas e falhas deixados por ela. Giddens (2005) afirma, categoricamente, que a teoria social desse período não serve para explicar o momento atual da modernidade. Desse modo, o autor desenvolveu um quadro teórico-metodológico original que ele chamou de teoria da estruturação. O segundo momento diz respeito à análise institucional da modernidade, que os clássicos são incapazes de explicar e que a teoria social contemporânea se mostrou ineficaz em compreender. Giddens se propôs, por sua vez, a identificar e analisar as características distintivas que a modernidade vem assumindo desde o seu surgimento. Segundo entendo, Giddens vale-se da teoria da estruturação para explicar a modernidade, o que torna o segundo momento uma continuidade do primeiro. Demonstrar isso é um dos objetivos deste trabalho.

É inquestionável a importância de Giddens no que diz respeito à crítica à tradição sociológica, mesmo que posteriormente, como sugere Richard Bernstein (1989), ele corra o risco de cair nos mesmos erros que criticou. Giddens esforça-se em desconstruir as concepções positivistas e evolucionistas nas ciências humanas, concepções herdadas das ciências naturais. Desse modo, Giddens derruba por terra a idéia de um mundo ordenado pela Razão (entendida enquanto dogma) e por leis universais, em que indivíduo e realidade encontram-se analiticamente separados. Esse esforço do autor, em separar as ciências naturais das ciências humanas, assemelha-se muito ao esforço de Max Weber ao fundar a sociologia compreensiva. Mas, a grande inovação de Giddens foi ampliar essa crítica à teoria social contemporânea. Daí a dura crítica do autor a Talcott Parsons, aos positivistas, aos funcionalistas e ao materialismo histórico. No entanto, a refutação de princípios universais ordenadores da história e do comportamento humano não impediu Giddens de formular uma teoria da sociedade em geral que tem como ponto de partida princípios metafísicos universais.

O outro tema patente no pensamento giddensiano, e que orienta toda a teoria da estruturação, é a relação entre agência e estrutura. Giddens procura fugir da atribuição de exclusividade a uma dessas esferas em sua teoria. Ao contrário, procura conciliar agência e estrutura concebendo-as como uma dualidade, na qual completam-se, ambas, mutuamente.

Ao inserir a idéia de dualidade da estrutura, segundo meu entendimento, Giddens procura atribuir o mesmo grau de importância tanto a uma quanto à outra. Daí a crítica de Giddens a Durkheim, ao estruturalismo de Lévi-Strauss e a o marxismo estrutural de Althusser, que privilegiam a estrutura social, e também a Weber, às tradições hermenêuticas, fenomenológicas e da filosofia da linguagem, que dão maior ênfase ao agente individual. No debate entre agência e estrutura está contida a discussão entre objetivismo e subjetivismo, que Giddens tenta conciliar na teoria da estruturação. De fato, o autor reconhece-se como o conciliador dessas duas perspectivas, representando o momento em que a sociologia começa a refletir e tornar-se consciente de si mesma e, ao mesmo tempo, engajando-se no ambicioso projeto de adaptar a teoria social às condições modernas.

Uma vez inserido nesses dilemas teóricos, Giddens propôs um quadro teóricometodológico original para tentar respondê-los. Desses debates surgiram seus mais importantes trabalhos teóricos: As novas regras do método sociológico (1976), Central problems in social theory (1979) e, a sua suma teórica, A constituição da sociedade (1984). Held e Thompson (1989) defendem que, de fato, Giddens promoveu inovações teóricas, uma vez que a sua concepção de "estrutura" é original. Os autores consideram inovadora a concepção de Giddens da estrutura social como um conjunto de regras e recursos, afastando-se das concepções que conceitualizam a estrutura como as fundações de um prédio ou o esqueleto do corpo humano. Apesar de reconhecerem a originalidade de suas formulações, alguns críticos de Giddens, como Bauman (1989) e o próprio Thompson (1989), consideram esses conceitos definidos de maneira vaga e insatisfatória na obra giddensiana. A partir de sua concepção de estrutura, Giddens (1996; 2009) entende a estrutura social como constituidora das ações cotidianas a partir de um movimento de permissão e coação, ao passo que essas mesmas ações reproduzem cotidianamente a estrutura. Dessa forma, o autor argumenta que os agentes individuais possuem um conhecimento tácito acerca de sua ação e das estruturas que a determinam, ou seja, possuem um know-how, e isso se dá através da consciência prática.

Giddens (1988; 1982) usa o termo "teoria social" para sumariar questões que são preocupações de todas as ciências sociais, questões essas que estão relacionadas com a natureza da ação humana e do *self* atuante, com o modo como a interação é conceituada e a sua relação com as instituições, e com a compreensão das conotações práticas da análise

social. Por outro lado, Giddens (1982; 1991a) compreende a "sociologia", não como uma disciplina genérica que estuda as sociedades humanas, mas como uma ciência social específica que tem por foco principal as sociedades modernas. Portanto, para Giddens, a sociologia e a teoria sociológica não são tão genéricas quanto a teoria social. Enquanto a sociologia tem um foco específico, a teoria social proporciona um melhor conhecimento sobre a natureza da atividade social humana e do agente humano em geral, e pode aplicar esse conhecimento no trabalho empírico. Desse modo, a principal questão da teoria social, assim como das ciências sociais em geral, é a iluminação dos processos concretos da vida social. Por isso, entendo que Giddens situa seu trabalho teórico no campo da teoria social, ao passo que seus trabalhos empíricos sobre a modernidade estão no campo da teoria sociológica, daí o título que escolhi para esse trabalho: "Da teoria social à modernidade".

De fato, a teoria da estruturação apresenta uma concepção genérica da atividade humana e do agente individual, de tal sorte que, como demonstrarei, os conceitos centrais dessa teoria têm que ser adaptados para a abordagem da modernidade enquanto objeto empírico. Mas, entendo que Giddens compreende a teoria social, assim como a sociologia, também como produto da modernidade. A teoria social é produto da tomada de consciência do agente humano de si mesmo e da compreensão da sua própria interação no mundo, por isso a teoria social só pode surgir na *práxis* moderna, na qual a capacidade reflexiva humana é ampliada pelas condições da modernidade.

Pelo fato da teoria social brotar da *práxis* moderna, Giddens (1982) também entende a sua obra como uma teoria crítica. Mas, ele tenta fugir da concepção específica de teoria crítica, tal como foi formulada pela Escola de Frankfurt e é empregada por Jürgen Habermas (1992a; 1992b). De acordo com Giddens (1982; 1996), nas ciências sociais a prática é o objeto da teoria e, nesse âmbito, a teoria é capaz de transformar o próprio objeto. A função crítica das ciências sociais, e da teoria social em geral, se dá pelo fato do cientista social estar diretamente envolvido com o seu objeto de estudo, que é a própria prática social. Desse modo, a teoria é capaz de transformar o próprio objeto, uma vez que está diretamente relacionada com ele na *práxis*. Daí o grande equívoco que Giddens (1996; 2009) percebe ao se utilizar o método das ciências naturais nas ciências sociais: nas ciências naturais não existe um envolvimento tal com o objeto de estudo de forma a transformá-lo, o cientista natural não está diretamente envolvido ou imerso cotidianamente

no seu campo de estudo. O cientista social, pelo contrário, está envolvido cotidianamente com o seu objeto e está imerso o tempo todo no seu campo de estudo, uma vez que também é agente e é precursor das mesmas práticas sociais que são o seu objeto de estudo. Portanto, o cientista social não consegue desvincular-se da *práxis* ao fazer seu estudo ou produzir teoria, pelo contrário, a sua teoria é diretamente influenciada pelo seu envolvimento na *práxis* social.

Dessa forma, Giddens (1988; 1982) apresenta uma dupla concepção de teoria crítica. Por um lado, está o fato do cientista, imerso na *práxis*, desenvolver o pensamento crítico acerca da própria dinâmica social em que está inserido. Por outro, a concepção de teoria crítica relaciona-se com a crítica giddensiana à própria teoria social, tal como ele faz com Marx, Weber, Durkheim, Habermas e Parsons.

Eu concordo em parte com Bernstein (1989) quando este, em seu artigo *Social theory as critique*, afirma que a concepção de teoria social giddensiana é imprecisa, limitada e restritiva e, dessa forma, Giddens cai na mesma falha dos teóricos que critica. Se a concepção de teoria social de Giddens for tomada por si só, creio que a crítica de Bernstein (1989) é pertinente. No entanto, quando se associa teoria social e teoria crítica – a teoria social brotando da *práxis*, tal como crítica –, considero que se tem uma concepção refinada de teoria social, e essa concepção está presente em toda a obra giddensiana. A teoria social deixa de ser um mero conjunto de questões discutidas pelas ciências sociais e passa a representar um conjunto de questões que brotam de forma crítica da própria dinâmica da *práxis* moderna, na qual o cientista social está, necessariamente, inserido.

No mais, Bernstein (1989) considera que Giddens é evasivo ao discutir qual seria a função de uma teoria crítica, ou seja, a que propósito os cientistas sociais deveriam direcionar seus julgamentos teórico-críticos. A questão de Bernstein (1989) é: a que fins os cientistas sociais devem usar o seu conhecimento científico? Acredito que Giddens (1989) assuma uma posição quase que weberiana, em se tratando dessa questão, ao afirmar que Bernstein (1989) direciona-lhe uma crítica moral. Giddens (1989) procura seguir um caminho diferente dos frankfurtianos por considerar que a teoria crítica destes vai da crítica factual à crítica moral. Entendo que Giddens procura abster-se de fazer juízos acerca desse conhecimento produzido na *práxis*, de dar-lhe um direcionamento, de tal sorte que procura evitar associar julgamentos morais à teoria social. Mas, em seus trabalhos ensaísticos, como

As consequências da modernidade (1990) e A política da mudança climática (2009), o autor faz uma série de análises que podem ser tomadas como críticas morais quando, por exemplo, ele dá indicativos de como conduzir o "carro de jagrená" (GIDDENS, 1991a) para controlar as consequências perniciosas da modernidade, ou mesmo quando dá, explicitamente, sugestões aos governantes a fim de conter as mudanças climáticas.

Outro ponto fundamental na teoria da estruturação é a "hermenêutica dupla" que, segundo entendo, está diretamente relacionada com a questão da práxis no pensamento giddensiano. O termo "hermeneutica dupla" é usado por Giddens (1996; 2009) para representar uma via de mão dupla no que tange à formulação de conceitos nas ciências sociais. Trata-se do conhecimento recíproco entre agentes leigos e cientistas sociais. Os agentes leigos formulam conceitos gerais, entendidos como quadros de significados, acerca da sua ação, de tal sorte que estão aptos a "ir em frente" na vida social. Esses conceitos possibilitam um know-how por parte do agente leigo. Em contrapartida, o cientista social, que também é agente, tem a função de sistematizar esses conceitos e dar formalidade a eles. Nesse sentido, os agentes leigos organizam grande parte das suas práticas cotidianas tendo em vista o conhecimento formalizado pela ciência, pelos cientistas enquanto peritos. Mas, ao mesmo tempo, os agentes leigos alteram esses mesmos conceitos no decorrer da prática social. Por exemplo, as atitudes públicas em relação à educação podem ser alteradas de acordo com determinados resultados de uma pesquisa social. Mas, na medida em que a prática distancia-se do conceito, os agentes leigos ajudam a alterá-los através do conhecimento tácito de que os conceitos não correspondem à realidade. Giddens (1996) reconhece que a sociologia trabalha com um mundo social pré-definido e pré-interpretado pelos agentes e que pode ser alterado através dos conceitos sociológicos. Os conceitos leigos têm que ser apreendidos contextualmente, pois dizem respeito a formas de vida específicas. Um segundo sentido que o termo hermenêutica dupla tem na teoria da estruturação é ressignificar os termos desacreditados em teoria social, graças à tradição das ciências sociais, a saber: agência e estrutura.

1.1. A opção ontológica

A teoria da estruturação, tal como é exposta e sistematizada em *As novas regras do método sociológico* (1976), em *Central problems in social theory* (1979) e, principalmente, em *A constituição da sociedade* (1984) pode ser entendida como enunciados claros de um determinado tipo de ser, ou seja, são proposições ontológicas. Ira Cohen (1996) considera que a opção giddensiana pela ontologia se deu com o intuito de formular uma teoria social diferenciada do positivismo, do funcionalismo e do evolucionismo. Ao propor uma concepção acerca de um tipo de ser, ou seja, ao propor uma ontologia, Giddens afasta-se dos debates em teoria social com preocupações epistemológicas sobre as formas do conhecimento. Isso demonstra, sem dúvida, uma preocupação maior com o objeto da teoria social, o homem e suas práticas, do que com os métodos para conhecer os princípios universais constituidores desse homem. Desse modo, Giddens (2009) considera que a teoria social, orientada por preocupações ontológicas, pode inspirar teorias a partir das próprias práticas sociais e servir como ponto de partida para pesquisas empíricas.

Por meio de sua opção ontológica, Giddens distancia-se da tradição do positivismo, a qual procura renegar a associação da vida social com princípios metafísicos abstratos, ou seja, que não podem ser comprovados empiricamente. Por outro lado, a teoria da estruturação não deixa de propor mecanismos metafísicos reguladores da vida social em geral, por mais plásticos e flexíveis que sejam. Princípios como a monitoração reflexiva da ação e a capacidade transformadora humana não deixam de ser princípios metafísicos universais da concepção giddensiana de ser, embora sejam moldáveis de acordo com o contexto histórico. Giddens, evidentemente, não propõe princípios metafísicos externos ao ser — como, por exemplo, a Razão hegeliana —, mas são princípios constituidores do ser, inatos a todo homem. A concepção giddensiana de ser vai ao encontro do pensamento de filósofos da ciência, tais como Karl Popper (2007) e Thomas Kuhn (1975), que reconhecem que o processo de conhecimento científico é impossível sem partir de uma fé em princípios metafísicos que não se justificam de um ponto de vista empírico. Também Roy Baskhar (1979), uma das principais influencias de Giddens, defende que existem "objetos intransitivos" na vida social, ou seja, princípios metafísicos que influenciam a vida social e

que estão além da empiria. Frederic Vandenberghe (2010) é claro ao demonstrar que o realismo crítico se propôs a recuperar as bases ontológicas da teoria social e, segundo entendo, essa é a influencia fundamental de Baskhar na teoria giddensiana. Em Giddens (1996), também é explícito o ponto de vista husserliano que remete a uma filosofia que transcende o conhecimento empírico. Afirma Giddens (1996), ao comentar esse último autor, que a epistemologia implica a ontologia, pois o conhecimento implica o ser.

A forma como Giddens (1996) formula a sua ontologia, antes de tudo, permite que o autor trave uma cisão entre a teoria da estruturação e as teorias sociais que acreditam existir uniformidades históricas e leis universais da sociedade. A corrente teórica que trabalha com uniformidades históricas e leis universais é fortemente vinculada às ciências naturais, e tem como um de seus principais divulgadores Talcott Parsons. Os teóricos das uniformidades históricas acreditam que existem princípios que não são históricos, mas sim trans-históricos, que conduzem a história humana. Esses princípios e leis universais, segundo esses teóricos, são empiricamente comprováveis e devem ser o objeto dos estudos da sociedade. Assim como nas ciências naturais, os teóricos da uniformidade acreditam que existem regularidades naturais que organizam a história, de tal sorte que acreditam que sob as mesmas condições naturais as circunstâncias históricas tendem a ocorrer de maneiras similares.

Giddens, claro está, assume uma posição diferente e procura se distanciar das teorias que buscam generalizações e uniformidades históricas. Em primeiro lugar, o autor formula princípios metafísicos e ontológicos, não verificáveis empiricamente, como ponto de partida da teoria da estruturação. Esses princípios abstratos, constitutivos do ser, são gerais, uma vez que são constitutivos de todo e qualquer ser. Mas, Giddens estabelece tais princípios apenas como a premissa de onde parte a sua explicação. Ao conceber o homem como um ser dotado de capacidade transformadora – o poder de obter resultados com a sua ação –, Giddens atribui ao ser, o agente social, a capacidade de produzir e interferir no curso dos eventos. Por conseguinte, para Giddens (2009), a história não é produto de leis universais empiricamente comprováveis, mas é produzida pelos homens a partir da sua ação na realidade. Daí decorre que não há, em Giddens, a preocupação epistemológica acerca de como conhecer essas leis universalmente dadas. Por isso, as premissas ontológicas propostas por Giddens distanciam-se das preocupações epistemológicas dos

positivistas e dos demais teóricos das uniformidades sociais. Giddens não propõe mecanismos ou leis universais de mudança social, mas propõe premissas metafísicas, ontologicamente flexíveis, da constituição do ser que age historicamente. Acima de tudo, em Giddens (1996; 2009) a conduta humana está sob o controle do agente, de tal sorte que ele poderia ter agido diferente em qualquer momento de seu fluxo de ação, e não sob o controle de leis naturais empiricamente cognoscíveis.

Em minha interpretação, Giddens propõe enunciados, não somente para um certo tipo de ser, mas para um ser social. Por sua "flexibilidade ontológica" (COHEN, 1996, p. 403; 1989) o ser giddensiano não é rígido, mas, pelo contrário, é um ser moldado de acordo com o contexto histórico em que está inserido. Novas configurações históricas tratam de moldar o ser giddensiano no próprio processo de mudança social, de tal sorte que ele se adapte a elas. A partir disso, a forma como o ser social, ontologicamente dado, se constitui é através da *práxis* social. É através da *práxis* que o ser psicofisicamente dado se torna ser social, ou agente social. Como fica claro em *As novas regras do método sociológico*, a vida social é entendida na teoria da estruturação como *práxis* contínua.

Entendo que o ser da teoria da estruturação, necessariamente, pode ser chamado de ser social porque todo indivíduo já nasce em determinado contexto historicamente dado. Nenhum indivíduo começa a sua vida do zero, mas ele já está inserido, e se constitui, em relações de interação com outros indivíduos. De acordo com o contexto em que o indivíduo nasce ele vai ser moldado socialmente, graças à flexibilidade que Giddens confere aos princípios ontológicos constituidores do ser. Mas, ao mesmo tempo em que vai ser moldado pelo contexto, também o ser será responsável por transformar esse mesmo contexto.

Segundo meu entendimento, Giddens propõe dois princípios ontológicos fundamentais que são as categorias centrais da *práxis* social da teoria da estruturação. São eles a reflexividade (ou monitoração reflexiva) e a capacidade transformadora humana (ou o poder de obter resultados). A capacidade transformadora humana é a categoria primordial, da qual decorre a reflexividade. A capacidade transformadora é representada pelo poder, numa concepção genérica, que é condição para a existência humana. Essa capacidade independe da configuração histórica ou da formação social em que o homem está inserido, e é a forma do ser organicamente dado relacionar-se com o meio natural e social e, dessa forma, tornar-se ser social. Mas, ao pôr em prática a sua capacidade

transformadora, o homem também está sujeito a modificar-se a si mesmo, e é daí que surge, no meu entendimento, a segunda categoria central da *práxis* giddensiana: a reflexividade.

Ao tomar consciência de si mesmo como agente, transformador da realidade e capaz de provocar determinados resultados, o homem desenvolve a reflexividade na esfera subjetiva. A reflexividade, segundo entendo, é a auto-consciência e o auto-conhecimento que provêm dos sentidos da constituição psicofísica do homem, entendido enquanto agente social. O ponto de partida da reflexividade é a consciência de si mesmo enquanto agente transformador da realidade, ou seja, enquanto homem dotado do poder de obter resultados. Mas, também é o auto-conhecimento da própria ação, ou seja, o conhecimento tácito de como empregar a própria capacidade transformadora, ou de como prosseguir nos diferentes contextos da vida social para obter os resultados desejados ou intencionados.

Esses dois princípios ontológicos, constituidores da *práxis* social, são princípios abstratos gerais. No entanto, não se propõem a ser princípios naturais, derivados de leis universais e tampouco são empiricamente comprováveis. Apesar de partir desse axioma calcado em princípios metafísicos, Giddens não defende que a função das ciências sociais seja desvendar ou comprovar empiricamente a existência de tais princípios. Para ele, esses são apenas princípios abstratos dos quais parte a teoria da estruturação. Essa, no meu entendimento, é a grande diferença entre Giddens e os positivistas e demais adeptos das uniformidades históricas.

1.2. A crítica positiva

Como já deixei claro, o projeto giddensiano consiste em dar uma resposta sólida às aflições e dilemas da sociologia contemporânea, ou seja, Giddens procura dar uma resposta, a partir da revisão da tradição sociológica, à questão da contradição entre agência e estrutura. Como fica explícito na introdução de *A constituição da sociedade*, Giddens (2009) procura superar, principalmente, o legado de Talcott Parsons. Apesar de suas duras críticas a Parsons e ao seu ranço positivista, Giddens (1996) engloba esse autor positivamente. Bauman (1989) é lúcido ao demonstrar que os projetos de Parsons e Giddens são muito próximos, embora aquele tenha falhado em sua tentativa de resolver o principal dilema da sociologia: a contradição entre agência e estrutura. Bauman (1989)

demonstra que Parsons procura dar respostas críticas ao pensamento sociológico positivista ao tentar encontrar um consenso entre a liberdade subjetiva do agente e a não-aleatoriedade dos fins conferida pela hereditariedade ou pelo ambiente natural. O grande dilema de Parsons era: ou a ação subjetiva é independente e tem resultados aleatórios, ou não é independente e tem resultados não-aleatórios, determinados pela hereditariedade ou pelo ambiente. A crítica de Parsons ao pensamento positivista era que o mesmo estava encaminhando-se para um "voluntarismo aleatório", que era uma espécie de subjetivismo extremado. Ao criticar essa polarização, Parsons acabou, conseqüentemente, indo para o extremo oposto.

No entanto, Parsons falhou em seu projeto pelo fato de acabar tentando encontrar um estatuto empírico que comprovasse os princípios metafísicos transcendentais (agência e estrutura) que ele propunha como ponto de partida. Daí a principal crítica de Giddens (1996) a Parsons: a proposta parsoniana de uma grande teoria que pretendia explicar e comprovar empiricamente toda situação possível no mundo social não se sustentava. Giddens diferencia-se de Parsons por não se lançar à busca epistemológica de comprovações empíricas de seus enunciados metafísicos e ontológicos, embora se preocupe em verificar empiricamente as práticas sociais históricas daí decorrentes. Ou seja, Giddens não se preocupa em "como" conhecer os princípios constituidores do ser. Parsons, por sua vez, na ânsia positivista de refutar a metafísica, acabou por buscar a comprovação empírica dos princípios metafísicos que propunha, de tal sorte que caiu na busca de leis universais gerais e empiricamente verificáveis.

Mas, apesar de suas críticas a Parsons, fica claro que Giddens (1996; 2009) englobou a obra parsoniana. Como Bauman (1989) demonstra, a concepção de Parsons (1979) de que os atores sabem discernir as condições situacionais que precisam ser respeitadas e os recursos que precisam ser empregados para que se obtenha os resultados esperados é muito afinada ao conceito giddensiano de consciência prática. Do mesmo modo, Giddens (1996; 2009) e Parsons (1966; 1979) admitem que, nem agente e nem sociedade têm primazia. Apesar de preocupações muito semelhantes, os projetos de Giddens e Parsons não são idênticos. Muito além disso, Giddens pretende superar o projeto parsoniano embora, para Bauman (1989), a estratégia de incorporar agente e estrutura, ao invés de contrapor, coloca Giddens muito próximo a Parsons.

Segundo Renato Ortiz (1983, p. 10), a controvérsia entre objetivismo e subjetivismo, ou agente e estrutura, se expressa na oposição entre Durkheim e Weber. Enquanto Durkheim funda uma nova ciência que tem seu objeto centrado na objetividade da estrutura social, Weber inicia uma escola que propõe a subjetivação das ciências da cultura. E é essa, como já afirmei, a controvérsia fundamental da qual parte a teoria da estruturação, pois, além de ser uma discussão com a sociologia do fim do século XIX e do século XX, o intuito da teoria giddensiana também é resolver esse problema, deveras patente, da teoria social. Dirá Giddens (2009, p. XXII) que "de primordial importância [...] é um dualismo que está profundamente estabelecido na teoria social, uma divisão entre objetivismo e subjetivismo". Veja-se, agora, como Giddens se posiciona em relação aos fundadores, na sociologia, do problema objetivismo/subjetivismo (ou agência/estrutura).

Quanto a Durkheim, para Giddens (2000), é demasiado leviano classificá-lo como funcionalista ou positivista, ao passo que este se esforçou por conciliar pontos de vista distintos em seu quadro teórico-metodológico. Em sua abordagem da vida social, como opção metodológica, deu maior enforque na estrutura social, explicada a partir dos fatos sociais, e analisou a sua incidência sobre os indivíduos. Para isso, adotou métodos muito semelhantes aos do positivismo. No entanto, estes mesmos métodos não eram aplicáveis à espiritualidade, à ética e à consciência do indivíduo particular, de tal sorte que o indivíduo não era o objeto da proposta sociológica durkheimeiana. Mesmo a religião não poderia ser explicada como um fenômeno da natureza. Por isso, Giddens (2000) considera que taxar Durkheim de positivista é muito superficial.

Segundo o próprio Giddens (1997; 2000), interessa-lhe em Durkheim a questão do individualismo e a transição de um tipo de solidariedade para outro, o primeiro derivando da segunda. Também, a questão da desigualdade está vinculada ao individualismo durkheimeiano. Além disso, Giddens (1997; 2000; 2005) defende que Durkheim traça um panorama da transição de sociedades pré-modernas para a sociedade moderna ao formular uma nova concepção de modernidade. E, na modernidade, com o advento da solidariedade orgânica, o individualismo passou a gerar desigualdade, mas, sem abalar a coesão social. Em se tratando do aspecto moral, Giddens (1997; 2000; 2005) argumenta que Durkheim defendia uma moral que não fosse apenas social, coletiva, mas que, também, reconhecesse

a importância da liberdade individual, ao que me parece, nos moldes kantianos do imperativo categórico.

Do meu ponto de vista, a teoria da estruturação tem alguns pontos comuns com a teoria durkheimeiana, ora se aproximando desta, ora se afastando. Giddens (2009), certamente, concorda que existem estruturas sociais que são externas à subjetividade do indivíduo e, também, que são coercitivas e gerais. Mas, para Giddens (2009) as estruturas não podem existir independentemente da vontade dos indivíduos, diferente do que pensa Durkheim (2009).

Em se tratando da externalidade, Giddens (2009) e Durkheim (2007) muito se aproximam. Para ambos as estruturas sociais são externas e gerais, ou seja, são externas à subjetividade dos indivíduos e, evidentemente, não podem existir somente para um indivíduo isolado, mas, sim, abrange todos os indivíduos da sociedade. Existem, portanto, estruturas objetivas além das consciências individuais. E essas estruturas são coercitivas. No entanto, Giddens (2009) tem uma visão menos fechada do que a visão durkheimeana. Para Durkheim (2007), a coerção é um mecanismo de imposição da sociedade para determinar comportamentos. Já para Giddens (2009), a coerção estrutural funciona como forma de fechar portas, ao passo que abre outras, de tal sorte que coercitividade e liberdade coexistem. Dito de outra forma, na medida em que determinadas formas de conduta são coagidas pelos mecanismos coercitivos, uma gama de outras possibilidades se abre, de modo que o indivíduo possa agir por vias aceitáveis socialmente. No entanto, podemos ver estreitas semelhanças entre as concepções de coerção, de Giddens (2009) e Durkheim (2007), ao observar a seguinte citação de Durkheim:

Se não me submeto às convenções do mundo, se, ao vestir-me, não levo em conta os costumes observados em meu país e em minha classe, o riso que provoco, o afastamento em relação a mim produzem, embora de maneira mais atenuada, os mesmo efeitos que uma pena propriamente dita. (DURKHEIM, 2007, p. 3).

A partir disso percebe-se que a coerção não se dá, na maioria das vezes, de forma violenta. Trata-se de significados compartilhados em sociedade, que são coagidos pelos próprios indivíduos como forma de "defender" a estrutura. O riso, a ironia, o olhar desdenhoso, o esnobismo, etc. são formas de coerção patentes na sociedade e que não precisam ser institucionalizadas para se fazerem valer.

Na teoria da estruturação, Giddens (1996; 2009) dá grande atenção ao agente individual, mais do que às coletividades, de modo que, para ele, os indivíduos e suas esferas intencionais e não intencionais são, sim, objetos da sociologia. Mais do que isso, o enfoque está nas práticas sociais e, nesse âmbito, a estrutura é mais um dos elementos para que as práticas sociais tenham continuidade. A proposta giddensiana é que não exista, portanto, uma valorização do enfoque na estrutura em detrimento da análise do indivíduo, ou agente, nos termos do autor.

Quanto às práticas sociais, um recurso básico para que determinadas práticas permaneçam "as mesmas" (GIDDENS 2009, p. 3) ao longo do tempo e do espaço, é a institucionalização. Através da institucionalização pode-se estender o tempo de duração e o alcance espacial de determinadas práticas sociais, institucionalizando certos padrões que dão base a elas. Em se tratando de Durkheim (2007, p. XXX), vale lembrar o seu conceito de instituição: "pode-se chamar de instituição todas as crenças e todos os modos de conduta instituídos pela coletividade". Ora, o que Durkheim (2007) entende por instituição, senão um conjunto de práticas regularizadas e reconhecidas coletivamente? Assim como em Giddens (2009), em Durkheim determinados modos de conduta são institucionalizados para que tenham maior efetividade espacial e temporal, e isso se dá pela instituição de certos padrões estruturais constituídos pelas práticas comuns a todos os agentes.

A releitura que Giddens (1997; 2005) faz de Durkheim é, de fato, sofisticada. Não só procura abordar temas que foram, eventualmente, negligenciados em sua obra, como também reinterpreta, refina e dá novos significados às interpretações do próprio Durkheim, como é o caso do conceito de estrutura social. Mesmo se propondo a rever de forma radical a teoria social contemporânea, Giddens (1997; 2005) toma o cuidado de não deixar de lado as contribuições clássicas para o debate contemporâneo, mesmo que ultrapassadas em muitos aspectos.

Em se tratando de Weber, segundo minha interpretação, a questão do poder é que aproxima Giddens daquele autor. O conceito de poder, em seu sentido geral, é muito diferente entre os dois autores, mas a questão do poder enquanto dominação tem estreita semelhança. Embora Giddens (1997; 2005) admita que em Weber (1992) a questão do poder tem um matiz nietzschiano, principalmente expresso na questão do Estado, esse não

pode ser um eixo de comparação, pois Giddens (2009) volta a Marx (1996) para construir seu conceito de poder (em sua concepção genérica de capacidade transformadora humana). Mas, a questão da dominação segue a mesma lógica em Giddens e Weber. A dominação, em ambos os autores, refere-se a uma retenção de poder por determinado grupo ou pessoa. Essa dominação vincula-se a mecanismos simbólicos que, por sua vez, geram uma relação de legitimação das estruturas de poder por parte dos subjugados. Em ambos os autores a ação está perpassada pela questão da dominação e do poder. A partir disso, a ação social é orientada por interesses secionais que constituem a estrutura social através de sua reprodução nas ações. Essa questão está muito mais refinada em Giddens (2009) do que em Weber (1992), e acredito não poder ir além disso na comparação desse ponto.

Para Giddens (1997; 2000; 2005), a contribuição mais efetiva de Weber, que até hoje é patente no âmbito da sociologia, é o estudo comparado das civilizações. Desse modo, segundo Giddens (2000), Weber rompeu com a visão eurocêntrica, mostrando a Europa como somente mais uma civilização entre outras. Em Giddens (2009), a história é feita de descontinuidades, ou seja, cada sociedade existe a partir de determinadas conjunturas específicas de cada contexto, não podendo ser enquadradas em uma linha de história universal.

No mais, Giddens (2000; 2005) considera que o esquema teórico-metodológico fundado por Weber não resistiu à prova do tempo, de tal sorte que o seu individualismo metodológico tornou-se obsoleto para explicar a atualidade, assim como a teoria da burocracia. A "gaiola de ferro" (WEBER, 1992), segundo Giddens (2000), não é mais o problema principal da civilização moderna. Além disso, considera problemático afirmar que o protestantismo e o puritanismo estão na gênese do capitalismo. Por isso, Giddens (2009) argumenta que não considera o rótulo de "weberiano" aplicado corretamente aos seus pontos de vista, embora muitos dos seus críticos tentem fazê-lo. Admite, o autor, se apoiar em Weber em alguns pontos, mas não adota suas "lentes metodológicas" para a análise da vida social.

De uma forma ou de outra, Weber foi quem travou a subjetivação das chamadas ciências da cultura, e qualquer sociólogo que tenha a pretensão de estudar a esfera subjetiva do indivíduo, pressupõe-se que retome sua obra. Giddens (2009) não reluta em fazê-lo, apesar de considerar que os três "clássicos" têm de ser submetidos a uma crítica radical. No

entanto, para tratar da questão da subjetividade do agente, Giddens parece recorrer mais à fenomenologia de Edmund Husserl e à psicanálise freudiana do que ao próprio Weber.

Giddens baseia-se em muitos aspectos das obras de Durkheim e Weber no decorrer da construção da teoria da estruturação, no entanto, não adota as "lentes metodológicas" desses autores em momento nenhum, de tal sorte que seria leviano e errôneo taxá-lo de durkheimeiano ou weberiano. E o seu posicionamento não haveria de ser diferente, uma vez que Giddens (1997; 2005) é adepto da crítica radical à sociologia clássica e contemporânea, defendendo a diferenciação entre o que é específico do contexto em que os autores estavam escrevendo e o que pode ser aproveitado, de modo efetivo, de seus quadros teórico-metodológicos.

Quanto a Marx, Giddens (2009) afirma, na introdução de *A constituição da sociedade*, que Parsons negligenciou a importância desse autor em seu esquema teórico. Mesmo Giddens (2005) acreditando ser a obra de Marx, em grande parte, ultrapassada e irrelevante para a atualidade, o autor claramente retoma o pensamento marxiano para formular a sua concepção de *práxis*, abstraindo da teoria de Marx o que ele chama de crítica moral, além do ranço evolucionista. Autores como Cohen (1989) e Kaspersen (2000) fazem análises detalhadas da influência da teoria marxiana na obra de Giddens. De fato, Giddens (1996) reconhece que a produção e a reprodução da vida social se afiguram na ontologia marxiana da *práxis*.

Ao longo da obra giddensiana, fica claro que esse autor concorda com o diagnóstico de Marx do funcionamento do modo de produção capitalista. Também, Giddens (2008) recorre a Marx para esboçar os contornos dos modernos Estados-nação. Mas, aqui, especificamente, o que me interessa é a concepção de *práxis* de Marx (1996), exposta em *A ideologia alemã*. Essa concepção, segundo entendo, é a principal influência na concepção giddensiana de *práxis*, pelo menos em se tratando dos fundamentos da *práxis* social na obra giddensiana.

De acordo com a concepção marxiana, a *práxis* social é "a consciência da modificação [ou transformação] das circunstâncias com a atividade humana". (MARX, 1996, p. 12). A atividade humana de que fala Marx (1996) refere-se ao conceito de trabalho que, segundo o próprio autor, trata-se de uma característica universal do homem. Mais do

que isso, é a condição de existência do próprio homem e, independentemente da formação social, o trabalho representa um elemento intransitivo. Através do trabalho é que o homem é capaz de transformar a natureza de acordo com as suas necessidades. A capacidade transformadora do trabalho, desse modo, é pré-condição para a existência da consciência, de tal sorte que Marx (1996) afirma que, na medida em que o homem transforma a natureza, a partir do seu trabalho, ele também transforma a si mesmo. Giddens (1996, p. 182) deixa claro que adota essa concepção ao afirmar que "os seres humanos transformam a natureza socialmente, 'humanizando-a', transformam-se a si próprios" no processo. Nas palavras de Giddens, Marx concebe que o homem programa reflexivamente o ambiente e o transforma a partir do trabalho, uma vez que não é capaz de se adaptar a ele como as demais espécies. Segundo Giddens,

A capacidade transformadora da acção humana é posta em lugar de destaque por parte de Marx, sendo o elemento chave para a noção de *praxis*. (GIDDENS, 1996, p. 128)

Tendo em vista essa concepção é que propus, como eixo duplo da *práxis* giddensiana, a consciência reflexiva e a capacidade transformadora humana. Acredito que Giddens evitou usar o termo "trabalho" para evitar levar sua teoria para uma vertente marxista, ou, talvez, por considerar o termo "trabalho" já imbuído de um sentido negativo. Ao invés disso, Giddens (1996; 2009) preferiu usar o termo "poder", no sentido genérico de capacidade transformadora humana ou capacidade de obter resultados a partir da própria ação. Quanto à reflexividade, Giddens desenvolve amplamente esse termo ao longo de sua obra, e ele não fica restrito a sinônimo de consciência, embora, de modo geral, diga respeito a auto-consciência e ao auto-conhecimento.

Marx (1996) acredita que é no processo da *práxis* que o homem ganha consciência de si mesmo, assim como é, também, onde a classe explorada adquire a consciência de classe. A consciência surge na sua relação dialética com o trabalho, de modo que não pode existir consciência abstraída da realidade. Isso, de fato, é muito patente em Giddens (1996; 2009). Não há reflexividade, entendida enquanto auto-consciência e auto-conhecimento, em uma esfera abstraída da realidade. A reflexividade só pode existir calcada na materialidade, pois tem como premissa básica a capacidade transformadora da ação humana. Esses, em minha concepção, são os dois elementos ontológicos, intransitivos, fundamentais da

constituição do ser social giddensiano. Para Giddens (1996), por ter se dedicado à crítica da economia política e do capitalismo, Marx deixou de lado a questão da ontologia e limitouse a uma análise ampla e superficial da *práxis* e da capacidade transformadora do trabalho humano.

Quando Giddens refere-se às sociologias interpretativas e à filosofia interpretativa, ele fala, especificamente, das correntes teóricas que privilegiaram a ação social, dando pouca ou nenhuma ênfase à estrutura social. São essas correntes a filosofia hermenêutica, o Wittgeinstein tardio e a fenomenologia, além das vertentes contemporâneas dessas correntes filosóficas. Em As novas regras do método sociológico, Giddens (1996) critica, principalmente, Schutz – por este acreditar que a fenomenologia poderia fornecer uma ciência total do comportamento social -, Garfinkel e a etnometodologia - que, a partir da fenomenologia e da filosofia da linguagem, propunham a construção da teoria social a partir dos dados provenientes da pesquisa empírica – e Winch e os pós-wittgeinsteinianos – que, partindo de pressupostos wittgeinsteinianos, defendiam que importava somente as explicações que os atores não especialistas eram capazes de dar acerca das suas ações. Apesar de submeter à crítica essas vertentes do pensamento social, Giddens (1996) reconhece importantes avanços em suas formulações. As três vertentes abordadas levam em consideração o conhecimento do mundo social adquirido pelo senso comum, além de admitir que esse conhecimento é adquirido pragmaticamente, como afirmam aquelas vertentes. Além disso, é perceptível em sua crítica que grande parte dos conceitos da teoria da estruturação deriva dessas vertentes. Entendo que o cerne da crítica giddensiana a esses autores reside no fato de eles ignorarem a práxis ao propor um esquema de ação que aparece mais como significado do que como envolvida no processo de transformação da realidade. Segundo Giddens,

Cada um [dos autores citados acima] lida com a acção mais como significado do que enquanto *praxis* — o envolvimento dos atores na realização prática de interesses, incluindo a transformação material da natureza através da atividade humana. (GIDDENS, 1996, p. 69).

E, continua dizendo que

Nenhum [daqueles autores] reconhece a centralidade do poder [enquanto capacidade transformadora humana] na vida social. (GIDDENS, 1996, p. 69).

Se as sociologias interpretativas deixam inexplicados o caráter sancionado da ação e a origem estrutural das instituições sociais e, os funcionalistas e os estruturalistas vão para o outro extremo. As críticas de Giddens, aqui, centram-se em Durkheim e Parsons, já discutidos anteriormente. Quanto ao estruturalismo e a Lévy-Strauss, Giddens (1996) limita-se a dizer que ignoram questões de gênese e temporalidade dos significados estruturais, e da estrutura de um modo geral.

* * *

A fim de superar o determinismo objetivista da estrutura e o subjetivismo extremado das sociologias interpretativas e daqueles que tentavam fugir de Parsons, Giddens (1996; 2009) propõe o que ele chama de "dupla hermenêutica". A hermenêutica giddensiana consiste em reinterpretar os termos desacreditados da tradição sociológica, atribuindo-lhes outro sentido. Por conseguinte, Giddens pretende reformar os conceitos de tal sorte que haja uma maior interlocução entre o cientista e o seu objeto (os indivíduos leigos). Giddens pretende formular conceitos mutuamente compreensíveis entre cientista e leigo. O termo "estruturação" diz respeito, justamente, à reinterpretação dos termos envolvidos na relação dualista e complementar que existe entre agência e estrutura (estrutura + ação = estruturação). A teoria "hermeneuticamente informada" de Giddens (2009) se propõe a reinterpretar o termo "estrutura", tentando livrá-lo do descrédito que Parsons lhe impingiu. Para tanto, Giddens (1996; 2009) usa o termo "estruturas" (no plural), para referir-se a regularidades, ao contrário de Parsons (1979) que empregava "estrutura" (no singular, assim como Lévy-Strauss (2008) empregava o termo) para remeter a mecanismos determinantes da vida social e da conduta humana. Essa é uma resposta giddensiana à questão da não-aleatoriedade. Para Giddens (2009), existem padrões que têm maior probabilidade de ocorrer do que suas alternativas, mas são distribuídos em inúmeras estruturas espalhadas pelos diferentes sistemas sociais.

A crítica de Bauman (1989) a Giddens vai no sentido de demonstrar que reinterpretar o termo "estrutura" como regras que governam normativamente a ação social,

de fato, não se afasta completamente das concepções parsonianas. Pelo contrário, a "estrutura" de Giddens (1996; 2009) está muito afinada ao conceito de "cultura" de Parsons (1979). Para Bauman (1989), a ressignificação, por Giddens, do termo "estrutura" não travou a separação que deveria ter travado em relação ao pensamento parsoniano. Além disso, Bauman (1989) considera que Giddens falhou ao não tirar do centro a idéia de ação social, que, segundo aquele, já se trata de um começo falso para a teoria social. Afirma Bauman (1989) que a idéia de um agente social pronto para agir, o tempo todo, é tão ridícula quanto a idéia de uma estrutura que determina a existência dos agentes.

Apesar da crítica de Bauman (1989), o que é certo é que Giddens recuperou, em relação a Parsons, a idéia do ser que age. Interpreto que Giddens propõe princípios metafísicos intransitivos, constituidores do ser, como forma de responder à tradição parsoniana, que recorreu à epistemologia a fim de comprovar empiricamente a validade dos princípios metafísicos, constituidores da vida social, que propôs. Nesse sentido, considero o projeto giddensiano mais lúcido que o de Parsons, de tal sorte que a alternativa pela *práxis* deixou a teoria da estruturação, em princípio, no campo metafísico, orientando-se empiricamente somente quando se trata de analisar as práticas sociais historicamente dadas. Considero que a importância da *práxis* na teoria da estruturação reside justamente na questão de devolver ao ser o estatuto de agente, ou seja, reconstruir a idéia do ser que age e transforma a realidade. Daí meu recorte em torno da *práxis* social para compor este trabalho.

O enunciado ontológico giddensiano acerca do poder dos indivíduos de obter determinados resultados é uma ofensiva ao determinismo estrutural de Parsons, e a questão do indivíduo transformador é o principal postulado da teoria da estruturação. Mas, ao mesmo tempo, Giddens não ignora a não-aleatoriedade — ou, melhor dizendo, a regularidade — de determinadas práticas sociais. Giddens tenta se colocar além da discussão polarizada entre ação e estrutura, pois o seu projeto é de conciliação.

Segundo Popper (2007), é impossível existir uma teoria que não parta de axiomas, ou seja, de princípios metafísicos sem comprovação empírica. Parsons tomou o caminho inverso ao tentar comprovar empiricamente os princípios metafísicos que propôs, além de ter caído no determinismo estrutural regulado por leis gerais e empiricamente verificáveis. Giddens, por outro lado, parece ter assumido abertamente a máxima popperiana ao propor

princípios ontológicos de um tipo específico de ser e, a partir disso, construir sua análise das práticas sociais e da vida social. Em meu entendimento, essa é a grande resposta de Giddens a Parsons: a formulação de uma teoria metafísica, abstrata, que não busca comprovação empírica para seus enunciados ontológicos, nem propõe leis gerais que devem ser verificadas pelas ciências sociais. Importante ressaltar que, num segundo momento, Giddens recorre a princípios epistemológicos quando se trata de analisar as práticas sociais historicamente situadas. A teoria da estruturação, portanto, parte de enunciados ontológicos, princípios metafísicos gerais, acerca da constituição de um determinado tipo de ser. Mas, isso não significa que Giddens não se preocupe com problemas epistemológicos com relação às formas de conhecer e compreender as práticas sociais dos agentes historicamente situados.

Ademais, Giddens parece se reconhecer, assim como Durkheim e Weber, como um momento decisivo da sociologia. Além de seu projeto de englobamento crítico da tradição sociológica, ele funda uma espécie de sociologia reflexiva ao desvendar que a sociologia surge no processo da tomada de consciência dos indivíduos sobre si mesmos, que só é possível na modernidade. Creio que Giddens compreende a si mesmo, portanto, como a sociologia tomando consciência de si mesma, pensando seus dilemas e encontrando soluções para explicar um novo contexto histórico. Se suas conclusões irão perdurar, só o tempo dirá.

2. A teoria da estruturação: os elementos da práxis

No capítulo anterior, contextualizei o projeto teórico e a obra de Anthony Giddens, bem como procurei problematizar acerca da opção ontológica desse autor, a qual se desdobra na questão da *práxis*. Este capítulo trata-se, por conseguinte, de uma sistematização interpretativa dos conceitos envolvidos na teoria da estruturação e que, de acordo com meu entendimento, constituem os elementos gerais da *práxis* social da teoria da estruturação. A exposição que faço, neste capítulo, tem um caráter introdutório no que diz respeito àquela teoria.

2.1. A agência e a dimensão fenomenológica: subjetividade, fisiologia e psique

A problemática fundante da teoria da estruturação reside, essencialmente, sobre a interação entre agência e estrutura como elementos estruturantes das práticas sociais cotidianas. Mais do que a incidência de uma sobre a outra, Anthony Giddens (1996; 2009) constrói um quadro teórico que aborda esses dois elementos como mutuamente determinantes. Para tanto, Giddens retoma uma discussão que sempre esteve presente na agenda das ciências sociais desde a sociologia clássica: o antagonismo entre objetivismo e subjetivismo. Enquanto o objetivismo, que ganha predominância, principalmente, com Durkheim, pressupunha, em linhas gerais, a imposição coercitiva da sociedade sobre o indivíduo, o subjetivismo, que vem à tona com as discussões de Weber, parte da premissa de que o agente, atribuidor de sentido ao mundo, é o elemento fundamental para a compreensão da sociedade. Anthony Giddens (2009) retoma essa discussão, que ganhou forma na sociologia no início do século XX, para propor uma solução a partir da teoria da estruturação.

No entanto, não se pode creditar exclusivamente a Giddens a retomada dessa discussão clássica da sociologia na contemporaneidade. Giddens (2009), inegavelmente, atribuiu novos traços a essa problemática a partir da teoria da estruturação, no entanto,

Pierre Bourdieu (1996), na sociologia, e Jean-Paul Sartre (2002) no âmbito da filosofia, já haviam trazido a discussão entre objetivismo e subjetivismo à tona. De fato, essa questão sempre esteve presente na agenda teórica da teoria social e praticamente todas as escolas de pensamento sociológico foram perpassadas por esse problema.

Para Giddens (2009), assim como para Bourdieu (1996), o problema da mediação entre objetivismo e subjetivismo é fundamental para a construção do seu quadro teórico-metodológico, perpassando, de modo geral, grande parte dos seus escritos. A contribuição essencial, de ambos os autores, para a discussão da relação objetivismo/subjetivismo é pensar agente e estrutura, não como uma dicotomia, mas como mutuamente complementares. Giddens (2009) concebe agência e estrutura como uma dualidade, o que implica que as esferas subjetiva e objetiva sejam, ao invés de excludentes, complementares entre si, constituindo, assim, essa dualidade. Bourdieu (1996), por sua vez, pretende articular dialeticamente ator social e estrutura social por meio da retomada da discussão de Sartre (2002), exposta em *Questões de Método*, acerca da antiga polêmica colocada acerca dessa relação.

Giddens (1996; 2009) propõe uma sistematização de conceitos na teoria da estruturação que se referem à produção e à reprodução da vida social. São conceitos que estão relacionados, segundo entendo, com a constituição do ser social giddensiano e com a inserção do mesmo na *práxis* social. O quadro conceitual proposto por Giddens (1988; 1996; 2009) possui dois eixos básicos: a agência e a estrutura. A seguir, segue-se uma exposição analítica de tais conceitos.

2.1.1. A agência

Ao longo de *A Constituição da Sociedade*, Giddens explica a agência da seguinte forma:

"Agência" não se refere às intenções que as pessoas têm ao fazer as coisas, mas à capacidade delas para realizar essas coisas em primeiro lugar (sendo por isso que "agência" subentende poder [...]). "Agência" diz respeito a eventos dos quais o indivíduo é o perpetrador, no sentido de que ele poderia, em qualquer fase de uma dada seqüência de conduta, ter atuado de modo diferente. O que quer que tenha acontecido não o teria se esse indivíduo não tivesse interferido. (GIDDENS, 2009, p. 10-11).

Sintetizo a explicação de Giddens (2009) em uma definição simples, no entanto, com um desenvolvimento deveras complexo: agência é um fluxo de ação intencional, com conseqüências não intencionais, subjetivamente motivado e perpetrado por determinado agente reflexivo, a qual ocorre no tempo-espaço bem definido e em situações de copresença (não necessariamente física). Quanto ao agente, Giddens (2009, p. 59) deixa bem claro que entende por "agente" ou 'ator' o sujeito humano total, localizado no tempo-espaço corpóreo do organismo vivo". Quanto ao "sujeito humano total", dividi, a partir da concepção de Giddens (2009), o agente em três esferas: uma social, uma psíquica e uma fisiológica. A seguir, desenvolverei as asserções propostas até aqui.

A agência trata-se de um fluxo contínuo de ação intencional, com consequências não intencionais, ao passo que ocorre o tempo todo no âmbito da vida social e relacional do agente. Cada ato que o agente executa não se trata de um evento isolado, mas, ao contrário, faz parte de uma cadeia que constitui um fluxo de ação. O agente perpetra ações intencionalmente, mas, não necessariamente todas as consequências dessas ações são intencionais ou premeditadas. Trata-se, aqui, de ações que ocorrem no decorrer da vida cotidiana do agente de forma contínua, fluida e natural. Para explicar o fluxo da conduta cotidiana surgem, vinculados à capacidade cognoscitiva do agente, dois conceitos fundamentais: consciência discursiva e consciência prática. Em linhas gerais, esses dois conceitos são definidos como "[...] o que pode ser dito e o que, de modo característico, é simplesmente feito." (GIDDENS, 2009, p. 8). A conduta torna-se natural, fluida, no âmbito da vida cotidiana por ser proveniente de um conhecimento tácito, de tal sorte que o agente simplesmente age, sem saber expressar, necessariamente, os motivos da sua conduta (internalizada na consciência prática), mas pode, sim, expressar verbalmente, a partir de sua capacidade cognoscitiva, suas interpretações sobre ela. Portanto, na consciência discursiva sintetiza-se o que o agente sabe expressar verbalmente, ou, em última instância, o seu ponto de vista acerca da sua própria ação, suas crenças. Para Giddens (2009), consciência discursiva e consciência prática representam um modelo estratificado da personalidade do agente, no qual se encontra uma esfera em que o agente simplesmente faz, a partir de um conhecimento tácito, e outra na qual ele interpreta o que faz.

Em síntese, a consciência discursiva é

O que os atores são capazes de dizer, ou expressar verbalmente, acerca das condições sociais, incluindo especialmente as condições de sua própria ação; consciência que tem uma forma discursiva. (GIDDENS, 2009, p. 440).

Ao passo que a consciência prática é

O que os atores sabem (crêem) acerca das condições sociais, incluindo especialmente as de sua própria ação, mas não podem expressar discursivamente; nenhuma barreira repressiva, entretanto, protege a consciência prática, como acontece com o inconsciente. (GIDDENS, 2009, p. 440).

A agência é um fluxo de ação intencional, perpetrada por determinado agente reflexivo. Uma das principais preocupações de Giddens (2009) reside na demonstração de que o agente é o responsável pela reprodução da estrutura social, a partir de suas ações cotidianas. O agente reflete sobre a sua própria ação, e também sobre a ação dos demais, modifica-a e repensa-a, deixando de ser mero autômato, como sugere o estruturalismo e o funcionalismo, de modo geral.

Para Giddens (2009), todos os agentes são "sociólogos", no sentido que entendem, pensam e analisam as próprias ações e as dos outros. "O conhecimento que eles [os agentes] possuem não é secundário para a padronização persistente da vida social, mas faz parte dela" (GIDDENS, 2009, p. 31). Daí a importância da cognoscitividade dos agentes, que o funcionalismo e o estruturalismo deixaram de lado. Não se trata, em Giddens, de se supervalorizar o papel do agente, mas, sim, pensá-lo no âmbito da dualidade da estrutura: agencia e estrutura. Ao agirem cotidianamente, os agentes reproduzem a estrutura e, dessa maneira, reproduzem o âmbito que torna possível as suas próprias ações.

Com respeito ao fato de minha síntese da definição de agência tratar-se de um fluxo de ação com articulações e motivações subjetivas, sustento essa afirmação utilizando os conceitos fundamentais de Giddens para explicar a esfera subjetiva, e fenomenológica, da agência. Essa esfera, por sua vez, desencadeia eventos objetivos com conseqüências que o agente não tem controle, mas as perpetra, mesmo que de forma não intencional. Os conceitos fundamentais da agência são, portanto: motivação da ação; racionalização da ação; monitoração reflexiva da ação; conseqüências impremeditadas da ação; condições não reconhecidas da ação.

2.1.2. Os elementos básicos da agência

Os cinco elementos básicos que compõem a agência, o que Giddens (2009) chama de modelo estratificado da ação, são representados pelo seguinte gráfico:



A motivação da ação é uma esfera inconsciente, de modo que existem barreiras entre a motivação da ação e a consciência do agente. A motivação consiste em determinados padrões de ação, nos quais o agente se desloca, inconscientemente, na esfera da vida cotidiana. São vontades e interesses inconscientes que desencadeiam a ação, tais como medo, inveja, ansiedade, vaidade, etc. A partir desses padrões, o agente pode tecer juízos conscientes acerca da sua ação, inclusive verbalizando sobre eles, mas que se limitam ao campo da interpretação, ou da crença. A motivação inconsciente dá origem a uma gama de condutas subsidiárias na esfera consciente, como é o exemplo da formulação acerca das razões da ação pelo agente (intenção comunicativa). Segundo Giddens (2009), os componentes motivacionais inconscientes estão posicionados hierarquicamente no inconsciente, determinados pela história de vida individual de cada agente. A partir desses componentes, o agente tem desejos e vontades, umas mais impositivas, outras menos, que têm natureza inconsciente, adquirida em determinado momento da trajetória de vida pessoal do agente.

Um componente inconsciente fundamental para a estruturação das práticas sociais, e que se desenvolve no bebê, é a confiança básica. Em linhas gerais, o mecanismo de confiança básica se desenvolve quando o bebê percebe que a mãe irá voltar para suprir suas necessidades, ou seja, aprende a lidar com a alternância de presença e ausência — relação fundamental em Giddens (2009). Esse componente dilui-se na personalidade das pessoas

com o passar do tempo, permanecendo na esfera inconsciente. Desse modo, o agente, na esfera da vida social, vai sempre procurar situações em que a estabilidade é patente, e não situações nas quais exista o risco de crises que possam tornar instável o cotidiano. Na confiança básica é onde está calcado o conceito de "segurança ontológica" (GIDDENS, 2009), que consiste na confiança em que o mundo social permaneça o mesmo ao longo do tempo, reduzindo a sensação de ansiedade provocada pela instabilidade. Ou, nas palavras de Giddens (2009, p. 444), é a "confiança em que os mundos natural e social são o que parecem ser, incluindo os parâmetros sociais básicos do *self* e da identidade social". E o agente, por sua vez, tem a necessidade da manutenção contínua dessa segurança ontológica.

Quanto à reprodução social, só posso entender o papel da motivação inconsciente da ação como o mecanismo que oferece padrões de conduta, com os quais se conecta à consciência prática para agir de acordo com as regras decantadas em si. Dessa forma, configuram-se padrões inconscientes em que o agente transita, formulados, como já disse, pelos contextos sociais em que o agente está inserido. A motivação da ação não está, portanto, diretamente relacionada com a efetivação da ação, mas, sim, relaciona-se com os padrões a partir dos quais o agente pode constituir suas ações cotidianas, por meio da consciência prática. Portanto, a motivação inconsciente da ação é mais do que um conjunto de componentes adquiridos a partir de necessidades psicológicas. É, também, um conjunto de componentes inconscientes diretamente relacionados com a inserção do agente em determinado contexto social, com práticas rotinizadas e com estruturas bem definida.

A racionalização da ação refere-se à dimensão consciente da ação – mais especificamente, relaciona-se com a consciência prática e a discursiva –, de tal sorte que está diretamente vinculada com a continuidade dessa mesma ação, diferentemente da motivação da ação, que se refere ao potencial para a ação e não ao seu desenvolvimento crônico. Além disso, a racionalização da ação está vinculada à capacidade cognoscitiva do agente, uma vez que diz respeito à atribuição de razões, pelo agente, à sua própria ação. Pode ser compreendida, portanto, como o conhecimento do agente acerca de sua própria ação, e isso diz respeito ao conhecimento tácito que faz o agente meramente agir de forma natural, ou à verbalização de suas crenças e interpretações acerca de sua ação.

Por conseguinte, a racionalização da ação está associada a conceitos gerais subjetivos, criados a partir da prática social, que orientam as ações por meio do

estabelecimento de padrões. Desse modo, mais do que referir-se à atribuição de razões, a racionalização da ação refere-se a coisas que o agente simplesmente faz, de maneira natural e rotinizada, e sobre as quais ele tem um conhecimento tácito, de tal sorte que, até determinado ponto, o agente pode verbalizar juízos acerca do que faz. É interessante ressaltar que, para Giddens (2009, p. 440), a cognoscitividade do agente é "tudo o que os atores sabem (crêem) acerca das circunstâncias de sua ação e da de outros, apoiados na produção e reprodução dessa ação incluindo tanto o conhecimento tácito quanto o discursivamente disponível". Percebo, portanto, que a cognoscitividade é um pressuposto básico da racionalização da ação, uma vez que esta envolve um caráter tácito, a consciência prática, e um caráter discursivo, que envolve a interpretação desse caráter tácito, o qual faz com que o agente simplesmente aja, de forma natural.

A racionalização da ação é a "capacidade que os atores competentes têm de se 'manterem em contato' com as bases do que fazem, da forma como o fazem, de tal modo que, se interrogados por outros, podem fornecer razões para suas atividades". (GIDDENS, 2009, p. 443). Dito em outros termos, os agentes têm a capacidade de se manter em contato, através da cognoscitividade, com os conceitos gerais subjetivos que orientam a sua ação tacitamente, conceitos esses elaborados no processo da *práxis*. O agente não só tem uma espécie de compreensão do que simplesmente faz, mas, também, pode verbalizar interpretações acerca disso, se questionado. Pode formular razões e interpretar intenções. Esse aspecto da agência demonstra que a existência de motivações inconscientes não anula a cognoscitividade do agente, uma vez que ele se mantém em contato, mesmo que de forma indireta, com as bases do que faz, ou seja, com os conceitos associados ao caráter tácito da consciência prática. O caráter tácito da ação, bem como a capacidade de verbalizar acerca dela, são habilidades necessárias para a reprodução da conduta cotidiana. Através da racionalização da ação, os agentes podem refletir a respeito de suas intenções, ou interpretações acerca da ação, e sua correspondência nas práticas cotidianas. Em suma,

A racionalização do comportamento expressa a fundamentação causal da actividade ao ligar os propósitos [que é o mesmo que intenções] às condições da sua realização no curso da *praxis* da vida diária. Mais do que dizer simplesmente que as razões são, ou poderão ser, causas, será mais correcto referir que a racionalização é a expressão causal dos fundamentos da finalidade do agente no autoconhecimento e no conhecimento do

mundo social e material que são o ambiente do ente [ou ser] actuante. (GIDDENS, 1996, p. 103).

Também vinculada à continuidade da ação, assim como a racionalização, está a monitoração reflexiva. Ela é um mecanismo localizado na dimensão consciente do agente e, também, vincula-se à capacidade cognitiva. A monitoração reflexiva tem relação, justamente, com o caráter intencional ou deliberado da ação, que é fundamental para obterse determinado resultado no fluxo da atividade cotidiana. Mas, mais do que a intencionalidade, a monitoração reflexiva consiste no reconhecimento desse caráter intencional da ação pelo agente. Esse aspecto da agência é, pois, a capacidade de refletir e o ato de conhecer a própria ação, suas razões (crenças), experiências passadas, resultados e conseqüências. Além disso, relaciona-se ao reconhecimento tácito, baseado nos conceitos gerais derivados da prática social e nos padrões de conduta inconscientes, de que se deve agir de determinado modo e não de outro em determinado contexto.

A partir da racionalização da ação, o agente conhece (acredita conhecer) os efeitos que atingirá a partir de sua ação, ou seja, o resultado que irá obter. No entanto, esse significado só pode ser atribuído pelo conhecimento acerca de experiências passadas, que só é atingido por meio da monitoração reflexiva da ação. Mas, a monitoração reflexiva não somente monitora os efeitos e a conduta do próprio agente, mas, também, está voltada para a monitoração da conduta e dos efeitos da ação dos outros agentes e de como esses agentes reagem à sua ação. A partir da internalização das regras estruturais pela consciência prática é que o agente monitora a sua ação, na expectativa de que os outros agentes façam o mesmo. Dessa forma, reproduzem a estrutura em suas condutas cotidianas. Para Giddens,

O monitoramento reflexivo da atividade é uma característica crônica da ação cotidiana e envolve a conduta não apenas do indivíduo mas também de outros. Quer dizer, os atores não só controlam e regulam continuamente o fluxo de sua atividade e esperam que os outros façam o mesmo por sua própria conta, mas também monitoram rotineiramente aspectos sociais e físicos dos contextos em que se movem. (GIDDENS, 2009, p. 6)

Esse "fazer o mesmo" refere-se às regras internalizadas que geram conceitos gerais subjetivos orientadores da ação, uma vez que se não existissem regras que perpassassem as práticas sociais de todos os agentes (ou que deveriam perpassar) não existiria a monitoração da própria conduta, nem se esperaria que os outros agentes também

o fizessem, a fim de agir, ou de não agir, de determinado modo. No fluxo contínuo de ação, o mecanismo da monitoração reflexiva é o responsável pela reflexão acerca das conseqüências passadas da ação e, a partir disso, oferece orientações para as ações futuras. Indica como é lícito agir e como não é, em determinado contexto e, dessa forma, o agente é capaz de gerar intencionalidades conscientes à ação. De modo geral, a monitoração reflexiva é responsável, mas não somente, pelo controle do corpo em situações cotidianas de co-presença.

Além dos três conceitos supracitados acerca da agência humana – motivação da ação, racionalização da ação e monitoração reflexiva da ação –, Giddens (2009) formula mais dois que não estão vinculados ao caráter intencional da ação, mas que são derivados do fluxo de ação contínuo perpetrado pelo agente. Estão, portanto, relacionados com a esfera não intencional da agência humana. São eles as conseqüências impremeditadas da ação e as condições não-reconhecidas da ação.

Como o próprio termo já sugere, as conseqüências impremeditadas da ação são efeitos que não foram intencionados pelo agente ao executar a ação, ou seja, são efeitos que suas ações provocaram, mas não de forma deliberada. Se todos os conceitos anteriores referiam-se ao agente, esses dois têm mais a ver com a agência propriamente dita. Segundo Giddens,

A *durée* da vida cotidiana ocorre como um fluxo de ação intencional. Entretanto os atos têm conseqüências impremeditadas; e [...] estas podem sistematicamente realimentar-se para constituírem as condições não reconhecidas de novos atos. (GIDDENS, 2009, p. 9).

Por exemplo, o fato de um agente falar português corretamente é intencional, o fato de, ao falar corretamente, reproduzir a gramática não é. Trata-se de uma consequência impremeditada, não intencional, da ação. Desse modo, dá-se margem à constituição de condições não-reconhecidas de ações futuras. Vejamos, mais detalhadamente, o que esses dois conceitos representam para a teoria da estruturação.

Segundo Giddens (2009, p. 11), "sou o autor de muitas coisas que não tenho a intenção de fazer e que posso não querer realizar, mas que, não obstante, *faço*". Antes de tudo, deve-se entender a intenção, em Giddens,

[...] como o que caracteriza um ato que seu perpetrador sabe, ou acredita, que terá uma determinada qualidade ou desfecho e no qual esse conhecimento é utilizado pelo autor para obter essa qualidade ou desfecho. (GIDDENS, 2009, p. 12).

Agência, portanto, refere-se ao fazer, e não à intenção de fazer, de tal sorte que, aquilo que o agente faz, mesmo sem ter a intenção, também foi perpetrado por ele. Desse modo, por vezes, o agente faz muitas coisas que não tem a intenção. Por exemplo, se, ao ligar a luz do quarto uma pessoa espanta um ladrão que estava prestes a entrar na casa, e faz isso sem saber da existência do ladrão, o agente provocou a fuga do ladrão, ele é o precursor, sendo, então, tanto responsável por ligar a luz quanto por espantar o ladrão. As conseqüências do que os agentes fazem não teriam ocorrido se eles tivessem agido de outro modo, sendo esse "fazer" intencional ou não. Tudo o que ocorreu ao ladrão, depois do agente ligar a luz, foi uma conseqüência não premeditada da ação. Ou seja, a partir de sua ação, o agente tem o poder de deflagrar conseqüências não intencionais, cada vez mais distantes dele no tempo e no espaço. O alcance do conhecimento das conseqüências de suas ações se dá pelo alcance da cognoscitividade do agente, até onde ele pode conhecer.

As consequências impremeditadas da ação estão conectadas a práticas institucionalizadas, aquelas que estão profundamente enraizadas no tempo-espaço. Na medida em que o agente age cotidianamente, ele, a partir de suas práticas, reproduz as instituições de forma impremeditada. Um exemplo básico é um culto. As práticas religiosas estão profundamente enraizadas no tempo-espaço na forma de instituições. Ao passo que os agentes se reúnem em cultos de determinada religião, eles estão, conseqüentemente, reproduzindo a instituição religiosa, mesmo sem ter a intenção para tanto. Em linhas gerais, as conseqüências impremeditadas associam-se diretamente à reprodução estrutural.

Essas cadeias de eventos a que o agente dá origem, as conseqüências impremeditadas da ação, não são controladas por seus perpetradores e são cumulativas. No caso anterior, o ladrão que fugiu após a luz ser acesa pode ter sido capturado ao descer a rua, condenado à prisão e morrido, de alguma forma, depois de ser preso. Esse é um exemplo de como as conseqüências impremeditadas podem se tornar cumulativas.

Diretamente relacionada às conseqüências impremeditadas da ação, e à agência de um modo geral, estão as condições não-reconhecidas da ação. Apesar de sua capacidade cognoscitiva, o agente é incapaz de conhecer todas as condições que impulsionam sua ação,

como já foi colocado. Essas condições, que têm origem nas conseqüências impremeditadas da ação, são provenientes, principalmente, das instituições. As propriedades estruturais das instituições voltam ao elemento da monitoração reflexiva da ação, e são decantadas na consciência prática do indivíduo, para orientar novas formas de conduta, ou, então, reproduzir condutas antigas. Entendo, por conseguinte, que as condições não-reconhecidas da ação se constituem através da associação da consciência prática do agente com as estruturas. As estruturas geradas, ou reproduzidas, pelas conseqüências impremeditadas diluem orientações na esfera da consciência prática e dão origem a conceitos gerais subjetivos que orientam a ação. Essas estruturas produzidas (ou reproduzidas) se tornam condições para a ação que o agente não reconhece. Mais especificamente, as conseqüências impremeditadas da ação dão origem a condições não reconhecidas da ação porque as conseqüências impremeditadas estão relacionadas com a reprodução das estruturas que orientam ações futuras.

O sistema giddensiano de agência, exposto acima, deixa claro como se constituem e se reproduzem as práticas sociais cotidianas. Além disso, pode-se evidenciar, a partir desse sistema, como ocorrem as interseções das regras e estruturas com os agentes reflexivos. A construção desse sistema de ação tem, claramente, uma base fenomenológica. Mas, certamente, não se restringe a isso, uma vez que fica clara a interseção entre os elementos objetivos da estrutura e a subjetividade dos agentes.

2.1.3. O agente reflexivo e as três esferas do "ser humano total"

No que diz respeito ao agente reflexivo, como já está claro, só pode ser ele o perpetrador de um fluxo de ação, a agência. A partir de Giddens (2009), como recurso explicativo, separei a agência em três esferas fundamentais diretamente relacionadas com o agente. São elas: fisiológica, psíquica e social. Do meu ponto de vista, somente com a inserção do agente nessas três esferas é que se pode ocorrer um fluxo contínuo de ação. Somente o agente inserido nessas três esferas é que pode constituir o que Giddens (2009, p. 59) chama de "o ser humano total".

Minha percepção acerca da teoria da estruturação prossegue na direção de uma compreensão sobre a necessidade de apreender o agente humano como um todo (em suas

inserções fisiológicas, psíquicas e sociais) para, então, compreender quais serão as implicações de um dado conjunto de estímulos do meio externo ao ser humano total, inserido nas três esferas que estão fortemente cimentadas e que se justapõem. Não existe estímulo, conforme minha interpretação, que se restrinja somente ao corpo, ou à psique e, muito menos, à esfera social. O ser humano é, impreterivelmente, total.

A esfera fisiológica compreende o domínio do corpo como *lócus* de ação. O agente deve perceber a própria autonomia do controle corporal para que possa agir de modo intencional. Aqui, percebe-se a clara influência da fenomenologia na obra de Giddens (2009). Essa esfera, a que chamo fisiológica, é a mais básica e na qual se insere todo e qualquer organismo vivo e, sem a qual, obviamente, não poderia haver a inserção do ser na esfera social e nem mesmo na esfera psíquica. Giddens (2009) entende o corpo físico, com seus sentidos, percepções, nervos, músculos, hormônios, etc., como o *lócus* da ação, pois, sem ele e sem o controle sobre ele, evidentemente, não haveria ação.

Segundo Giddens (2009, p. 54), as percepções do agente no âmbito da vida cotidiana têm como principal ponto de referência "o corpo em seus envolvimentos ativos com os mundos material e social". Os esquemas perceptivos de que dispõe o ser humano – assim como grande parte dos organismos vivos – têm como base uma série de esquemas neurológicos em que a temporalidade das experiências cotidianas é continuamente processada. Esse é um equipamento perceptivo inato ao organismo do ser humano e que será responsável, em última instância, pela monitoração reflexiva da ação.

O bebê, seguindo o desenvolvimento de Giddens (2009, p. 54), possui não somente órgãos sensoriais que lhe permitem desenvolver os sentidos, mas, também, possui esquemas neurologicamente estabelecidos, "que lhe permitem responder seletivamente ao mundo circundante, mesmo que essa seletividade seja relativamente rudimentar em comparação com a que se desenvolve mais tarde". A percepção, formada por movimentos e orientações do corpo, irá se desenvolver na medida em que o ser humano se desenvolver, não só fisiológica e psicologicamente, mas se inserir em um contexto social específico.

A partir daí, surgirá o que Giddens (2009, p. 55) chama de "conduta seletiva da vida cotidiana". Isso se dá pelo envolvimento ativo dos agentes em ambientes específicos. Ou seja, o sistema neural age de modo a receber todas as informações, no entanto, tais informações, assim que passarem pela percepção, vão ser selecionadas pela memória, a

partir da inserção dos agentes na conduta cotidiana de ambientes específicos. A recordação serve, a partir da memória, como modo de descrever a congnoscitividade dos agentes humanos, os quais refletem sobre experiências passadas. A memória trata da seleção de um estímulo no âmbito daquilo que o sistema sensorial percebeu, recebeu. A partir do padrão das experiências passadas, o agente irá organizar a sua conduta no futuro como forma de manter a segurança ontológica.

Um dos aspectos fundamentais da esfera fisiológica é, sem dúvida, a inserção do corpo físico do agente em ambientes espaço-temporais definidos. É através da inserção do corpo físico em encontros de co-presença que os agentes podem estabelecer relações sociais. Mesmo em encontros de co-presença não física, o corpo físico é um elemento necessário. No mais, a fala – o mecanismo básico da interação –, os gestos e a monitoração do espaço físico, somente são possíveis através dos órgãos sensoriais do corpo.

A esfera a que chamo psíquica contém os desdobramentos da personalidade e do inconsciente e, também, da reflexividade. Segundo Giddens,

As fases iniciais do desenvolvimento da personalidade podem ser caracteristicamente associadas às resoluções de necessidades ou tensões decorrentes de traços físicos do organismo. (GIDDENS, 2009, p. 61).

A esfera psíquica tem sua base no âmbito compreendido pela esfera fisiológica, e disso decorrerá o desenvolvimento da personalidade do indivíduo. Indo além, na relação entre o bebê e sua mãe repousa o desenvolvimento do inconsciente que, como um traço de personalidade, advém da confiança por parte do bebê, que não encara a ausência momentânea da mãe como deserção. O bebê depende da mãe para satisfazer suas necessidades fisiológicas, onde têm início a internalização, no inconsciente, das relações de presença e ausência, confiança e ansiedade. A primeira realização social da criança é sua disposição de compreender a ausência da mãe como certeza interna de seu retorno, com confiança e previsibilidade. Em última instância, a personalidade, que tem por essência a confiança, tem sua continuidade fundamentada na rotina do dia-a-dia, na rotinização da vida cotidiana, na confiança na continuidade e previsibilidade dos eventos cotidianos. Com base nisso, reproduzem-se continuamente as práticas sociais e, de modo geral, as estruturas. Tem-se aqui, a intersecção das três esferas propostas.

A esfera psíquica está intimamente ligada, portanto, às outras duas esferas, a fisiológica e a social. É aquela esfera que faz o elo entre a estrutura fisiológica do agente e sua interação com o mundo social, não sendo, de modo algum, secundária ou menos importante. A esfera psíquica da ação incide, por outro lado, na motivação da ação.

Quanto à motivação da ação, Giddens (2009, p. 7) afirma que "se as razões se referem aos motivos da ação, estes, por sua vez, referem-se às necessidades que as instigam". No entanto, a motivação refere-se mais ao potencial para a ação do que à continuidade da ação, ao modo como a ação é cronicamente executada. "Em sua grande maioria, os motivos fornecem planos ou programas globais [...] no âmbito dos quais certa gama de condutas são encenadas. Muito de nossa conduta cotidiana não é diretamente motivada". Para Giddens (2009), a motivação inconsciente é uma característica fundamental da conduta humana. Aqui, Giddens (2009) volta à Freud (1978) para estudar a natureza do inconsciente e, a partir disso, apreender adequadamente a natureza da agência humana.

Obviamente, Giddens (2009) reinterpreta a teoria de Freud, e também de Eriksson, de modo a enquadrá-la na explicação da agência humana no âmbito da vida cotidiana. A preocupação fundamental de Giddens (2009), aqui, é o *self*, o "eu" do agente reflexivo, e o corpo físico como o *lócus* do *self* posicionado em tempo-espaço específico. Em Giddens (2009), ocorre a descentração do sujeito, com a descentração do "eu", que só surge na esfera da relação com o "outro". Também o "ego", ou "eu", freudiano tem uma importância fundamental em Giddens (2009, p. 49), uma vez que "tem a tarefa de 'autopreservação', que ele executa 'aprendendo a produzir mudanças no mundo externo em seu próprio benefício". Na definição de ego, percebo um dos princípios fundantes da concepção giddensiana de agência.

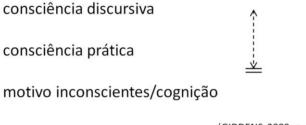
A função do ego freudiano, em que Giddens (2009) se apóia, tem a função de fazer com que as pulsões inconscientes sejam eficientes, de tal sorte que provoque ações ou obtenha resultados no mundo externo, por isso é chamado de princípio da realidade. Esse princípio está relacionado ao pensamento racional e ao controle do corpo. No entanto, Freud (1978) está tratando de libido e pulsões sexuais, e de como dar vazão a elas na realidade, o que não é a intenção de Giddens (2009) analisar. Mas, na medida em que o ego, ou "eu", representa uma forma de consolidar ações no mundo externo a partir das

pulsões inconscientes, até aí há relevância para a teoria da estruturação. Na teoria giddensiana, o ego também se refere ao controle e conhecimento do corpo e aos registros de memória.

Quanto ao self, nas palavras de Giddens:

[...] é a soma daquelas formas de recordação por meio das quais o agente caracteriza reflexivamente "o que" está na origem de sua ação. O *self* é o agente enquanto caracterizado pelo agente. (GIDDENS, 2009, p. 59).

Ainda na esfera psíquica, encontram-se enraizadas a consciência discursiva e a consciência prática, e estão intimamente relacionadas com a motivação inconsciente da ação. Giddens (2009) não delimita barreiras rígidas em torno desses dois conceitos, no entanto, trata-se do que pode ser dito e do que é simplesmente feito. Mas, existem, principalmente, barreiras entre o que pode ser dito, expressado verbalmente, e a motivação inconsciente, a qual o agente não tem acesso direto.



(GIDDENS, 2009, p. 8)

Essa tríade de conceitos, expressos na figura acima, é usada por Giddens (2009) como alternativa aos conceitos freudianos (que, conforme a opinião do autor, são mal traduzidos do alemão para o inglês) "id", "ego" e "superego".

A terceira e última esfera que propus é a esfera social, na qual, como explica Giddens (2009), o bebê se insere a partir do momento em que entra em relação de confiança com a mãe. A primeira inserção social do bebê se dá pela expectativa do retorno da mãe quando esta está ausente. Desse modo, teremos o desdobramento da monitoração reflexiva da ação na reprodução da vida cotidiana. Ou seja, o agente monitora o seu próprio comportamento e o dos outros agentes com base na expectativa do que deve acontecer, e isso se dá a partir de uma previsibilidade da vida cotidiana. No entanto, é importante frisar

que o agente se auto-reflete e vê a si mesmo, e procura ver o outro como seu reflexo nas relações de co-presença que ocorrem por meio de encontros no âmbito da esfera social.

Na esfera social é onde ocorre a manutenção da confiança básica na regularidade da vida cotidiana; é onde se mantém a segurança ontológica. Dessa forma, reproduzem-se as práticas sociais sem botar em risco a continuidade da vida cotidiana. Isso só é possível graças aos encontros físicos entre agentes. Giddens (2009) desenvolve esse conceito a partir da concepção de "encontro" de Goffman (2005). Para Giddens (2009), os encontros estão relacionados com contextos de co-presença e podem se dar na forma de reuniões, ocasiões sociais, encontros face a face, ou mesmo em encontros à distância sem co-presença física.

Na esfera social também estão inseridas a monitoração reflexiva da ação, a racionalização da ação, as condições impremeditadas da ação, as condições não reconhecidas da ação e, mais especificamente, é a esfera na qual ocorre de forma objetiva a reprodução da estrutura pela agência.

Intimamente relacionado ao conceito de motivação da ação e de monitoração reflexiva da ação está o conceito de racionalização da ação, que também tem seu processamento na esfera psíquica da agência, mas que encontra fundamento na continuidade do fluxo de ação das práticas sociais cotidianas. Monitoração reflexiva da ação, racionalização da ação e motivação da ação estão profundamente imbricadas.

A racionalização da ação diz respeito à capacidade dos agentes humanos de conhecer tacitamente e de "explicar" (ou melhor, interpretar) porque eles agem de tal forma, quando inquiridos, e, desse modo, atribuem razões à sua conduta. A racionalização da ação está relacionada à intencionalidade, ou seja, como um agente expressa as razões da sua ação e, assim, é avaliado pelos outros. Também, refere-se ao conhecimento tácito que o agente tem acerca da própria ação. Grande parte do conhecimento dos conceitos gerais que regem a sua ação não é verbalizável. "A maior parte desse conhecimento é prático por natureza: é inerente à capacidade de 'prosseguir' no âmbito das rotinas da vida social". (GIDDENS, 2009, p. 5). Portanto, trata-se aqui, não da motivação da ação do agente (oculta em seu inconsciente), mas de como o agente conhece de modo prático e interpreta as suas ações e lhes atribui intencionalidade. A motivação "real" não é acessível ao agente, uma vez que está decantada no seu inconsciente.

Para Giddens (2009), a motivação da ação não está tão relacionada à continuidade do fluxo de ação como a racionalização da ação ou a monitoração reflexiva da ação. A motivação diz respeito mais ao potencial para a ação do que propriamente para a sua continuidade, por isso a enquadrei na esfera psíquica embora, como já expliquei, as três esferas estejam profundamente imbricadas, sendo impossível separá-las na prática, somente o fiz como recurso explicativo.

A idéia de reflexividade proporciona o melhor indicativo de onde parte a fundamentação da esfera a que chamei de social e, mais do que isso, defendo que a reflexividade é o elo de mediação, proposto por Giddens (2009), entre agência e estrutura, como trabalharei posteriormente. A reflexividade é um recurso psíquico que está envolvido com a congnoscitividade do agente humano e que se relaciona, direta e profundamente, com a ordenação e continuidade das práticas sociais. Para Giddens (2009), existe uma relação mutuamente determinante entre reflexividade e continuidade das práticas. Defende o autor que "a continuidade de práticas presume reflexividade, mas esta, por sua vez, só é possível devido à continuidade de práticas que as tornaram nitidamente 'as mesmas' através do espaço e do tempo." (GIDDENS 2009, p. 3). Portanto, a reflexividade não é somente a auto-consciência, um olhar para si mesmo, mas é, também, o caráter monitorado do fluxo contínuo da vida social. A monitoração reflexiva da ação é o caráter intencional, ou deliberado, do comportamento humano, inserido no fluxo de ação do agente, que monitora reflexivamente a sua ação cotidiana a partir de determinadas orientações estruturais de conduta internalizadas que tornam possível a reprodução das práticas cotidianas, e, assim, das próprias estruturas. Também, o agente é responsável pela monitoração das práticas cotidianas dos outros agentes.

Assentada na monitoração reflexiva da ação está, portanto, a reflexividade, e os seres humanos, inseridos em determinados contextos sociais, monitoram a sua ação esperando o mesmo dos outros. Não se trata, somente, da auto-consciência enquanto agente e do auto-conhecimento da própria ação, mas, também, do reconhecimento do outro enquanto agente. O agente reflete, não somente acerca da sua própria conduta, mas, também, acerca da conduta de outros.

Por se tratar, a agência, de um fluxo contínuo de ação, a única maneira de esse fluxo permanecer constante é a manutenção das práticas sociais cotidianas que avivam tal

fluxo. A forma que isso ocorre é através da monitoração reflexiva da ação, que é responsável pela continuidade das práticas cotidianas do agente reflexivo e, também, dos outros agentes.

Ainda, em se tratando da esfera social, Giddens (2009) concebe o que ele chama de "conseqüências impremeditadas da ação", que, como já discuti, são as conseqüências decorrentes das ações intencionais cotidianas dos agentes e que não são intencionadas por eles. Essas conseqüências impremeditadas da ação estão diretamente relacionadas com a reprodução das estruturas sociais, uma vez que elas podem se tornar condições não-reconhecidas de ações futuras. Por meio das conseqüências impremeditadas e das condições não-reconhecidas o fluxo de ação pode continuar ativo, uma vez que realimentam a dinâmica da ação como um todo, na medida em que, além de reproduzirem a estrutura, também oferecem orientações de ação, que se vinculam aos conceitos gerais subjetivos da consciência prática.

2.1.4. Tempo-espaço e co-presença

Para concluir a explanação acerca de minha síntese da definição de agência, resta discutir a noção de tempo-espaço e co-presença, tais como entendidos por Giddens (2009). Relembrando: a agência é um fluxo de ação que ocorre em tempo-espaço bem definidos. Giddens (2009) parte do conceito de tempo-geografia, de Hägerstrand, muito utilizado na geografia européia, mas pouco explorado em teoria social, que explica, pela primeira vez, a variação do tempo-espaço em nível individual e não unicamente a inserção de grandes grupos no quadro espaço-temporal.

Em linhas gerais, a noção de tempo-espaço, em Giddens (2009), adota como ponto de partida o caráter rotinizado da vida cotidiana. O tempo-espaço diz respeito às restrições que dão forma às rotinas da vida cotidiana e está intimamente relacionado com a constituição da vida social, e, também, diz respeito a onde os agentes estão fisicamente inseridos. Restrições, no sentido da corporalidade (esfera fisiológica), impõem limitações estritas às capacidades de movimento e de percepção do agente humano. Ou seja, um agente está limitado pelo alcance espaço-temporal de seu corpo físico. Por se tratar de um indivíduo de vida limitada, o agente está limitado por certos parâmetros demográficos,

espaciais e temporais, delineados pela finitude de sua vida. Além disso, os agentes só podem estar inseridos em uma realidade espaço-temporal, sendo impossível estarem fisicamente em dois lugares ao mesmo tempo. Outra premissa do conceito de tempogeografia é que todo movimento no tempo também é movimento no espaço, o que torna impossível explicar a agência em somente um desses elementos. Também, uma relação espaço-temporal só pode ser analisada de acordo com a capacidade de elementos (animados ou inanimados) que ela comporta.

Os fatores sintetizados acima condicionam as redes de interação formadas pelas trajetórias cotidianas dos agentes. Dito em outros termos, a agência só pode ocorrer como fluxo de ação perpetrado por determinado agente se inserida em um quadro espaçotemporal específico. As rotinas dos agentes repetem-se em períodos espaço-temporais. No entanto, ressalte-se que, em Giddens (2009), os agentes não são meros corpos dotados de mobilidade no interior de quadros espaço-temporais. Eles são, também, dotados de intencionalidade e cognoscitividade. Um dia de vida de um agente possui um volume de espaço-tempo determinado pelos recursos disponíveis por ele, como, por exemplo, recursos para se deslocar. As limitações espaço-temporais constituem espaços de interação, e tais restrições também constituem meios de possibilitar, e também reinventar, a ação.

Quanto à co-presença, Giddens (2009) adota a concepção de Goffman (2005) quando este último afirma que "co-presença está estribada nas modalidades perceptivas e comunicativas do corpo". (GIDDENS 2009, p. 78). Para Giddens (2009, p. 79), as condições plenas de co-presença se dão sempre que os agentes sentem estar suficientemente próximos para serem percebidos em sua ação, "e para serem percebidos nesse sentir ser percebidos". Isso não quer dizer que esse "ser percebido e sentir ser percebido" se limite a contextos de co-presença física. A seguir, utilizo minha delimitação das três esferas para pensar a co-presença.

Em primeiro lugar, a co-presença remete a uma esfera puramente fisiológica do corpo do agente. Mas, desdobra-se em implicações fenomenológicas e sociais. Ou seja, é necessário estar posicionado fisicamente no espaço-tempo, e em presença de outro(s) agente(s), para que ocorra qualquer tipo de interação social (mesmo que essa presença não seja física). Deve-se perceber, através dos sentidos, a presença de outrem e interagir com ele por meio das propriedades comunicativas do corpo. Em segundo lugar, a esfera psíquica

dará os parâmetros da interação reflexiva de um agente com outro, delimitando as possibilidades de ação e monitorando a conduta dos demais em determinado tempo-espaço. Em terceiro e último lugar, a monitoração reflexiva permite a reprodução continuada das práticas sociais cotidianas, de tal sorte que as situações de co-presença também estão inseridas na esfera social. O tempo-espaço define as fronteiras de co-presença, assim como a capacidade de deslocamento (espacial e temporal) do corpo físico do agente. Exemplos de fronteiras de co-presença podem ser salas, ruas, praças, igrejas, etc.

Concluída a explanação dos elementos da agência, passo à definição de estrutura, tal como entendida por Giddens (2009).

2.2. A Estrutura e a dimensão objetiva: regras e recursos

A estrutura, na definição giddensiana, trata-se de regras e recursos responsáveis por orientar e reproduzir as práticas sociais ao longo do tempo-espaço. Pode ser imaginada como uma rede de representações simbólicas que envolve determinados limites espaço-temporais onde estão inseridos seres humanos — agentes auto-conscientes e auto-interpretantes. Essas representações simbólicas atribuem significados à realidade, dotando-a de sentido e dando coesão a determinado sistema social ou totalidade social, ora pela significação ora pela coerção.

A estrutura não existe independentemente da agência, ou seja, ela não pode existir desconexa do fluxo de ações e práticas que a reproduz. Em decorrência, a estrutura não pode existir se os agentes não internalizarem determinadas regras, mantendo um conhecimento tácito acerca delas. Na vida cotidiana os agentes se apóiam, a partir de sua capacidade cognitiva, nessas regras estruturais para constituírem sua ação, e podem expressar verbalmente juízos acerca delas, ou simplesmente agirem de acordo com elas. É por isso que os sistemas sociais são fundamentados na capacidade cognitiva dos agentes sociais. A estrutura, por fim, é mais duradoura que os agentes, o que não significa que seja universal ou a-histórica, e limita-se, sobretudo, a determinado limite espaço-temporal, podendo sedimentar determinadas regras no espaço-tempo a partir da institucionalização e, dessa forma, torna-se mais efetiva.

A estrutura é responsável por estipular linhas de conduta, ou regras, que orientam as práticas cotidianas, depois de internalizadas na consciência prática, e oferecem recursos para a ação, tendo sua base de sustentação nessas mesmas práticas cotidianas. Dito em outros termos, a estrutura orienta, e dá suporte, às práticas cotidianas dos agentes, de tal sorte que esses mesmos agentes reproduzem a estrutura a partir das suas atividades cotidianas. De fato, a estrutura apresenta-se externa à ação humana; orienta e restringe, por meio da coerção, a liberdade de ação de cada indivíduo.

Giddens (2009, p. 29) define "estrutura", em *A constituição da sociedade*, como "regras e recursos, ou conjunto de relações de transformação, organizados como propriedades de sistemas sociais". Cabe, a seguir, esmiuçar tal definição a fim de analisar os conceitos constituintes da concepção giddensiana de estrutura.

2.2.1. *As regras*

Pode-se entender a estrutura como referente a regras de caráter transformacional. Essas regras são transformacionais no sentido que possibilitam a efetivação de práticas sociais, mais ou menos semelhantes em determinado espaço-tempo. Compreendo, por conseguinte, que as regras são propulsoras da transformação da sociedade a partir da capacidade transformadora do agente, que direciona o agente a agir de determinados modos e não de outros, o que, sobretudo, possibilita a reprodução constante da estrutura.

Na compreensão de Giddens (2009), as regras possuem dois aspectos: de um lado está a constituição de significado, e, de outro, o sancionamento de modos de conduta social. A constituição de significado se dá a partir da internalização de certas propriedades entendidas como regras, de tal sorte que determinados tipos de conduta são interpretados como lógicos, ou mais viáveis, pelos agentes por serem dotados de significado e assimilados subjetivamente. Pode-se dizer que essa constituição de significado é externa ao agente, sendo o significado interpretado subjetivamente por ele, após ter sido internalizado. Quanto ao sancionamento, diz respeito ao que é ou não dado ao agente fazer, em determinado contexto espaço-temporal, podendo aquele sofrer sanções dos demais, ou das instituições, se não agir de acordo com determinadas regras.

Outra forma de compreender os aspectos supracitados é analisar as regras a partir de um duplo aspecto: um constitutivo e um regulador. Um jogo de xadrez, por exemplo, possui regras que são constitutivas do jogo enquanto tal. Abstraindo-se as regras, o jogo perde o seu sentido. As regras constituintes do xadrez tratam de atribuir determinado significado a cada peça, especificando esse ou aquele movimento, o posicionamento no tabuleiro, etc. Já o aspecto regulador pode ser percebido, por exemplo, a partir do cotidiano de um operário que bate seu ponto, todo dia, às 8 horas da manhã. As regras, aqui, servem para regular determinado tipo de conduta que, se não seguida, está sujeita a sanções.

Outro aspecto das regras, proposto por Giddens (2009), é pensar a generalidade das regras a partir de uma fórmula matemática, por exemplo: E = mc². Não se trata, aqui, de equivaler a teoria social a princípios e explicações matemáticas; ao contrário, o autor pressupõe que, assim como uma fórmula matemática, as regras também possuem generalidade, mas, dentro de determinado contexto, evidentemente. Aplicando-se determinada fórmula de modo e no contexto corretos, pode-se continuar a seqüência de desenvolvimentos matemáticos. Por ser generalizável, uma fórmula matemática é capaz de se aplicar a diversos contextos e ocasiões, permitindo, assim, a seqüência de desenvolvimento estabelecida. Também, uma pessoa pode ser capaz de compreender o resultado final de determinada seqüência matemática sem saber, necessariamente, dar expressão verbal a cada fórmula utilizada.

As regras, por último, ainda podem se referir a hábitos ou rotinas. Por exemplo: é uma regra que todos os operários devem bater seu ponto às 8 horas da manhã. Trata-se, simplesmente, de algo que a pessoa faz de modo habitual. Não obstante, explica Giddens (2009) que, apesar das regras incidirem sobre numerosos aspectos das práticas rotineiras do agente, um hábito não é uma regra.

A partir desses quatro aspectos das regras – serem constitutivas (significação), reguladoras (sancionamento), gerais e compreensíveis, e estarem relacionadas a hábito e rotina – Giddens (2009, p. 25) define "regra" da seguinte forma: "encaremos as regras da vida social, portanto, como técnicas ou procedimentos generalizáveis aplicados no desempenho/reprodução de práticas sociais".

Uma das principais premissas da teoria da estruturação é que "as regras e os recursos esboçados na produção e na reprodução da ação social são, ao mesmo tempo, os

meios de reprodução do sistema (a dualidade da estrutura)". (GIDDENS, 2009, p. 22). Em decorrência, podemos compreender como as regras constituem-se enquanto técnicas ou procedimentos generalizáveis aplicados no desempenho e na reprodução de práticas sociais. As regras são mecanismos que fazem com que, ao agir cotidianamente, o agente produza ou reproduza a estrutura e o conjunto de regras que a compõe.

Essas regras sociais se expressam a partir da consciência prática do agente, graças à cognoscitividade de que dispõe todo agente humano. Os agentes são como que "instruídos" (GIDDENS, 2009, p. 25) a agir com base no conhecimento tácito que possuem do funcionamento das regras, e, dessa forma, a partir das suas ações cotidianas, reproduzem a estrutura. Esse conhecimento se dá, certamente, em termos mais práticos do que teóricos. O agente social simplesmente age, a partir do conhecimento interiorizado do funcionamento das regras sociais, e, quando questionado, é capaz de expressar verbalmente suas interpretações e crenças acerca da sua ação. As regras, também, podem ganhar expressão verbal a partir de sua sistematização escrita, tais como leis, constituições, etc., mas, ainda assim, não deixam de ser internalizadas pelos agentes sociais.

Para exemplificar, Giddens (2009) entende que os agentes empregam esquemas simbolizados e genéricos (fórmulas ou conceitos gerais) para a resolução dos problemas cotidianos. Dito em outros termos, os agentes sistematizam as regras em fórmulas generalizáveis, que são os conceitos gerais de que falei, para ajudá-los a resolver os problemas básicos da vida cotidiana, e internalizam essas fórmulas. Evidentemente, esse esquema de fórmulas não dará soluções para todos os problemas da vida cotidiana, uma vez que existem inconstâncias, mas, "ele proporciona a capacidade genérica de reagir a uma gama indeterminada de circunstâncias sociais e de influenciá-las". (GIDDENS, 2009, p. 26). Não obstante, as regras, e as formulações conceituais construídas a partir delas, proporcionam um cunho metodológico à ação, uma vez que oferecem aos agentes técnicas e procedimentos de como fazer, de como agir ante tal situação.

Segundo Giddens (2009, p. 26), as regras podem apresentar certas características:

Intensivo	tácito		informal		fracamente sancionado	
	:			:		:
Superficial		discursivo		formalizado		fortemente sancionado

O caráter intensivo das regras é aquele referente às formulações, construídas a partir das regras, mais invocadas e mais presentes na estruturação de grande parte da rede de significações da vida social cotidiana. Por exemplo, as regras de linguagem têm esse caráter. Em contraste, as regras de caráter superficial são as que não têm uma alta capacidade de estruturação da vida social cotidiana; causam apenas um impacto superficial sobre a organização da vida social, mas, ainda assim, não são de modo nenhum triviais. Um exemplo são as leis codificadas, que podem ser expressas verbalmente, mas que não são, necessariamente, internalizadas na consciência prática dos agentes. A maioria das regras de produção e reprodução da vida social é apreendida apenas tacitamente pelos agentes, ou seja, "eles sabem como 'prosseguir". (GIDDENS, 2009, p. 26-27). As regras que assumem um caráter discursivo, no entanto, já são, segundo Giddens (2009), uma interpretação das regras objetivas organizadas na estrutura e, desse modo, pode alterar-se o modo de sua aplicação. As regras também podem ser informais, objetivas e internalizadas pelos agentes, ou podem ser formalizadas, codificadas e verbalizadas, como é o caso das leis que, sem dúvida, têm um caráter fortemente sancionador. No entanto, o sancionamento referente às regras tácitas não pode ser subestimado, uma vez que os próprios agentes estão aptos a sancionar os demais em caso de desleixo com determinada regra. O sancionamento às regras tácitas pode ser forte ou fraco, variando de acordo com a aplicabilidade e importância da regra em questão, e também variando de acordo com o contexto.

As regras, portanto, são elementos fundamentais para a produção e reprodução das práticas sociais cotidianas regulares que constituem os sistemas sociais, pois são elas que organizam e regulam os encontros sociais em contextos de co-presença. Ou seja, fazem a mediação entre um agente e outro, onde cada um é constantemente monitorado reflexivamente a fim de se saber se, em sua ação cotidiana, cada um está aplicando as regras de modo viável e seguindo-as.

Para Giddens (2009), a estrutura (ou estruturas) diz respeito a aspectos mais duradouros dos sistemas sociais. Estes, por sua vez, "são relações reproduzidas entre atores ou coletividades, organizadas como práticas sociais regulares". (GIDDENS, 2009, p. 29). Para que tais aspectos assumam o caráter de duradouros, as regras e os recursos são fundamentais para que cada agente social reproduza, na sua vida cotidiana, os aspectos de

sustentação das estruturas, isto é, uma rede de significações que existe muito antes deles nascerem.

2.2.2. Os recursos

Em se tratando dos recursos a que se refere o conceito de estrutura, pode-se entendê-los como elementos de caráter facilitador na produção e reprodução da estrutura e, mais especificamente, das regras estruturais. Ou seja, os recursos é que possibilitam a reprodução das regras pelos agentes. Além de atuarem na produção e perpetuação das regras estruturais, os recursos também são responsáveis pela manutenção dessas regras no maior tempo-espaço possível. A estrutura oferece recursos como forma de facilitação da ação humana, a fim de que o agente possa agir de tal maneira que respeite e reproduza determinadas regras no fluxo de ação cotidiana, reproduzindo, dessa forma, os pilares de sustentação da estrutura. Segundo Giddens (2009, p. 213), "os únicos objetos moventes em relações sociais humanas são os agentes individuais, que empregam recursos para fazer as coisas acontecerem, intencionalmente ou não". Portanto, Giddens não concebe a estrutura como uma espécie de ente de vida própria que impõe modos de conduta, mas, sim, como um conjunto de regras, simbólicas e coercitivas, e recursos oferecidos que facilitam determinado tipo de conduta e não outro.

Esses recursos estão sempre relacionados com poder, sendo em seu aspecto facilitador – enquanto capacidade transformadora humana – ou em seu aspecto coercitivo – enquanto estrutura de dominação. Para Giddens (2009, p. 304), "o poder é gerado na (e através da) reprodução de estruturas de dominação". Os recursos que constituem as estruturas de dominação são de duas espécies: alocativos e autoritativos. Esses são os recursos mais básicos e fundamentais dos sistemas sociais.

Os recursos alocativos são:

1. Características materiais do meio ambiente (matérias-primas, fontes de poder material); 2. Meios de produção/reprodução material (instrumentos de produção, tecnologia); 3. Bens produzidos (artefatos criados pela interação de 1 e 2). (GIDDENS, 2009, p. 304.)

Por sua vez, os recursos autoritativos consistem em:

1. Organização do tempo-espaço social (constituição temporal-espacial de caminhos e regiões); 2. Produção/reprodução do corpo (organização e relação de seres humanos em associação mútua); 3. Organização de oportunidades de vida (constituição de oportunidades de auto-desenvolvimento e de auto-expressão). (GIDDENS, 2009, p. 304).

Em suma, os recursos alocativos dizem respeito à esfera material, enquanto os recursos autoritativos referem-se a pessoas. Esses tipos de recursos são oferecidos de modos históricos diversos pelas estruturas, a fim de que se facilite e obtenha certo tipo de conduta. Mais especificamente, os recursos alocativos geram *formas* de capacidade transformadora, uma vez que se gera controle sobre objetos, bens ou fenômenos materiais. A capacidade transformadora empregada em determinado elemento material assume a forma, intencionada ou não, que o agente lhe dá, e o agente tem controle sobre essas formas materiais. Já os recursos autoritativos dizem respeito a *tipos* de capacidade transformadora, uma vez que geram controle sobre pessoas. Ou seja, gera-se o controle sobre condutas com base em tipos, por exemplo, uma conduta para o trabalho ou para a religião, etc.

Portanto, o caráter de transformação e de controle que os recursos possibilitam está intimamente vinculado às regras, tanto com seu caráter simbólico quanto com seu caráter coercitivo, de tal sorte que ambos são elementos fundamentais para a constituição da estrutura e para a estruturação das práticas cotidianas. Nesse sentido, é possível pensar que, em uma antiga sociedade tribal, existiam determinadas regras e determinados recursos que são qualitativa e quantitativamente diferentes das regras e dos recursos do sistema capitalista de produção. Uma regra poderia ser o culto ao totem, e os recursos materiais e de pessoas seriam controlados e manipulados de acordo com o caráter coercitivo e simbólico dessa regra. Em contraste, uma regra vigente no sistema capitalista é a jornada de trabalho de 8 horas diárias. Desse modo, os recursos materiais e de pessoas serão controlados em função dessa regra. Evidentemente, não existem regras isoladas nos sistemas sociais, mas, ao contrário, há uma rede de regras interligadas, apenas isolei duas para fins explicativos.

O importante é perceber que as regras e os recursos não são perenes, mas são limitados a determinado tempo-espaço. Desse modo, para determinado nível de desenvolvimento tecnológico se tem uma relação diferente com os recursos, e mesmo as regras alteram-se em contextos tecnologicamente diferentes. Mas, o que é comum em sistemas sociais é que a estrutura (por seu aspecto de dominação) fornece certos recursos e os agentes empregam suas capacidades transformadoras sobre estes, a partir de

determinadas regras. Desse modo, desenham-se padrões de conduta que vão culminar nas formas de controle sobre os recursos.

As regras e os recursos, portanto, possibilitam um conjunto de relações sociais de transformação, como expressa a definição de estrutura de Giddens (2009). Agora, a fim de terminar a dissecação da definição giddensiana de estrutura, resta discorrer acerca de como essas regras e recursos são "organizados como propriedades de sistemas sociais". (GIDDENS, 2009, p. 29).

2.2.3. Propriedades estruturais, sistemas sociais e princípios estruturais

Primeiramente, é fundamental definir o que Giddens (2009) entende por "propriedades estruturais", para, depois, definir "sistemas sociais". Na compreensão de Giddens (2009, p. 218), as propriedades estruturais são "características institucionalizadas dos sistemas sociais, estendendo-se ao longo do tempo e do espaço". Dito em outros termos, as propriedades estruturais são certas regras e formas de lidar com os recursos, organizados como práticas sociais regulares, que são institucionalizadas por sua efetividade espaço-temporal. Por se institucionalizarem, essas regras e formas de manipular os recursos ganham enraizamento ao longo do tempo e do espaço. Desse modo, as regras ampliam seu poder de coerção e, ao mesmo tempo, de facilitação e os recursos podem ser melhor organizados na forma de instituições políticas (recursos autoritativos) e instituições econômicas (recursos alocativos). A estrutura é um elemento virtual, de tal sorte que a forma como se apresenta na realidade, em diferentes contextos, é através das propriedades estruturais (ou estruturas).

Existem três tipos de propriedades estruturais, que dão origens às diferentes formas de instituições. São elas: significação, dominação e legitimação. A significação refere-se a ordens simbólicas ou modos de discurso, nos quais os símbolos existem a partir do processo de interação entre agência/estrutura e agência/agência. Os símbolos só podem existir se tiverem uma recepção pelo agente e se forem compartilhados com os demais agentes, que os internalizam e podem ressignificá-los a partir de sua interpretação e da sua prática cotidiana. A dominação é a propriedade estrutural responsável por organizar e controlar os recursos, de tal sorte que, a partir dela, surgem as instituições políticas e

econômicas. Quanto à legitimação, é responsável pela regulação das normas e regras, dando origem às instituições legais; trata-se, portanto, do aspecto coercitivo das regras, enquanto a estrutura de simbolização trata do aspecto significativo e facilitador dessas mesmas regras.

Para Giddens (2009), as propriedades estruturais dos sistemas sociais apresentam um duplo caráter: facilitação e coerção. À medida que se fecham portas aos agentes, abremse uma gama de outras. Aqui, afigura-se um segundo teorema da teoria da estruturação: as propriedades dos sistemas sociais são tão facilitadoras quanto coercitivas. Segundo Giddens (2009, p. 208), "a coerção estrutural é mais bem descrita como a fixação de limites à gama de opções a que um ator, ou pluralidade de atores, tem acesso a uma dada circunstância ou tipo de circunstância".

As relações entre as propriedades estruturais de significação, dominação e legitimação, são sistematizadas por Giddens da seguinte maneira:

S-D-L Ordens simbólicas/Modos de discurso

D(aut)-S-L Instituições políticas

D(aloc)-S-L Instituições econômicas

L-D-S Instituições legais

Sendo S = significação, D = dominação, L = legitimação (GIDDENS, 2009, p. 39)

As letras à esquerda se referem aos aspectos da estrutura, distinguidos em S para significação, D para dominação e L para legitimação. A primeira letra de cada seqüência indica qual aspecto é primário na estruturação das instituições. Assim, por exemplo, quando se fala em instituições legais, o foco está no aspecto da legitimação, ainda que estejam envolvidas a dominação e a significação, por isso se registra L-D-S.

Para Giddens (2009), a dominação exerce um papel fundamental em se tratando de propriedades estruturais e instituições, uma vez que ela é a condição da existência de códigos de significação. Aqui, torna-se patente o caráter fundamental que o poder exerce na teoria da estruturação, pois, como sugere Giddens:

"dominação" e "poder" não podem ser considerados unicamente em termos de assimetrias de distribuição, mas têm de ser reconhecidos como inerentes na associação social (ou, diria eu, na ação humana como tal). (GIDDENS, 2009, p. 37).

Desse modo, compreendo que a dominação, que é o poder configurado na estrutura, não se constitui somente por um *quantum* de poder distribuído de modo desigual, mas, a dominação – e, também, o poder que lhe dá origem, ou seja, a capacidade transformadora – é inerente a todo tipo de associação na qual exista mais de um agente. Por conseguinte, a significação é vinculada, pela dominação, à legitimação de interesses de um determinado segmento do sistema social, ou seja, o interesse de determinados agentes.

Em se tratando da definição de sistemas sociais, Giddens (2009, p. 29) escreve que estes dizem respeito a "relações produzidas entre atores ou coletividades, organizadas como práticas sociais regulares". Essa definição refere-se a atividades localizadas dos agentes, em um contexto de tempo-espaço bem definido, orientadas por determinadas regras e recursos, sendo estes últimos reproduzidos em interação em contextos de co-presença.

Para Giddens (2009, p. 193), "todas as sociedades são sistemas sociais e, ao mesmo tempo, constituídas pela interseção de múltiplos sistemas sociais". Para construir uma imagem do que Giddens entende por sistemas sociais, pode-se pensar uma sociedade como uma totalidade social, na qual estão contidos vários sistemas sociais menores. Cada um desses sistemas menores possui determinadas práticas regulares específicas, limitadas a uma relação espaço-temporal. Entretanto, isso não significa que não exista uma ligação entre os sistemas sociais e a totalidade social. Também, o fato de vários sistemas sociais estarem contidos no âmbito de um sistema social mais amplo, que constitui uma totalidade social, não significa que esses sistemas menores estejam limitados, necessariamente, aos limites espaço-temporais da totalidade social na qual estão inseridos. As fronteiras dos sistemas sociais não são delimitadas com clareza, o que implica no fato de alguns sistemas sociais não estarem separados rigorosamente uns dos outros. Esses sistemas sociais que ultrapassam quaisquer linhas divisórias de outros sistemas sociais ou totalidades sociais são denominados de sistemas intersociais.

Aqui, necessita ser definido o último elemento da teoria da estruturação, em se tratando da estrutura envolvida na reprodução de sistemas sociais, que são os princípios estruturais. Eles são os princípios de organização das totalidades sociais. Esses princípios

estão presentes em todas as totalidades sociais e funcionam como uma linha mestra que perpassa os sistemas sociais contidos no interior dessas totalidades sociais; são responsáveis pela diferenciação e articulação de instituições em relações espaço-temporais distintas. Nas sociedades modernas, a economia capitalista, a divisão do trabalho e a troca de mercadorias são exemplos de princípios estruturais, sem os quais as estruturas que permeiam toda essa sociedade, e também as propriedades estruturais e as instituições, não poderia existir. Um exemplo de propriedade estrutural é a jornada de trabalho de 8 horas, enquanto a própria divisão do trabalho é um princípio estrutural. Esse último elemento é uma característica das totalidades sociais de economia capitalista, enquanto sistemas sociais, que foi institucionalizado, tornando-se mais efetiva no espaço-tempo.

Por definição, princípios estruturais são

O "estendimento" dos sistemas sociais ao longo do tempo-espaço. Assim, os princípios estruturais podem ser entendidos como os princípios de organização que permitem formas reconhecivelmente consistentes de distanciamento tempo-espaço com base em mecanismos definidos de integração social. (GIDDENS, 2009, p. 213-214).

Fazendo um breve parêntese para exemplificar os princípios estruturais, temos nas sociedades tribais a tradição e o parentesco como princípios estruturais fundamentais. Nas sociedades divididas em classes, o princípio estrutural dominante consiste em um eixo que correlaciona as áreas urbanas com seus *hinterlands* rurais. Quanto às sociedades de classes do capitalismo moderno, o princípio estrutural fundamental é a separação das instituições estatais e econômicas, ainda que estas se mantenham interligadas.

Portanto, as sociedades – ou seja, os sistemas sociais que ganham o caráter de totalidades sociais – ganham efetividade sobre os múltiplos sistemas sociais que estão nela inseridos pelo fato de os princípios estruturais definidos que a constituem darem origem a um aglomerado de instituições, mais efetivas e duradouras no tempo-espaço que as instituições dos demais sistemas sociais. Para Giddens (2009), esse aglomerado de instituições é a primeira característica definidora de uma sociedade. As demais são:

1) uma associação entre o sistema social e um local ou território específico. [...]. 2) A existência de elementos normativos que envolvem a pretensão de legítima ocupação do local [...]. 3) A preponderância, entre os membros da sociedade, de sentimentos de que possuem alguma identidade comum, como que esta se expresse ou se revele. Esses

sentimentos podem ser manifestos tanto na consciência prática quanto na consciência discursiva e não pressupõem um "consenso de valor" [...]. (GIDDENS, 2009, p. 194).

Independentemente de tratar-se de uma totalidade social ou de um sistema social, entendo, em suma, os sistemas sociais como um conjunto de práticas cotidianas regulares envolvendo a relação entre diferentes agentes reflexivos, orientadas por determinadas regras estruturais e por certas formas de controle dos recursos. Algumas características dessas práticas regulares podem tornar-se propriedades estruturais, institucionalizando-se para, assim, tornar-se mais efetivas no tempo-espaço. Quanto aos princípios estruturais, entendo-os como características de uma totalidade social que proporciona uma linha mestra que perpassa todos os sistemas sociais contidos em uma totalidade social. Esses princípios estruturais, portanto, por estarem vinculados à diferenciação e à articulação das instituições em determinado contexto espaço-temporal, determinam o tipo de cada sociedade, por exemplo: tribal, dividida em classes ou de classes.

Em conclusão, compreendo o processo de estruturação dos sistemas sociais a partir de determinadas condições que governam a continuidade ou transmutação de determinadas estruturas e, assim, também governam a reprodução dos mesmos sistemas sociais. A estruturação, portanto, refere-se diretamente à dualidade agência/estrutura, ou seja, refere-se aos modos como as práticas sociais — que compõem os sistemas sociais — são produzidas e reproduzidas em contextos de interação e co-presença, tendo por fundamento o fluxo de ação cognoscitiva realizada por agentes em determinado tempo-espaço e apoiando-se em determinadas regras e recursos. A dualidade da estrutura, como é patente aqui, é o principal teorema da teoria da estruturação, segundo o próprio Giddens (2009), e é a partir dela que este constrói toda a argumentação de sua teoria.

* * *

John B. Thompson (1989), em *The Structuration Theory*, considera inovadora a proposta giddensiana de conceituar a estrutura como um conjunto de regras e recursos. Esse, de fato, é um sentido novo atribuído ao termo "estrutura", diferente de todos os conceitos de estrutura já formulados em ciências sociais. Mas, conforme esse autor, a conceituação de Giddens de regras e recursos gera mais confusões do que resolve, tornando

o conceito de estrutura vago, frouxo e abstrato. Por tentar ir além das especificidades contextuais das estruturas sociais, Giddens teria formulado conceitos muito gerais e ambíguos. Ademais, Thompson (1989) se incomoda com a falta de especificidade do termo "regra". A que tipo de regras, questiona ele, o conceito de regra se refere? Regras morais? Regras de linguagem? Também, o conceito giddensiano de regra pressupõe um conhecimento tácito das regras por parte do agente. Um exemplo de uma questão suscitada por essa afirmação é, por exemplo, que todos os operários reconheçam tacitamente a regra da estrutura capitalista de extração da mais-valia. A abordagem giddensiana de regra dá a impressão de que tudo está ao alcance dos agentes, como, por exemplo, os mecanismos secretos de exploração do capitalismo descritos por Marx.

Acredito que parte das críticas feitas por Thompson (1989) se dá por ele se basear unicamente em *As novas regras do método sociológico*, de 1976, para concluir que os conceitos de regra e estrutura são vagos. De fato, nesse trabalho a conceituação de estrutura e de regra ainda é deveras imprecisa. Giddens (2009) parece se preocupar em dar maior precisão a esses termos em *A constituição da sociedade*, que é a versão acabada da teoria da estruturação. Concordo que, mesmo nesse último livro, a definição de regras e recursos é bastante geral. Mas, dizer que um conceito é frouxo, impreciso ou ambíguo é diferente de dizer que ele é geral. Creio que a formulação de conceitos generalizáveis faz parte da proposta giddensiana de uma teoria geral da sociedade, de tal sorte que os conceitos precisam de um estatuto geral. Isso, no entanto, gera um perigo do qual fala Bourdieu (2000): tentar recortar o objeto empírico de tal sorte que possa ser enquadrado no modelo conceitual adotado.

Uma análise cuidadosa da importância das regras na teoria da estruturação é feita por Cohen (1996). Esse autor apresenta um ponto de vista positivo em relação a esse conceito giddensiano, diferentemente de Thompson (1989). Para Cohen (1996), as regras são procedimentos generalizados utilizados na regularidade da *práxis*, e a ação social serve para regenerar essas mesmas regras. Para Cohen (1996), a inovação trazida por Giddens é associar as regras à regularidade das práticas sociais e às propriedades estruturais, que são práticas sociais institucionalizadas, de tal sorte que as regras só se tornam manifestas quando as práticas institucionalizadas são reproduzidas. As regras são, portanto, procedimentos generalizados de ação. A análise de Cohen demonstra a importância da

generalidade do conceito para o esquema giddensiano. Considero sua interpretação competente, até mesmo por buscar desenvolver o próprio conceito giddensiano.

Quanto à agência, concordo com a crítica de Bauman (1989), em *Hermeneutics* and modern social theory, quando este afirma que Giddens, ao tentar ir além das correntes que privilegiam, ou demasiadamente a ação social, ou demasiadamente a estrutura, é incapaz de fazer uma proposta teórica que tire do centro da análise a ação social. Para Bauman (1989), a idéia de um agente pronto para agir o tempo todo é tão ridícula quanto a idéia de um determinismo estrutural. De fato, Giddens mantém a ação social no centro da sua análise, o que o aproxima das correntes da sociologia interpetativa influenciadas pela fenomenologia. A ênfase de Giddens está na ação social, na sua produção e reprodução.

Apesar disso, ao tratar a estrutura em termos de liberdade e coerção da ação, creio que Giddens dá um passo importante em seu projeto de diferenciação das tradições objetivista e subjetivista. A partir do eixo liberdade/coerção, a estrutura não se converte em um ente determinante da ação social, nem a ação ganha uma liberdade total. Estrutura e ação ficam balanceadas. Não obstante, em minha concepção, a teoria da estruturação mantém, apesar disso, a centralidade da ação social.

3. Práxis social: o eixo da teoria da estruturação

No capítulo anterior, dei um panorama geral da teoria da estruturação, bem como sistematizei os conceitos dessa teoria. Resta agora, neste capítulo, a partir do que foi exposto, aprofundar a discussão em torno da questão da *práxis* social. Essa explanação se faz necessária para deixar claro o desdobramento da ontologia giddensiana; opção teórica essa manifesta na discussão acerca da *práxis* e na sua centralidade na teoria da estruturação.

A ontologia do ser social, que perpassa toda a teoria da estruturação, pode ser entendida a partir da inserção do agente humano na relação dualista entre agência e estrutura, em última instância dialética. Essa relação dualista, estratificada em duas partes mutuamente determinantes, é o universo no qual se dá a constituição e a reformulação do agente humano, assim como do fazer humano. A ontologia dualista da teoria da estruturação pode ser traduzida em termos da relação entre a cultura (num sentido amplo) e a capacidade transformadora humana, ou seja, entre estrutura e agência.

A reprodução da sociedade é o produto da ação intencional do agente humano em sua vida cotidiana, mas, ao mesmo tempo, relaciona-se com conseqüências não premeditadas que culminam na reprodução não intencional da estrutura. Essas conseqüências, por sua vez, dão, como condições não reconhecidas para a ação, possibilidades para a continuidade das ações cotidianas. O agente humano, o ser social, se insere no contexto da vida social como um ser auto-consciente, dotado de cognoscitividade, mas que está inserido em uma rede de significações que constituem a sociedade como um todo coeso e dotado de sentido. Essas significações é que são reproduzidas diariamente pelos agentes nas atividades diárias da vida cotidiana e, ao mesmo tempo, indicam-lhes os padrões de ação a serem internalizados.

A agência humana é intencional e não intencional ao mesmo tempo. Por exemplo, ao usar um telefone celular, intencionalmente, eu contribuo, de forma não intencional, para a reprodução dessa tecnologia. Ou, quando eu voto ou participo de um plebiscito, de forma intencional e consciente, estou contribuindo de forma não intencional para a reprodução do sistema democrático indireto. Mesmo quando alguém faz compras regularmente, essa

pessoa contribui, com sua ação cotidiana, para a reprodução do sistema de mercado. Dessa forma, os agentes não somente reproduzem as estruturas sociais, mas, também, são capazes de transformar as mesmas estruturas que estão reproduzindo. Essa capacidade transformadora perpassa toda a ontologia giddensiana, presente na teoria da estruturação, na forma do poder entendido em sentido genérico. Dito de outra forma, o poder, enquanto capacidade transformadora, é pressuposto para que se formule uma ontologia do ser social. O poder é fundamental para entender-se a ontologia presente na teoria da estruturação.

Volto, portanto, à questão da ontologia que perpassa toda a teoria da estruturação. A constituição do indivíduo enquanto ser social, a partir da teoria da estruturação, pode ser compreendida através de sua inserção no âmbito da vida cotidiana. Dito em outros termos, o indivíduo só existe e se reconhece enquanto ser social, ou agente, a partir da sua inserção, através da sua ação, na relação mutuamente determinante entre agência e estrutura. Não que, para Giddens, esse seja o elemento único, pois a essência da consciência, bem como da percepção, estão em outras esferas. No entanto, consciência e percepção, psique e fisiologia, são elementos fundamentais para que o ser se constitua como ser social, ou agente, no âmbito da dualidade agência/estrutura.

A ontologia da teoria da estruturação está profundamente calcada na *práxis* social. Toda a vida social, segundo minha compreensão sobre a teoria da estruturação, é gerada na e através da *práxis*. A ontologia estruturacionista procura oferecer enunciados para a constituição do ser enquanto agente, capaz de produzir resultados através de sua capacidade transformadora. O ser, na teoria da estruturação, é plástico e adaptável aos diferentes contextos, de tal sorte que se configura no próprio desenrolar da vida social; isto é, o ser se estrutura na dinâmica da *práxis*. Chamo, portanto, a teoria da estruturação de ontologia do ser social pelo fato dela apresentar essa concepção modelável do ser, que tem por princípio ontológico universal a capacidade humana genérica de agir através de sua capacidade transformadora. O que fica explícito na teoria da estruturação é que as práticas sociais e o próprio ser estão sujeitos à mudança. O ser social se constitui na e através da *práxis*, na qual produz e reproduz constantemente a sua ação em condições espacial, temporal e historicamente dadas. A teoria da estruturação não concebe práticas sociais que sejam ahistóricas. Desse modo, constitui-se toda vida social.

Compreendo que toda a vida social se constitui na e através da *práxis*, ao passo que o próprio agente também se constitui nesse âmbito, pois é ele quem constitui a vida cotidiana e transforma as circunstâncias históricas. Mas, ao passo que o agente modifica as circunstâncias nas quais está inserido, modificam-se também as regras da *práxis*¹, como ocorre, por exemplo, na transição das organizações sociais pré-modernas para a sociedade moderna. No entanto, existem configurações de grande extensão espaço-temporal que mantém as regras da *práxis* como "as mesmas" ao longo do tempo e das gerações, e isso faz com que as práticas sociais se institucionalizem e permaneçam "as mesmas" por determinado período histórico. Essas configurações são um conjunto de regras, significados e recursos que constituem as estruturas de determinado sistema social em um dado período histórico. A agência e a estrutura, por conseguinte, entrelaçam-se para estruturar a *práxis* de determinada época e em determinado contexto e, dessa forma, constituir a vida social.

Entendo que elaborar a teoria da estruturação de forma ontológica, sem estabelecer leis universais empiricamente verificáveis para a constituição da vida social e através de uma concepção praxiológica flexível, é o que permite que Giddens formule críticas contundentes às leis universais presentes na teoria de Talcott Parsons. Não obstante, fica claro na teoria da estruturação que Giddens procura fugir das formulações teóricas universais que se lançam à busca de comprovações empíricas da sua efetividade. O fato do autor estabelecer regularidades históricas não significa que ele formule uniformidades trans-históricas que envolvem a produção e reprodução de práticas sociais.

Em As novas regras do método sociológico, Giddens (1996, p. 117-118) afirma que não há sistematicidade ou uma elaboração precisa da *práxis* social na obra de Marx, mesmo reconhecendo que esse autor tem uma concepção ontológica da produção e reprodução da vida social. Apesar disso, entendo a *práxis* da teoria da estruturação afinada com a concepção de Marx (1996), que define a *práxis* social como a relação dialética entre a consciência e a prática. Para Marx (1996, p. 12) a *práxis* social é "a consciência da modificação [ou transformação] das circunstâncias com a atividade humana". Vázquez sistematiza essa concepção da seguinte forma:

_

¹ Entendo por regras da *práxis* os princípios ontológicos universais constituidores da *práxis*, assim como os elementos que orbitam em torno deles.

Com Marx, o problema da práxis como atividade humana transformadora da natureza e da sociedade passa para o primeiro plano [após Hegel e Feuerbach]. A filosofia se torna consciência, fundamento teórico e seu instrumento.

A relação entre teoria e práxis é para Marx teórica e prática; prática na medida em que a teoria, como guia da ação, molda a atividade do homem, particularmente a atividade revolucionária; teórica na medida em que essa relação é consciente. (VÁZQUEZ, 2007, p. 109).

De fato, a concepção praxiológica da teoria da estruturação vai por essa via, ao passo que a ação (o poder de obter resultados) é anterior à subjetividade e, desse modo, à própria reflexividade. Através da consciência que têm da própria ação e das práticas sociais, os agentes constroem subjetivamente, por meio da reflexividade, conceitos gerais² que orientarão a reprodução de práticas antigas (a racionalização da ação). O que chamo de conceitos gerais são as razões subjetivas para a realização de práticas regularizadas e funcionam como uma espécie de entendimento teórico acerca da própria ação. É a sistematização formal desses conceitos que constitui a sociologia enquanto ciência e que gera as teorias sociais.

A consciência acerca da própria ação e das próprias práticas não existe, por certo, desenraizada da materialidade. Pelo contrário, a consciência brota da ação prática do agente, assim como a reflexividade a que a consciência se relaciona. Ao passo que essas práticas sociais são reproduzidas de forma consciente – portanto reflexiva – por longas extensões espaço-temporais, ou seja, tornam-se regularizadas, elas convertem-se em instituições sociais. Essas instituições sociais – que nada mais são do que práticas sociais enraizadas no tempo-espaço –, por sua vez, configuram-se em propriedades estruturais (ou estruturas) dos sistemas sociais. Para Giddens (1996; 2009), portanto, a reprodução das práticas sociais é um ato consciente e reflexivo, ao passo que o agente poderia agir de qualquer outra maneira no curso de determinado fluxo de ação. No entanto, apesar da liberdade de que goza o agente no seu fluxo de ação, a manutenção da segurança ontológica é um elemento fundamental na institucionalização das práticas sociais.

A *práxis*, portanto, se constitui por meio da ação humana e das condições espaçotemporais e históricas geradas pela agência, ao mesmo tempo em que a agência se constitui

-

² Entendo por conceitos gerais certos padrões de ação assimilados pela consciência prática do agente e que servirão para a formulação de razões, pelo agente, acerca da própria ação. Esses conceitos gerais surgem na *práxis* e são uma espécie de entendimento teórico do agente sobre a própria ação.

na e através dessa mesma *práxis*. A *práxis* envolve toda a ação consciente e produtora de resultados pela capacidade transformadora humana. Nesse sentido, a *práxis* também está relacionada com a produção de conhecimento acerca da própria ação. Isso não quer dizer, evidentemente, que todo agente tenha um conhecimento formal acerca de sua própria ação. Entendo que Giddens, ao tratar desse conhecimento, refere-se ao conhecimento tácito produzido no âmbito da *práxis*, ou seja, trata-se de um saber acerca de como proceder. Esse conhecimento tácito, tal como compreendo, entrelaça-se à consciência prática do agente, que, por sua vez, pode não conseguir expressar verbalmente as razões de sua ação. O conhecimento acerca da própria ação tem a ver com a consciência, desenvolvida na *práxis*, do próprio poder de obter resultados e desencadear conseqüências.

Em minha interpretação da teoria da estruturação, entendo que a *práxis* estruturacionista possui dois eixos ontológicos essenciais e que estão entrelaçados: o poder (enquanto capacidade transformadora ou de obter resultados) e a reflexividade (enquanto consciência e conhecimento acerca da própria ação).

O poder, como já abordei, na concepção genérica aplicada por Giddens (1996; 2009), refere-se à capacidade transformadora humana ou ao poder de obter determinados resultados. Entendo que esse é o conceito constitutivo que está no cerne de toda a teoria da estruturação (juntamente com a reflexividade), porque é, sobretudo, a capacidade humana de fazer a diferença, de agir deste ou daquele modo, que está na base da ontologia giddensiana. O ser somente existe enquanto ser social graças à sua capacidade transformadora. Essa concepção aproxima-se muito da teoria de György Lukács (1979), e mesmo do próprio Marx (1996), a partir da idéia de trabalho, que constitui o homo faber. Na teoria da estruturação, por conseguinte, o agente sempre tem o controle, em maior ou menor grau, das suas intervenções no mundo material, e isso delega relativa liberdade ao agente. Isso significa que o agente não responde automaticamente a determinações da estrutura. O agente goza tanto de liberdade quanto sofre coerções em contextos específicos. Isso é relativo tendo em vista a particularidade contextual e histórica de que se está tratando. Não existe, em Giddens, um determinismo da liberdade da ação, assim como não existe um determinismo da coerção estrutural. Giddens tenta fugir desses extremos, e acredito que ele consiga transitar satisfatoriamente entre os dois pólos. A célebre frase de Marx ilustra esse ponto:

Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado. (MARX, 2006, p. 15).

Do ponto de vista de Giddens (2009), os atores historicamente localizados têm poder, através de sua capacidade transformadora, de transformar e "fazer" a própria história. No entanto, de acordo com o contexto envolvido em circunstâncias históricas, os homens também sofrem coerções estruturais em maior ou menor grau. Como já afirmei, a estrutura representa um acúmulo de significados, valores e práticas sociais institucionalizas que persistem por longas extensões espaço-temporais, orientando as práticas e ações das gerações presentes e futuras. O zelo pela manutenção da segurança ontológica, segundo entendo, faz com que a estrutura assuma um caráter coercitivo, não permitindo que a liberdade total de ação impere colocando em risco a vida social tal como ela é. No entanto, isso claro está, a história é feita pela ação dos homens e por sua livre vontade, pois eles têm a liberdade de agir de outro modo em qualquer estágio do curso de sua ação. A coerção representa uma forma de manter a vida social tal como ela é e, além disso, representar interesses seccionais.

A capacidade de intervenção humana, o poder de obter resultados, é ativada na produção e reprodução das praticas sociais cotidianas. Essas práticas sociais, evidentemente, "fazem uma diferença" (GIDDENS, 2009) no desenrolar da vida social; entrelaçam-se cotidianamente no bojo da vida social com as práticas desenvolvidas por outros agentes. Ira Cohen (1996, p. 12) chama esse "saber como agir" que envolve as práticas sociais de "habilidades praxiológicas". É o conhecimento e consciência dessas habilidades que faz a reflexividade emergir como um tema central na ontologia da teoria da estruturação. Do meu ponto de vista, a reflexividade constitui o outro eixo da *práxis* estruturacionista, ao lado da capacidade transformadora humana. Giddens (1996, p. 14) deixa claro que entende a reflexividade como uma qualidade da ação humana em geral, ou seja, como um princípio metafísico trans-histórico.

Na minha perspectiva, como já mencionei, a reflexividade refere-se à consciência e ao conhecimento que os agentes têm acerca da própria ação. Não se trata da reflexão ou do conhecimento no sentido racionalista, mas de percepções que surgem a partir dos mecanismos sensoriais do corpo, entendido como unidade psicofísica. As percepções que

envolvem a ação se relacionam com o conhecimento de como agir, como continuar, ou como obter determinado resultado. Giddens (2009) trata de um conhecimento que é compartilhado por todos aqueles que se envolvem nas práticas sociais ou que são capazes de desempenhá-las. Daí o conhecimento tácito que possibilita a existência de uma consciência prática. Importante ressaltar que, como enfatiza Giddens (1996; 2009), a reflexividade não é meramente a auto-consciência, mas também envolve o conhecimento acerca da própria ação, que dá ao agente o entendimento de como prosseguir na vida social.

Desse auto-conhecimento surge o termo "monitoração reflexiva" (GIDDENS, 2009). O agente está constantemente em contato com o desenrolar da própria prática, de modo a produzir conhecimento sobre ela graças à monitoração constante. A monitoração reflexiva também está relacionada ao caráter estrutural da dualidade da estrutura, de modo que o agente monitora a própria ação por meio de regras estruturais estabelecidas, as quais lhe oferecem determinados padrões de ação e formas de desvio que devem ser coagidas na vida social. O conhecimento não envolve, portanto, só a ação individual do agente, mas, também, o conhecimento mútuo das regras e recursos que envolvem as práticas sociais. Em suma, a reflexividade envolve dois elementos: a auto-consciência de si mesmo enquanto agente capaz de provocar resultados e o auto-conhecimento de como prosseguir, a partir da própria ação, para atingir determinado resultado.

Com relação a esse aspecto, Ira Cohen fala de modos de conduta familiares e lembranças:

Mas a contínua repetição e reconhecimento de modos de conduta familiares pelos numerosos membros de um grupo ou coletividade social encerra uma consciência dessas práticas nas profundezas de sua lembrança tácita dos aspectos familiares da práxis social nas circunstâncias de suas vidas diárias. (COHEN, 1996, p. 436)

Na citação acima, Cohen esclarece que a agência não envolve somente o agente individual, tampouco a reflexividade representa um processo restrito à consciência do agente; ao contrário, as práticas sociais reproduzidas cotidianamente por milhares de agentes individuais formam uma espécie de consciência coletiva. Essa consciência coletiva, tal como entendo, representa estruturas que se entrelaçam com a consciência individual do agente, sendo elas filtradas pela monitoração reflexiva de modo a incidir sobre o desenrolar da ação individual.

A reflexividade, no meu entendimento, tem o papel fundamental de fazer com que a ação não seja meramente a capacidade de obter resultados; é o mecanismo que está por trás de toda a ação e representa os "porquês" do agir. Apesar de possuir capacidade transformadora, um agente não age sem estar direta ou indiretamente motivado. Na fluidez da *práxis* estruturacionista, acredito que os princípios ontológicos universais sejam a capacidade transformadora e a reflexividade, embora esses dois elementos possam ser remodelados no âmbito da própria *práxis*, uma vez que se alterem as condições históricas na e através da *práxis*.

3.1. Ontologia, poder e reflexividade

Para que a unidade psicofísica do ser possa se constituir em ser social é fundamental a inserção do elemento do poder, enquanto capacidade transformadora. Somente ao reconhecer sua capacidade transformadora, o seu poder de obter resultados, tendo consciência do mesmo e reconhecendo os seus efeitos intencionais na esfera social, é que o ser, enquanto unidade psicofísica, pode se constituir em ser social. Dito em outros termos, somente o poder, enquanto capacidade transformadora, constitui o ser em ser social – o agente.

É importante ressaltar que, tanto a fisiologia, quanto a psique e a relação social são esferas que se intercalam e se desenvolvem conjuntamente desde o nascimento do bebê. Por conseguinte, não é possível pensar uma esfera separada das demais, uma vez que elas constituem o ser social somente por estarem justapostas e desenvolverem-se mutuamente. Embora possam ter desenvolvimentos díspares, não é possível pensar em uma sem recorrer à outra.

A questão do poder, parte da espinha dorsal da teoria da estruturação, leva-me ao elemento que talvez seja o mais fundamental na explicação giddensiana da dualidade da estrutura: a reflexividade. Segundo minha interpretação, a monitoração reflexiva da ação é o elemento mediador entre agência e estrutura, uma vez que é diretamente responsável pela reprodução contínua da vida cotidiana.

Para Giddens (2009), os agentes humanos recriam continuamente as condições de suas próprias ações cotidianas, tornando-as um fluxo constante de ação. Esse recriar

constante da própria ação se dá pelo envolvimento reflexivo com essas ações, ou, nos termos de Giddens (2009), pela monitoração reflexiva da ação. Para que as práticas sociais da vida cotidiana sejam capazes de se reproduzir, exige-se dos agentes um automonitoramento constante, a partir de regras internalizadas de ação provenientes das propriedades que compõem a estrutura. Esse auto-monitoramento implica que o agente volte-se para si mesmo, monitore as suas ações cotidianas e faça com que essas ações, rotineiramente, sejam as mesmas. No entanto, a monitoração reflexiva não se restringe só à esfera individual, mas, também, está voltada para o outro agente, pois cada agente monitora as ações dos outros no dia-a-dia.

Nessa perspectiva, podemos entender claramente o papel da monitoração reflexiva na reprodução continua da vida cotidiana: o agente monitora-se a si próprio, mas também monitora o agir dos outros agentes, e monitora-se a si próprio, também, porque sabe que está sendo monitorado pelos outros. Desse modo, compreendo a monitoração reflexiva, a reflexividade no âmbito da vida cotidiana, como uma via de mão dupla. O agente não somente reflete-se a si mesmo, mas, também, reflete-se no outro, como se esse outro agente pudesse ser um espelho, no qual ele se visse refletido.

Voltando à questão do poder, posso afirmar que a reflexividade, noção fundamental que faz a mediação entre agência e estrutura, só se desenvolve no agente humano mediante o reconhecimento de si mesmo enquanto agente dotado de capacidade de transformação da realidade, ou, em outros termos, como portador do poder de obter resultados. O desenvolvimento do conceito de monitoração reflexiva indica que o agente humano se auto-monitora. Isso só é possível, logicamente, a partir do reconhecimento de si mesmo como portador de poder capaz de transformar a realidade no âmbito da vida cotidiana. Também, reconhece-se no outro essa capacidade transformadora, de tal sorte que a monitoração reflexiva implica em uma vigilância constante do direcionamento da capacidade transformadora do agente humano. Mas, obviamente, transformação da sociedade não quer dizer, necessariamente, mudanças qualitativas nos princípios básicos da estrutura. Compreendo a tentativa giddensiana de resolver a oposição, patente na história da teoria social, entre subjetivismo e objetivismo, através da introdução do conceito de monitoração reflexiva da ação. A monitoração reflexiva da ação atua como um mecanismo de manutenção e assimilação do fluxo de práticas sociais cotidianas.

O reconhecimento da própria (e, também, da alheia) capacidade transformadora não tem efeitos somente na esfera social, mas, também, implica em um controle maior e em um direcionamento do próprio corpo físico e de uma auto-confrontação no âmbito psíquico, que é a monitoração reflexiva propriamente dita. Mas, posso dizer que a efetivação de uma ação de poder tem seus efeitos diretamente vinculados à esfera social, porque, como sustenta Giddens (2009), a agência não se restringe à intencionalidade da ação, mas, sim, ao poder para realizar tal ato.

A partir do esquema giddensiano, compreendo que cada agente internaliza as propriedades estruturais responsáveis pela manutenção da estrutura, transformando-as em padrões gerais, ou conceitos gerais, de ação. Esses conceitos gerais são interpretados por eles em termos de intencionalidade da conduta, ou seja, as razões (crenças) que são a causa de cada ação. Mas, esses conceitos gerais internalizados, que fazem com que o agente simplesmente aja, sem saber, necessariamente, sistematizar em palavras o porquê da sua conduta, desenvolvem-se como pontos de partida da agência humana. No entanto, valendo-se da monitoração reflexiva da ação, o agente é capaz de refletir sobre e interpretar sua conduta, sendo capaz de verbalizar suas interpretações (e crenças) acerca dela.

Os mecanismos psicológicos do agente são responsáveis pela assimilação dos conceitos gerais internalizados de ação, que são a base para a monitoração consciente de si próprio. O agente assimila na consciência prática, a partir da própria reflexão, os conceitos gerais derivados da sua ação e monitora-se a partir deles, reproduzindo, assim, as estruturas. Do mesmo modo, monitora também os outros agentes, em uma atitude vigilante, para que os conceitos gerais internalizados de ação sejam respeitados. Cada agente se reconhece como monitorador e monitorado pelos demais agentes.

É por isso que Giddens (2009) coloca, em *A constituição da sociedade*, que todos os agentes são "sociólogos", na medida em que analisam, refletem e formulam conceitos acerca das próprias ações, mas, também, sobre as ações dos outros, tornando, assim, a reprodução das estruturas possível. Embora possa não saber expressar verbalmente as bases internalizadas da sua conduta, todo agente é cognoscente, tem consciência de suas ações, as interpreta e lhes atribui uma intenção, uma razão que, aí, pode expressar verbalmente. Em outros termos, o agente não é um "idiota cultural" (COULON, 1995), totalmente à mercê da estrutura.

Identifico, portanto, algumas teses que julgo centrais na ontologia da teoria da estruturação. Em primeiro lugar, um indivíduo somente se constitui como ser social se estiver inserido em três esferas. São elas: fisiológica, psíquica e social. Em segundo lugar, o ser social, o agente, somente se constitui como tal mediante o reconhecimento de si próprio como portador de poder, entendido como capacidade transformadora. Em terceiro lugar, o substrato para a constituição do ser social é a dualidade entre agência e estrutura. Em quarto lugar, o agente somente poderá inserir-se no âmbito da vida cotidiana (e, assim, no âmbito da dualidade agência/estrutura) a partir do mecanismo da monitoração reflexiva da ação, que é o elo mediador entre agência e estrutura, e que se dá graças ao reconhecimento, pelo agente, da sua capacidade transformadora – seu poder. Em quinto lugar, a reflexividade e a capacidade transformadora são os dois eixos da *práxis* social. Por último, a produção e a reprodução da vida social, assim como a constituição do ser social, só podem ocorrer na e através da *práxis*.

3.2. O poder: a capacidade transformadora do agente humano

"Agência" não se refere às intenções que as pessoas têm de fazer as coisas, mas à capacidade delas para realizar essas coisas em primeiro lugar (sendo por isso que "agência subentende poder: cf. uma definição de agente do Oxford English Dictionary como 'alguém que exerce poder ou produz efeito'). (GIDDENS, 2009, p. 10).

Essa premissa da teoria da estruturação, colocada por Giddens (2009) na introdução de *A constituição da sociedade*, expressa o papel fundamental que o poder exerce na configuração da agência humana. Não basta haver a intenção de agir deste ou daquele modo, mas, também, e principalmente, deve haver a capacidade para a ação. Daí o fato de a agência referir-se a eventos dos quais o agente é o perpetrador, e não dizer respeito, somente, a eventos que ele poderia ter perpetrado. O agente constitui-se, portanto, como ser social por dispor da capacidade de transformar a realidade, e não somente por ter a intenção de transformá-la, até porque cada agente é responsável por muitas coisas que não tem a intenção de fazer.

Em *A constituição da sociedade*, Giddens (2009, p. 17) define poder como "a capacidade transformadora" da ação humana. O poder, então, está imbricado com "a capacidade de obter resultados" (p. 302) e, mais do que isso, "[...] está na própria origem

das capacidades dos agentes de realizar as ações pretendidas" (p. 204). Desse modo, essa capacidade transformadora pode ser considerada o meio para se obter determinado resultado; dito em outros termos, é o meio para obter o fim, subjetivamente intencionado, da ação. A ação, ao implicar em meios para se obter resultados, pressupõe a intervenção intencional do agente no curso de determinados eventos. Para conseguir constituir os meios para sua ação, o agente dispõe da capacidade de "mobilizar recursos" (GIDDENS, 1993b, p. 112) para obter determinado resultado, ou seja, ele dispõe da capacidade de transformar a realidade.

Ao abordar a capacidade transformadora humana, inevitavelmente, Giddens retoma Marx, para quem o trabalho consiste no ato de transformar a natureza e constitui uma noção fundamental em todo o seu sistema teórico-filosófico. Desse modo, o que diferencia o homem (homo faber) dos demais animais é o trabalho, o qual vai se complexificando e diferenciando através do tempo. A capacidade transformadora humana, para Marx (1996), é o elo mediador entre homem e natureza, e é isso que constitui o homem enquanto homem. Sem dúvida, é patente em Marx essa preocupação com a capacidade transformadora que o trabalho possui e, mais ainda, preocupou-se ele com a apropriação dessa capacidade, e dos produtos dela, por um segmento de homens a partir da divisão do trabalho, ao longo da história. Mas, segundo Giddens (1996) a importância da capacidade transformadora do trabalho, assim como a importância da práxis, foi ofuscada pela preocupação de Marx com a análise crítica do capitalismo e dos teóricos da economia política. A capacidade transformadora e a práxis, em Marx, afiguram-se como projetos filosóficos inacabados.

Em Giddens (2009), a capacidade transformadora relaciona-se mais com o poder do que com o trabalho, ao contrário de Marx (1996), para quem poder está relacionado mais especificamente com dominação. Para Marx (1996), o poder é, simplesmente, extinto com a destruição da sociedade de classes. Pensando em termos dualistas, o poder, em Giddens (2009), está relacionado com a capacidade de obter um resultado concreto, objetivo, previamente intencionado. Dito em outros termos, o poder, no sentido de capacidade transformadora, é o elo mediador entre a intenção e o resultado concreto objetivado da ação.

Em suma, em Giddens (2009), a agência sempre está vinculada ao poder, toda vez que seja possível entendê-lo como capacidade transformadora. Em *As novas regras do método sociológico*, Giddens (1993b, p. 77) define agência como "a corrente de intervenções causais reais ou contempladas de seres corpóreos em processo de marcha de eventos no mundo" [tradução minha]. De acordo com minha interpretação, Giddens irá refinar esta definição em *A constituição da sociedade*. No entanto, aquela definição é útil para demonstrar a centralidade do poder no âmbito da agência humana e, fundamentalmente, na constituição do ser social. De acordo com a definição supracitada, a agência pode ser entendida como um fluxo de transformações, intencionais ou não, na realidade, provocadas pelo agente humano, que alimenta constantemente esse fluxo de modo a constituir as práticas da vida cotidiana. Essas práticas, que compõem a agência, são as ações, que, por sua vez, dizem respeito a uma série progressiva de atos e atividades.

Importante ressaltar que, tanto o poder quanto a agência, para Giddens (2009), perdem a sua importância fora do contexto social, de tal sorte que o autor não parte da premissa da existência de um estado natural primeiro, uma natureza humana, no qual a agência tem sua origem, bem como a capacidade transformadora humana. Dirá ele: "[...] os atores humanos, como 'agentes competentes' reconhecíveis, não existem separados uns dos outros como o cobre, o estanho e o chumbo". (GIDDENS, 2009, p. 202). A agência humana, e o poder que se encontra em sua origem, interessam a Giddens (2009) no contexto social de co-presença. Se existia algo análogo no homem primitivo, que vivia isolado no estado de natureza, se é que isso ocorreu, não importa. Trata-se de uma hipótese não verificável. O que interessa, aqui, é a constituição do homem enquanto ser social.

Em seu sentido mais estrito, o poder é definido por Giddens (GIDDENS, 1993, p. 113) como "a capacidade para assegurar resultados onde a realização destes mesmos resultados depende da ação de *outros*". Esse sentido do termo implica que alguns homens detenham poder sobre outros, constituindo a dominação, e é uma das propriedades estruturais mais básicas no esquema giddensiano. Ambas as concepções de poder, uma mais ampla e outra mais estrita, referem-se a capacidades de obter resultados. A primeira concepção diz respeito à capacidade transformadora do agente; a segunda refere-se à capacidade de direcionar a capacidade transformadora de outros, conduzindo-lhes a determinado fim. Mas, também os subjugados necessitam de recursos autoritativos para

exercer sua capacidade transformadora. Explico a segunda concepção de três maneiras: ele pode usar o domínio que possui sobre o próprio corpo físico; pode usar o corpo dos demais agentes co-presentes; ou pode usar os subterfúgios que possui para obter resultados a partir do poder exercido pelos dominantes. Essa via de mão dupla exercida pelo poder, expressa pela terceira maneira de dispor de recursos autoritativos, é chamada por Giddens (2009) de dialética do controle.

De todo modo, observa-se, em *A constituição da sociedade*, que a definição de poder está relacionada com a capacidade de obter resultados, em se tratando dos dois sentidos de poder. O poder na forma de dominação parece ser uma expansão da capacidade de obter resultados de que usufrui cada agente individual. Relacionam-se a capacidade de obter resultados pela própria ação e pela ação de outros. No entanto, mesmo um agente submetido à mais forte coerção ainda, mesmo que minimamente, tem a capacidade de influir e intervir no âmbito da vida diária para dar fluidez à sua prática cotidiana, valendo-se da ação dos dominantes. Dito em outros termos, mesmo o agente mais submetido a determinado contexto de coerção e dominação não perde o seu poder (a não ser em casos extremos), pois arranja meios de angariar recursos, tanto alocativos quanto autoritativos.

Estritamente relacionado ao conceito de poder, entendido como capacidade transformadora ou de obter resultados, surge a disposição, pelo agente, da capacidade de mobilizar recursos para obter tais resultados (GIDDENS, 1993, p. 112). A mobilização de recursos é a forma, ou o meio, utilizado pelo agente para atingir determinado resultado ou fim. Esses recursos podem ser, como já mencionei, de duas naturezas: alocativos ou autoritativos. Os recursos alocativos referem-se às características materiais de que o agente dispõe no ambiente em que está inserido, tais como matérias-primas, meios de produção material, tecnologia e bens produzidos. Os recursos autoritativos dizem respeito a seres humanos de quem o agente pode valer-se para obter determinado resultado; seres humanos em relação mútua, co-presentes em determinado contexto espaço-temporal. Também, aqui, enquadra-se o auto-desenvolvimento do agente, ou seja, a sua relação com o seu próprio corpo como recurso para obter um resultado. A realização da ação – em se tratando da estrutura de dominação – não implica em que os agentes precisem estar fisicamente co-presentes para se obter determinado resultado. Esses recursos podem ser utilizados nas ações cotidianas individuais, ou podem estender-se até uma relação estrutural de

dominação. O poder, por estar inserido no âmbito da dualidade da estrutura, também apresenta um caráter dualista.

Da mesma forma que existe a dualidade agência/estrutura, também, o poder pode ser entendido a partir dessa dualidade: o poder do agente e o poder estrutural. A partir dessa relação dialética, de confronto e mutualidade, é que Giddens (2009) concebe a natureza do poder. O poder, enquanto um fenômeno social, presente na ontologia giddensiana, só pode se dar, em ambos os sentidos dados por Giddens (2009), se dispuser de recursos alocativos (objetos materiais) e autoritativos (outros indivíduos). O agente dispõe de controle sobre recursos materiais e, de certa forma, sobre outros agentes e, somente assim, tem a capacidade de obter resultados. Para Giddens (2009), esses dois tipos de recursos não podem ser dissociados tendo em mente o âmbito da vida social. O poder, sobretudo, é prérequisito para a constituição da ontologia giddensiana, uma vez que o homem só pode ser considerado agente se tiver a capacidade de interferir no curso de eventos em que, se quisesse, poderia ter interferido de outro modo.

O poder, então, apresenta um caráter dualista, uma vez inserido no âmbito da dualidade agência/estrutura. Se, por um lado, o poder apresenta um caráter coercitivo, por outro, apresenta um caráter, deveras, facilitador. Tomando o poder na forma de força coercitiva, "cumpre sublinhar que ele é o meio de conseguir que as coisas sejam feitas". (GIDDENS, 2009, p. 206). Suas manifestações, com vista a obter resultados, podem ir da violência ou uso da força, até a mera expressão de desaprovação. Percebo, aqui, que o poder ainda segue a definição pretérita, enquanto capacidade de obter resultados. No entanto, no que diz respeito à estrutura, o poder gera sanções que restringem a gama de possibilidades para a agência, mas, ao passo que restringe a ação de uns, torna-se facilitador da ação de outros por meio da ação de quem sofre a sanção; direciona-se a ação dos subordinados através da sanção. Ainda assim, permanece o caráter primordial da agência humana que tem sua origem no aspecto facilitador do poder, entendido enquanto capacidade transformadora. Ao passo que se nega para alguns, através de sanções, facilitase para outros. No entanto, o principal aspecto do que Giddens (2009) chama de dialética do controle é que o poder torna-se uma via de mão dupla. Aqueles que não dispõem de tantos recursos, os subjugados, arranjam subterfúgios, a partir da ação dos dominantes, para

exercer sua capacidade transformadora, ao passo que são usados pelos dominadores, da mesma forma, para obter determinados resultados.

É por esse motivo que Giddens (2009) só concebe o poder em contextos sociais de dominação. A capacidade transformadora do agente, o poder em sentido amplo, só é exercida se o agente dispõe de determinados recursos: alocativos e autoritativos. No entanto, o controle desses recursos só pode ser obtido em relações de dominação. Logo, aqueles que dispõem de mais recursos tornam-se dominantes; inversamente, os que dispõem do controle de menos recursos tornam-se subordinados. No entanto, para exercer sua capacidade transformadora, os subjugados valem-se de subterfúgios para utilizar, como recursos autoritativos, a capacidade transformadora dos dominantes, além de, é claro, usarem o controle que possuem sobre o próprio corpo e o corpo dos demais agentes copresentes. Ora, uma vez que o poder é pressuposto da ação, e todo poder só ocorre em contextos de dominação, entendo claramente que dominação estrutural e agência estão atreladas.

A partir do sentido *lato* de poder, é possível reconhecer uma conexão lógica entre o poder e a reflexividade, a qual só é possível se o agente se reconhecer como sujeito dotado de capacidade transformadora, capaz de obter efeitos e produzir resultados. A partir disso, entendo a monitoração reflexiva da ação, não somente como um mecanismo cognitivo de monitoramento da própria conduta e da dos demais, mas, também, como um instrumento de controle e mobilização de recursos autoritativos (controle da ação dos outros através da monitoração) e alocativos (monitoração da própria ação, e da dos demais, a fim de manipular os recursos materiais).

Portanto, torna-se evidente, em Giddens (2009), a conexão do poder, enquanto pré-requisito para a ação, com a monitoração reflexiva da ação, enquanto elo de mediação entre agência e estrutura. A monitoração reflexiva administra, a partir da sua relação com a estrutura, a forma como os recursos serão controlados e como a capacidade transformadora será exercida.

3.3. Monitoração reflexiva, poder e práxis social

Nada é mais fulcral e distintivo da vida humana do que a monitoração reflexiva do comportamento que é esperado dos outros por parte de todos os membros "competentes" da sociedade. (GIDDENS, 1996, p. 132).

Giddens encontra a mediação entre agência e estrutura, segundo minha interpretação, no conceito de monitoração reflexiva, que remete à recuperação da cognoscitividade do agente no âmbito da coerção estrutural. A continuidade das práticas sociais só é possível, de tal sorte que continuem "as mesmas" (GIDDENS, 2009, p. 3) ao longo do tempo-espaço, graças à reflexividade dos agentes, e esta somente se constitui devido à continuidade dessas práticas sociais cotidianas. A monitoração reflexiva orienta a agência, mas, na medida em que existe graças à continuidade das práticas sociais, reproduz as propriedades estruturais que engendram essas práticas. Giddens define a monitoração reflexiva da seguinte forma:

[...] a "reflexividade" deve ser entendida não meramente como "autoconsciência", mas como o caráter monitorado do fluxo contínuo da vida social. Ser um ser humano é ser um agente intencional, que tem razões para suas atividades e também está apto, se solicitado, a elaborar discursivamente essas razões (inclusive mentindo a respeito delas). (GIDDENS, 2009, p. 3).

E, complementa dizendo que "[...] é útil falar de reflexividade como algo assentado na monitoração contínua da ação que os seres humanos exibem, esperando o mesmo dos outros". (GIDDENS, 2009, p. 3). Logo, compreendo que a monitoração reflexiva é um elemento constante da produção da vida social e envolve não somente a conduta de um agente, mas, também, a de outros.

Desse modo, percebo a dualidade da estrutura – o teorema fundamental da teoria da estruturação – expressa no conceito de monitoração reflexiva. Enquanto o termo "reflexividade" refere-se ao agente cognisciente, o termo "monitoração" diz respeito à influência da estrutura, ou das propriedades estruturais, sobre a conduta desse mesmo agente. A partir dessa dualidade expressa pelo conceito de monitoração reflexiva, é possível constatar o equilíbrio que Giddens (2009) procura dar às esferas subjetiva e objetiva.

O conceito de *habitus* de Bourdieu (1996) é análogo ao conceito de monitoração reflexiva de Giddens (2009), uma vez que ambos representam os elos de mediação entre

agência e estrutura. O *habitus* é definido como um *modus operandi*, ou seja, o ato de agir de determinado modo e não de outro, de tal sorte que ele estrutura as práticas sociais sem que seja necessária uma obediência direta às regras da estrutura. É um saber agir sem que seja necessário um "maestro" (BOURDIEU, in: ORTIZ, 1983). O *habitus* surge a partir da *práxis* social, pois, ao mesmo tempo em que é produto das relações sociais, reproduz essas mesmas relações sociais objetivadas na estrutura que as produz. Para Bourdieu, (1996) o agente não tem consciência dessas relações objetivas, ou seja, da estrutura que está reproduzindo a partir da sua prática. Ele simplesmente age. O *habitus* é o elemento responsável pela conexão entre as ações do sujeito e a realidade objetiva da sociedade como um todo, pois ele remete a "esquemas generativos" (BOURDIEU, in: ORTIZ, 1983) de orientação da conduta.

A monitoração reflexiva giddensiana, por sua vez, é responsável pela assimilação das regras das estruturas na consciência prática do agente, abrindo uma gama de possibilidades de conduta, ao passo que outras se fecham. A monitoração reflexiva, por conseguinte, também pressupõe um *modus operandi*. Esse elemento da agência é fundamental na assimilação das regras estruturais, de tal sorte que não há uma relação de obediência direta às regras por parte do agente. Ao internalizar essas regras na consciência prática do agente, na e através da *práxis*, ele está apto a simplesmente agir, recorrendo tacitamente aos conceitos gerais internalizados, gerados a partir da própria prática.

De fato, há muita afinidade entre ambas as concepções: o *habitus* de Bourdieu e a monitoração reflexiva de Giddens. A diferença fundamental que vejo é que Bourdieu parece privilegiar mais a estrutura, ao passo que Giddens aproxima-se mais de uma análise centrada na ação social.

3.3.1. A reflexividade

Segundo Giddens (1996, p. 14), a reflexividade é concebida como uma qualidade da ação humana em geral. A reflexividade pode, por isso, ser entendida em termos ontológicos. O termo "reflexividade", ao se referir à capacidade cognoscitiva do agente, remete ao fato de que esse agente tem um conhecimento considerável das condições e consequências das suas ações no âmbito da vida cotidiana. O agente tem conhecimento de

que ele próprio é o ponto de partida da sua própria conduta, de tal sorte que formula interpretações acerca das razões da mesma na esfera da racionalidade da ação.

A reflexividade é um mecanismo cognoscitivo que permite que o agente não somente reflita sobre as regras internalizadas, mas, também, as ressignifique no âmbito subjetivo e, desse modo, a longo prazo, provoque mudanças sociais através de suas práticas cotidianas. O agente não é um mero autômato, para Giddens (2009); não é um receptor passivo da coerção estrutural. Sobretudo, é um indivíduo capaz de refletir, repensar, interpretar e reinventar suas próprias ações no âmbito de dada afirmação estrutural.

O *self* do agente reflexivo é um elemento fundamental para a existência da reflexividade, uma vez que o *self* está relacionado com uma esfera consciente e outra inconsciente. A compreensão do *self* só se dá com o posicionamento do agente em determinado tempo-espaço e em relação aos outros agentes. Dessa forma, poderá ele propelir juízos acerca de si mesmo – a consciência discursiva –, mas, também, compreender, de modo tácito, os meandros da sua ação. Mais do que isso, o *self* está relacionado ao corpo como o seu *lócus* – o *lócus* do *self* –, que é o mecanismo responsável pela capacidade transformadora humana. A partir da reflexividade, o agente aprende a controlar o seu corpo em situações sociais e o que tem que fazer para prosseguir no bojo da vida social.

A monitoração reflexiva, principalmente por seu caráter reflexivo, abrange uma esfera mais consciente do que inconsciente, mas, isso não significa que a esfera inconsciente seja totalmente desprezível. A monitoração reflexiva diz respeito a circunstâncias nas quais as pessoas prestam atenção em eventos que ocorrem em torno delas e, dessa maneira, são capazes de relacioná-los com suas atividades. Isso é o que Giddens (2009) sintetiza no conceito de consciência prática – ou seja, o simples "fazer" com naturalidade. A monitoração reflexiva, por seu caráter cognoscitivo, portanto, relaciona-se com dois tipos de consciência, quais sejam: discursiva e prática.

Quanto ao inconsciente, Giddens (2009) defende que só pode relacioná-lo com a memória, que se expressa conscientemente pela recordação. As práticas e experiências inseridas na temporalidade são continuamente processadas através da monitoração reflexiva da ação, na forma de recordações. A recordação nada mais é do que um modo de referir-se à congnoscitividade dos agentes humanos, a sua reflexividade projetada sobre a

temporalidade, sobre as experiências passadas, a fim de reproduzi-las de forma consciente e dar continuidade à ação. A recordação, por conseguinte, está relacionada com a memória e é a forma consciente de recordar experiências passadas. Consciência discursiva e prática são, assim, formas de recordar e de refletir sobre a temporalidade da experiência passada. A consciência discursiva representa formas de recordação que o agente consegue expressar verbalmente. A consciência prática envolve a recordação que o agente tem do fluxo de ação da vida cotidiana, sem ser capaz de expressar o que recorda.

Segundo Giddens (2009), o inconsciente raramente incide sobre a monitoração reflexiva da ação, uma vez que não pode ser alcançado pela reflexividade do agente. Além disso, as conexões envolvidas com o inconsciente não derivam somente da psique de cada agente, uma vez que existe a mediação das relações que os agentes mantêm nas práticas sociais da vida cotidiana, e, também, da confiança na continuidade da vida social. Essas relações, entre a psique do agente e as relações sociais nas quais ele está inserido, dão origem, segundo Giddens (2009), à motivação inconsciente da ação.

3.3.2. A monitoração

Apesar dos elementos da agência, mencionados acima, dependerem fundamentalmente da capacidade reflexiva do agente, também dependem, no mesmo grau, da capacidade de monitoração, que está mais relacionada com a reprodução das estruturas na forma das práticas sociais. Interpreto o termo "monitoração" como referente a uma espécie de vigilância por parte de cada agente para com os demais e para consigo mesmo. Essa constante vigilância, e a consciência disso, fazem com que os agentes monitorem, não somente os gestos e ações do próprio corpo no bojo da vida social, mas, também, monitorem o comportamento dos demais agentes.

Posso enquadrar, relativamente bem, essa monitoração na esfera da coerção estrutural internalizada. Uma vez que todos os agentes estão a par das regras estruturais e das propriedades estruturais de um dado sistema social, a partir daí é que estão aptos a monitorarem a sua conduta e a de outrem. Essas regras estão internalizadas na esfera da consciência prática, de tal sorte que os agentes podem reconhecer uma série de condutas

como aceitáveis ou reprováveis, e coagi-las ou não, mesmo que não saibam argumentar verbalmente sobre o porquê de serem aceitáveis ou reprováveis.

A monitoração trata de sancionar modos de conduta reprováveis, ao passo que os agentes organizam seu comportamento a partir disso. Mas, também, elencam uma gama de comportamentos aceitos para a continuidade da vida social. A monitoração é reprodutora de significados e sanções estruturais através da continuidade das práticas sociais, mas, também, essa continuidade se dá pela capacidade reflexiva do agente. Pelo caráter de monitoração, as agências reproduzem significados e sanções que ultrapassam as intenções conhecidas pelos agentes; isso porque os agentes estão inseridos numa realidade espaçotemporal que não criaram, e que é muito anterior a eles.

O aspecto monitorador da monitoração reflexiva, portanto, expressa uma espécie de defesa das estruturas. As regras estruturais estão decantadas na consciência prática dos agentes, de tal sorte que um agente monitora a sua ação e as dos demais com sustentação nessa consciência. A consciência prática, que faz o agente simplesmente agir, sem saber expressar verbalmente porque agiu de determinada maneira, está calcada no que ele aprendeu pela reflexão acerca da experiência pretérita, da qual ele tem recordações. O agente monitora a si e aos demais porque sabe, de modo tácito, que certas condutas são aceitáveis e outras não, mas, não sabe necessariamente expressar verbalmente o porquê. O que ele faz é, simplesmente, ensaiar interpretações acerca da sua própria ação.

Portanto, não se pode dizer que o agente age por obediência cega às regras, mas, entendo que age porque nasceu no âmbito de simbolização e coerção delas. Ou seja, nasceu no âmbito de determinadas formas de práticas sociais e age na confiança de que essas práticas permaneçam as mesmas. O tempo-espaço onde o agente nasce, e as regiões por onde ele transita em sua vida, fazem com que ele internalize regras e significados que irão orientar sua conduta na vida cotidiana.

3.3.3. A monitoração reflexiva e o poder

Feita essa caracterização dos termos "monitoração" e "reflexividade", torna-se mais fácil, nesse segundo momento, fundi-los no conceito de monitoração reflexiva de modo a discorrer sobre tal conceito. Sintetizando o que expus anteriormente, a

reflexividade refere-se ao caráter consciente, intencional e subjetivo do agente, ao passo que a monitoração refere-se ao caráter objetivo das regras estruturais — enquanto simbolização e coerção internalizadas pelo agente. Juntos, esses dois conceitos formam o conceito de monitoração reflexiva; dizem respeito à reprodução das práticas cotidianas e, desse modo, à reprodução das propriedades estruturais. Figura-se, portanto, a estruturação das práticas cotidianas tendo a monitoração reflexiva como elo mediador entre estrutura e agência.

A monitoração reflexiva é o meio pelo qual são canalizadas as regras e as propriedades estruturais, de tal modo que no referido conceito está demonstrada a relativa autonomia do agente pelo conceito de reflexividade, imbricada com a sua conexão com o universo estrutural – coercitivo e significativo – pela idéia de monitoração. Evidentemente, o conceito de monitoração reflexiva não pode ser entendido separadamente, como fiz acima, uma vez que a reflexividade está imbricada à monitoração e vice-versa. Trata-se de uma coisa só e somente o fiz com intuito explicativo. Mas, não se pode esquecer que tudo é dual quando inserido no âmbito da dualidade da estrutura. Portanto, a monitoração reflexiva também está sujeita a essa dualidade.

No entanto, a monitoração reflexiva não está somente voltada para o controle e regulação contínua dos fluxos de conduta cotidianos, os seus e os dos outros, esperando que estes façam o mesmo por sua própria conta, mas, os agentes também monitoram rotineiramente aspectos físicos e sociais dos contextos em que estão inseridos. Entendo que essa monitoração do ambiente físico e social está relacionada com o poder, uma vez que o ambiente físico fornece recursos alocativos e o ambiente social fornece recursos autoritativos, os quais são necessários para que o agente exerça sua capacidade transformadora.

A monitoração reflexiva está relacionada com o poder, tanto no seu sentido amplo – entendido como capacidade transformadora ou capacidade de obter resultados – quanto no seu sentido estrito – entendido como dominação. Segundo Giddens (2009), o poder antecede a própria monitoração reflexiva e é pré-requisito de toda a agência humana, então, a monitoração reflexiva só pode estar conectada logicamente ao poder.

Sobre a relação entre a monitoração reflexiva e o poder, Giddens afirma:

[...] podemos dizer que a ação envolve logicamente poder no sentido de capacidade transformadora. Nesse sentido, pelo significado mais abrangente de "poder", o poder é logicamente anterior à subjetividade, à constituição da monitoração reflexiva da conduta. (GIDDENS, 2009, p. 17).

A partir dessas considerações, compreendo a relação entre monitoração reflexiva e poder como uma conexão lógica. Enquanto a capacidade transformadora do agente se desenvolve a partir da sua inserção na vida social, o agente só desenvolverá a sua capacidade reflexiva ao passo que reconhecer a si mesmo como dotado de capacidade transformadora. Somente compreendendo que as suas ações na vida social provocam determinados resultados é que o agente torna-se capaz de refletir sobre as condições e as conseqüências do que faz na sua vida cotidiana. O conhecimento que o agente tem de sua própria ação, como ser dotado de capacidade cognitiva, provém do reconhecimento do que ele é capaz ou não de fazer, e não somente da intenção de fazer.

O ato de conhecer a si próprio e os meios físico e social que constituem toda cognição – a reflexividade –, e, também, o ato de monitorar constantemente a vida social cotidiana, só podem ser entendidos como o agente reconhecendo a si próprio como dotado de capacidade transformadora. A partir desse conhecimento de si e dos meios físico e social, o agente monitora o ambiente físico e social como forma de obter resultados e, também, o seu próprio corpo, não somente como forma de obter resultados, mas como forma de saber como deve agir, ou não, nos diferentes contextos da vida social. Dirá Giddens:

A ação é um processo contínuo, um fluxo em que a monitoração reflexiva que o indivíduo mantém é fundamental para o controle do corpo que os atores ordinariamente sustentam até o fim de suas vidas no dia-a-dia. (GIDDENS, 2009, p. 11).

Compreendo, pois, que a monitoração reflexiva atua como um mecanismo que constantemente, ou cotidianamente, incide sobre a capacidade transformadora do agente, no fluxo de ação da vida cotidiana. É uma espécie de controle do corpo, que orienta como, em cada contexto específico, o agente pode ou não agir, e como, baseando-se nas recordações, ele deve agir para obter os resultados esperados. Ora, se o poder é pressuposto para a constituição do que chamei anteriormente de ser social, por que não haveria de estar intimamente conectado à monitoração reflexiva?

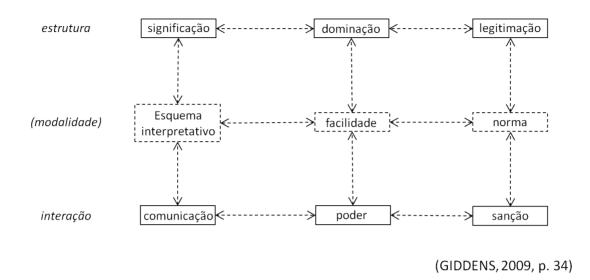
Se o poder é a capacidade transformadora, entendida em seu sentido amplo, de cada agente, a monitoração reflexiva é, dentre outras coisas, a forma de administrar recursos (alocativos e autoritativos) para que se exerça essa capacidade. O agente reconhece os recursos dos meios físico e social e age sobre eles, remetendo a experiências passadas e, concomitantemente, constituindo a consciência prática. O agente simplesmente age, transforma, obtém resultados, guiado pelo simples reconhecimento, mas não somente, de ter capacidade para tanto.

Mas, o mero agir não é tão simples, pois não depende tão somente do reconhecimento da capacidade de agir. Também se relaciona com fatores motivacionais inconscientes e com regras estruturais. Devo lembrar que o poder é dual no âmbito da dualidade da estrutura. Ao mesmo tempo em que o poder é a capacidade transformadora do agente, o poder também representa essa capacidade elevada à potência de dominação no âmbito estrutural. Esse aspecto do poder também deve estar relacionado com a monitoração reflexiva, uma vez que é esse elemento o mecanismo de mediação entre agência e estrutura.

O poder, como capacidade transformadora, que alcança efetividade no tempo e no espaço, constitui dominação, de tal sorte que a dominação só pode estar relacionada a interesses secionais. A dominação, tal como entendo, configura-se por um agente, ou grupo de agentes, que ampliou determinada forma de administrar recursos — que são os veículos através dos quais o poder é exercido — dentro de sistemas sociais. Logo, como já exposto, a gama de recursos materiais (alocativos) e sociais (autoritativos) de que desfruta um segmento que exerce dominação é imensamente maior do que os recursos de que dispõem os subalternos, sendo maior a sua capacidade de obter resultados. No entanto, de acordo com o que Giddens (2009) entende por dialética do controle, assim como os dominadores dispõem de recursos para exercer sua capacidade transformadora, também os subalternos dispõem de recursos, oferecidos pelas formas de dependência, para influenciar as ações dos dominadores. Então, ao mesmo tempo em que os dominadores empregam recursos para exercer seu poder, também os subordinados empregam recursos a fim de exercer sua capacidade transformadora.

Nos termos de Giddens (2009), a dominação representa uma forma de "facilidade" (GIDDENS, 2009, p. 34), ou seja, facilitação na obtenção de resultados. Não obstante, em

referência à monitoração reflexiva, os elementos relacionados à dominação no âmbito estrutural – que são a significação e a legitimação – são de fundamental importância.



O gráfico acima representa as dimensões da dualidade da estrutura. Enquanto a significação é o aspecto estrutural, o esquema interpretativo é a forma como ela é assimilada pela subjetividade do agente, a partir do filtro da monitoração reflexiva, sendo o agente capaz de articular verbalmente essas interpretações, pois são elas aplicadas reflexivamente na sustentação da comunicação. Do mesmo modo, as normas são internalizadas pela consciência prática, e a sanção sempre é controlada pela monitoração reflexiva, que monitora, não somente a si mesmo, mas, também, aos outros agentes. Quanto à dominação, é fundamental que o agente internalize significados e aspectos de legitimação, pois somente dessa forma é que a sua conduta poderá ser orientada pela estrutura, reproduzindo a relação de dominação e agindo de forma a reproduzir essa estrutura.

A internalização de significados e a sua comunicação, como elemento básico de interação, associam-se a aspectos de legitimação na forma de normas, que são fundamentais para o monitoramento reflexivo do fluxo de interação recíproca. Mas, também, significação e normas são fundamentais para a reprodução do aspecto de dominação da estrutura, pois somente com a monitoração reflexiva de um agente pelo outro é que é possível a continuidade de formas de conduta ao longo do tempo-espaço, reproduzindo, assim, a estrutura. Essa conexão essencial dos três aspectos estruturais mostra, segundo Giddens

(2009, p. 37), "a influência penetrante do poder na vida social". A dominação é a própria condição da existência de códigos de significação que estão ligados à legitimação de interesses secionais. Dominação e poder, portanto, são inerentes à ação humana, e significação e legitimação não podem ser pensadas como processos separados daqueles.

Entendo que as instâncias de significação passam pelo filtro da monitoração reflexiva para serem assimiladas pelo agente na forma de interpretações. Só que essas significações só existem porque existe a dominação, de tal sorte que os significados são criados, provavelmente de forma natural e não de forma deliberada, e, conseqüentemente, reproduzem a relação de dominação. O agente conhece esses significados graças à sua capacidade reflexiva, os quais lhe permitem determinadas condutas e limitam outras e, dessa forma, o agente vai monitorar a sua própria conduta e a de outros.

As sanções, que provém dos aspectos de legitimação da estrutura, expressam assimetrias de poder, de tal sorte que pressupõem que exista quem aplica sanções e quem está sujeito a elas. As sanções, por sua forma coercitiva, subentendem o fechamento de portas, ou seja, o fechamento de possibilidades de conduta. Mas, ao mesmo tempo em que portas são fechadas, outras são abertas. Cabe à monitoração reflexiva controlar quais tipos de conduta são permitidos e quais não são para, assim, o agente orientar o seu corpo e também monitorar as condutas dos demais agentes.

Quanto à dominação, posso dizer que a capacidade reflexiva do agente permite reconhecer, não só a si mesmo como dotado de capacidade transformadora, mas, também, os outros agentes. Tem-se um conhecimento, não só da natureza da sua agência, mas de toda agência em geral. Somente a partir desse conhecimento é que se pode empregar recursos autoritativos na dialética do controle, tanto por parte de quem domina como por parte de quem está subjugado. Através da reflexividade, reconhece-se a si e aos outros como dotados de capacidade transformadora, e isso é necessário para que ocorra a dominação, e também para que se desenvolva a capacidade transformadora. No cotidiano da vida social, o agente utiliza a capacidade transformadora de outrem a seu próprio favor.

É leviano falar em monitoração reflexiva meramente como intencionalidade ou o caráter propositado da ação, pois, logicamente, é só a partir do reconhecimento da sua própria capacidade transformadora que se pode ter intenção para algo. Somente depois do agente se reconhecer enquanto dotado de poder é que ele poderá apresentar a intenção de

usar esse poder para obter determinado resultado. Segundo minha interpretação, essa é a conexão lógica existente entre o poder e a monitoração reflexiva da ação.

3.3.4. A práxis social encontrada

Para Marx (1996, p. 12), como já expus, a *práxis* consiste na relação dialética entre consciência e prática, ou seja, é "a consciência da modificação [ou transformação] das circunstâncias com a atividade humana". A *práxis* social da teoria da estruturação é análoga à concepção marxiana, como Giddens (1996) deixa claro em *As novas regras do método sociológico*.

Acredito que não seria exagerado falar na monitoração reflexiva como o caráter consciente da ação, enquanto o poder constitui o seu caráter prático, resultando, esses dois conceitos, nos princípios ontológicos da *práxis* social giddensiana. Segundo Giddens (2009), a monitoração reflexiva é uma característica crônica e definidora de toda a ação humana, e está imbricada com o conceito de racionalidade. A racionalidade pressupõe que os agentes "mantenham-se em contato" (GIDDENS, 2009, p. 443) com as bases do que fazem, e o conhecimento dessas bases só pode ser prático, uma vez que é formulado no processo da *práxis*, dando ao agente a capacidade de "prosseguir" (GIDDENS, 2009, p. 5) no âmbito da vida social. A partir das práticas sociais, os agentes internalizam conceitos gerais de ação na sua consciência prática, conceitos esses que representam um entendimento teórico da própria ação. Na medida em que os agentes racionalizam as próprias ações e, também, analisam e entendem essas ações, a partir de sua capacidade reflexiva, pode-se dizer que todos os agentes têm um entendimento teórico dessas mesmas ações, e são capazes de se expressar verbalmente acerca de suas intenções e razões.

Na base do caráter prático da ação, que se relaciona dialeticamente com o caráter consciente, está, como já sugeri, o poder enquanto capacidade transformadora humana. Para que se exerça a capacidade transformadora são necessários recursos de duas naturezas: alocativos (material) e autoritativos (outros agentes). A partir dessa capacidade transformadora do agente, pressuposto de toda a ação, é que se obtém a intervenção prática no mundo a fim de obter-se determinado resultado. Desse modo, não só se tem o meio de produzir e reproduzir a estrutura social, mas, também, se tem o meio para a sua mudança.

A *práxis* social giddensiana, portanto, configura-se pela conexão lógica entre monitoração reflexiva e poder, e nenhum sistema social pode ser produzido ou reproduzido sem esses elementos constituidores do ser social. Do mesmo modo, compreendo que a mudança social não pode ocorrer na ausência de monitoração reflexiva ou de poder. A interpretação reflexiva da própria experiência, da própria capacidade de obter resultados, é que gera a continuidade ou a mudança das práticas sociais.

Além da importância cabal que a monitoração reflexiva tem para a continuidade de práticas sociais no âmbito da dualidade agência/estrutura, monitorando a conduta com base nas propriedades estruturais e dando ao agente o entendimento reflexivo e teórico acerca das próprias ações, ela também é fundamental nos processos de mudança social. Graças à capacidade reflexiva, o agente pode pensar os eventos que ele mesmo perpetrou e, a partir disso, reproduzir ou alterar conjunções de circunstâncias em um determinado contexto, valendo-se de sua capacidade transformadora. São sempre os agentes que configuram o contexto conjuntural de modo que aconteça determinada mudança social, não sempre de modo intencional, mas sempre conscientes do fluxo de eventos dos quais são os perpetradores, valendo-se de sua capacidade reflexiva.

Anthony Giddens (2009), portanto, propõe uma teoria da ação social na qual as ações dos agentes têm resultados concretos graças à sua capacidade transformadora, antes de tudo. Mas, as possibilidades para concretizar um determinado resultado se encontram objetivamente dadas no interior dos sistemas sociais, ou seja, nas estruturas. Como uma espécie de filtro, a monitoração reflexiva é responsável, entre outras coisas, por gerar intencionalidades subjetivas a partir das possibilidades objetivamente dadas. Essas possibilidades encontram-se decantadas na consciência prática dos agentes, e isso se dá por meio da sua inserção espaço-temporal em determinado sistema social, vinculando-se às condutas cotidianas na forma de projetos, a partir dos quais os agentes organizam suas ações. As estruturas, portanto, estão essencialmente envolvidas na ação e na continuidade das práticas, pois, como diz Giddens (2009), ao mesmo tempo em que fecham-se portas, abrem-se outras.

Na constituição da *práxis* social, o poder antecede a monitoração reflexiva, uma vez que esta somente pode se constituir no âmbito da interação social. No entanto, tão logo o agente empregue sua capacidade transformadora, ele reconhece-se como perpetrador de

determinado resultado objetivo. O agente passa, portanto, a reconhecer-se como o autor de atos e, automaticamente, usando de sua capacidade cognitiva, passa a monitorar esses atos continuamente. Ele controla, não somente o seu corpo, mas o comportamento dos outros agentes, a reação dos outros ao seu comportamento e, também, o ambiente que é cenário de seus atos.

A conexão lógica entre poder e monitoração reflexiva aponta, de acordo com minha interpretação, para o fato de que o poder e a dominação não são "maléficos" (ORTIZ, 1983, p. 29), mas são, sim, inerentes à vida social. Não somente todos os agentes possuem poder e se reconhecem como portadores de tal, como, também, organizam suas ações reflexivamente a partir desse reconhecimento. A partir da monitoração reflexiva, por outro lado, os agentes são capazes de balancear relações de dominação a partir da dialética do controle (mas, isso não significa que a distribuição de recursos seja simétrica). Giddens (2009) traz a contribuição fundamental de que os homens não são meras vítimas, passivas e impotentes, da coerção estrutural e do seu aspecto de dominação, mas, pelo contrário, utilizam a sua capacidade cognoscitiva para explorar a seu favor sua situação, de superior ou de subjugado, a fim de obter determinados resultados intencionados.

4. O tempo-espaço e a mudança social

Na análise da *práxis* social da teoria da estruturação, a relação tempo-espaço surge como a base sobre a qual se desenvolve a dinâmica da *práxis*. O tempo-espaço representa os contextos históricos que moldam o ser social e, ao mesmo tempo, são moldados por ele. O ato de moldar os contextos espaço-temporais através da *práxis* desdobra-se nos processos de mudança social. Entendo que as mudanças no contexto histórico são, ao mesmo tempo, mudanças na *práxis* social. Cada momento histórico diferente consiste em regras diferente da *práxis*, e isso se dá graças à flexibilidade ontológica dos princípios constituidores do ser social: a capacidade transformadora e a reflexividade. Este capítulo tem por objetivo a exposição analítica das concepções giddensianas de tempo-espaço e mudança social. No próximo capítulo, que trata da modernidade, demonstrarei como os princípios ontológicos constituidores do ser social, por se tratarem das condições para a mudança social, se alteram a si mesmos no processo de mudança.

4.1. Tempo e espaço

Em se tratando da teoria da estruturação, a relação tempo-espaço é essencial, uma vez que representa um elemento fundamental da constituição da vida social: a contextualidade. Toda vida social ocorre, necessariamente, a partir da inserção dos agentes em um fluxo de tempo e situada em determinado espaço. Isso é de tão cabal importância para a teoria da estruturação que Giddens (2009) aponta que tempo e espaço só podem ser elementos constantes na vida social, e não variáveis. Segundo ele, "toda a vida social ocorre em — e é constituída por — interseções de presença e ausência no 'escoamento' do tempo e na 'transformação gradual' do espaço" (GIDDENS, 2009, p. 155). A rotinização e o caráter repetitivo da vida cotidiana não seriam possíveis se determinadas práticas não fossem sedimentadas no tempo, do mesmo modo que essas mesmas práticas não seriam possíveis sem a possibilidade de sua produção e reprodução nos encontros entre agentes em determinado recorte espacial.

Embora a relação tempo-espaço seja uma constante, é evidente que os seus usos pelos agentes variam de modo a compor diferentes contextos. Por exemplo, a interpretação cronométrica do tempo ocidental difere, substancialmente, da forma de interpretar o tempo das sociedades tribais. Do mesmo modo que o uso do espaço ocidental, organizando-se em cidades, por exemplo, difere do uso do espaço das tribos. As interpretações de tempo e espaço divergem, mas estão presentes em todas as sociedades humanas. O que é constante, portanto, é que todos os agentes estão inseridos e posicionados em relações espaço-temporais.

Para caracterizar como a vida social se constitui a partir da relação tempo-espaço, abordarei três conceitos fundamentais, para, a partir disso, desenvolver aqueles conceitos que se desdobram a partir desses primeiros. São eles: regionalização, encontros e contextualidade. Enquanto as regiões referem-se a limites de tempo-espaço onde se realizam os encontros, a contextualidade diz respeito às configurações específicas dentro dessas regiões. Por exemplo, uma sala de aula pode ser considerada uma região, pois tem um espaço definido e também um tempo — o de duração da aula. Ali ocorrem encontros de co-presença entre os próprios alunos e entre o professor e os alunos. A forma como as carteiras são organizadas, a maneira hierárquica como a mesa do professor é colocada, etc. constituem o contexto dessa situação.

4.1.1. A regionalização

A partir do conceito de regionalização, Giddens (2009) demonstra que os sistemas sociais não são homogêneos. Dentro de um mesmo sistema social pode haver regiões diversas, onde ocorrem diferentes tipos de encontros e em diferentes contextos. Por conseguinte, a regionalização não é meramente uma delimitação de espaço, constituindo uma região, mas, configura um zoneamento do tempo-espaço que deixa entre parênteses certas práticas sociais rotinizadas. Como foi demonstrado pelo exemplo da sala de aula, uma região não compreende somente um cerceamento espacial, mas, além disso, compreende também uma configuração temporal.

Pode-se pensar, por exemplo, em uma casa de três andares. A casa constitui uma "estação" (GIDDENS, 2009) onde ocorre uma vasta gama de interações durante um dia

habitual. Cada andar, quarto, corredor ou cômodo é um exemplo de como a casa está regionalizada. Cada cômodo está zoneado de forma diferente no tempo e no espaço. Enquanto os quartos de dormir são usados, comumente, à noite, e resguardam relações privadas, a cozinha, ao contrário, é usada, principalmente, ao meio-dia e nela ocorrem relações de tipo público. A divisão em dia e noite delimita o tempo de permanência em uma dada região, enquanto o contexto delimita o tipo de encontros que vão ocorrer em cada cômodo da casa. A regionalização inclui, portanto, não somente o zoneamento espacial, como, também, a delimitação temporal envolvida em cada região. Isso abre possibilidades para a constituição de encontros e demarca tempos de permanência em determinada região.

Na concepção de Giddens (2009), a regionalização abrange forma, caráter, duração e extensão. Por "forma", entende-se o modo como se dão as fronteiras que definem a região. Na maioria das vezes, essas fronteiras de delimitação das regiões são físicas ou simbólicas. Um quarto, por exemplo, possui uma fronteira de limites físicos, enquanto uma reunião social possui limites simbólicos. Essas formas de cerceamento delimitam a duração de um encontro. Em uma reunião social, o posicionamento do corpo, o tom de voz, etc., ou seja, as fronteiras simbólicas, podem indicar o fim do encontro e, assim, o fim da região momentaneamente construída. Já em um quarto, as paredes podem delimitar a longa duração de uma região. A "extensão" da regionalização diz respeito ao fato de as regiões estarem expandidas, ou não, no tempo e no espaço, como as instituições. Por último, o "caráter" da regionalização refere-se a como as regiões são ordenadas dentro de sistemas sociais mais abrangentes. Por exemplo, na sociedade capitalista a organização das regiões da casa se dá em função da necessidade de trabalho cotidiana. Logo, a cozinha irá abranger o tempo das primeiras horas do dia, precedentes ao trabalho, e o quarto irá abranger as horas de sono da noite, necessárias ao preparo para mais um dia de trabalho.

Um dos mais importantes aspectos da regionalização é o nível de disponibilidade de presença, que está relacionada a formas e contextos de locais. A noção de disponibilidade de presença associa-se essencialmente à noção de co-presença. Segundo Giddens (2009), o "estar junto" da co-presença (mesmo a co-presença não física) requer meios pelos quais os atores possam juntar-se. Ou seja, para que o encontro, o estar junto, ocorra, é necessária a possibilidade de juntar-se, a disponibilidade para tanto. Certamente, a disponibilidade do corpo do agente e o caráter físico e temporal das regiões são limites para

os encontros. Por isso, é necessária a disponibilidade dos agentes envolvidos na interação de estar em um mesmo lugar em um dado período de tempo. Na modernidade, por exemplo, houve mudanças substanciais na disponibilidade para que os encontros ocorressem. Os novos meios de transporte e a revolução nos meios de comunicação diminuíram a distância espacial e, desse modo, o tempo necessário para que ocorresse determinado encontro. Por outro lado, a vida em uma mesma casa, por exemplo, tem grande disponibilidade de encontros ocorrerem, sendo que a co-presença pode ser obtida e mantida facilmente.

Mas, a importância da regionalização não está somente em criar o âmbito em que os agentes estão inseridos cotidianamente. Está, também, relacionada diretamente com a regionalização do corpo e o posicionamento do mesmo em encontros. A partir disso, Giddens (2009) propõe duas distinções básicas: regiões da frente e regiões de trás. A "frente" está relacionada com o posicionamento do corpo em encontros, ou seja, é o caráter público expresso pelo agente e mediado pela monitoração reflexiva, orientando comportamentos sociais. "Atrás", por sua vez, diz respeito a algo privado, o que os agentes fazem longe da presença e da monitoração dos outros. Portanto, existem regiões de tempoespaço que possibilitam a manifestação de um desses aspectos, e outras regiões que possibilitam o outro.

Diretamente relacionado com os aspectos de "frente" e de "trás" do corpo e do *self*, estão as capacidades de abertura e fechamento, manipuladas pelos agentes, não, necessariamente, de forma deliberada. O fechamento está, geralmente, mais relacionado com a região da frente, com a "fachada", enquanto a abertura está mais voltada à região de trás, relacionando-se com o que o agente faz em circunstâncias de frouxidão da monitoração. De acordo com Giddens,

A regionalização encerra zonas de tempo-espaço, permitindo esse fechamento que sejam mantidas relações distintivas entre regiões "da frente" e "de trás", as quais são empregadas pelos atores na organização da contextualidade da ação e da manutenção da segurança ontológica. (GIDDENS, 2009, p. 146).

Existem, portanto, determinadas regiões – zonas de tempo-espaço – que permitem maior abertura ou exigem maior fechamento. Desse modo, de acordo com a contextualidade da região em questão, os agentes irão empregar mais a "frente" ou deixar

mais frouxa a própria monitoração reflexiva, revelando mais a parte de "trás". As regiões de frente podem ser compreendidas como zonas de tempo-espaço que exigem maior fechamento da conduta, enquanto as regiões de trás são zonas de tempo-espaço onde a abertura pode ser maior, e existe um relaxamento em relação à monitoração. As regiões de frente, por analogia, podem ser pensadas como o palco de um teatro, onde os atores se apresentam, enquanto as regiões de trás são representadas pelos bastidores, onde eles relaxam, fumam, etc. Isso não significa, necessariamente, que os agentes estejam sendo performáticos o tempo todo. O que ocorre é natural, uma vez que já está imbricado na vida cotidiana – ou seja, na consciência prática – agir, em determinados locais, deste modo e, em outros locais, daquele modo.

Mas, é importante ressaltar que regiões da frente e de trás não coincidem, em absoluto, com, respectivamente, fechamento – encobrimento, ocultação, controle corporal – e abertura – revelação, divulgação, relaxamento do controle corporal – de aspectos do *self*. Apesar das regiões de trás representarem um refúgio da vigilância da monitoração reflexiva dos outros, mantendo um distanciamento psicológico entre as suas próprias interpretações e as regras estruturais, as regiões da frente não representam, necessariamente, um desempenho deliberado ou proposital. Em alguns casos os agentes podem sentir-se como se estivessem representando papéis nos quais não acreditam, mas, geralmente, eles consideram naturais as suas ações "de frente". Algumas ocasiões requerem mais vigilância às normas de conduta social que outras, exigindo um desempenho considerado correto em dado contexto. Essas situações podem diferir das mais típicas da vida cotidiana, provocando outro tipo de comportamento, com maior atenção à conduta, e, muitas vezes, dar a impressão de "atuação". No entanto, o agente age cotidianamente, em determinados contextos públicos, com naturalidade e, não necessariamente, age de modo falso, na tentativa de encobrir algo. Para o agente, trata-se de um comportamento aberto, portanto.

A capacidade de fechamento e abertura permite aos agentes desviarem-se das normas, em algumas ocasiões, e conseguir burlar a monitoração reflexiva dos demais. Em situações nas quais a vigilância é alta, as formas de fechamento e abertura são fundamentais para a dialética do controle — que consiste no fato do poder não estar restrito a somente uma das partes envolvidas. Enquanto quem exerce a vigilância quer encontrar aberturas na conduta dos subordinados, estes procuram fechar suas ações, de modo a tornar invisível sua

parte "de trás", monitoram muito mais suas ações de modo que não permitam aberturas. Quem vigia quer abertura, quer tornar visível para controlar, ao passo que quem é subjugado tenta resistir ao controle, apelando ao fechamento para manipular e minimizar a vigilância. As regiões de trás, por exemplo, em fábricas, que são ambientes vigiados, são banheiros, pátios, etc. Nessas regiões ocorrem atividades realizadas longe da presença de quem vigia, mas pode ocorrer, por exemplo, na presença de outros subjugados. O controle corporal da "frente" pode ser relaxado em certas regiões e com determinadas pessoas, e em outras, evidentemente, não. A privacidade em que geralmente ocorre a abertura não implica, necessariamente, em solidão. Mas, implica na confiança ante a presença de íntimos.

Fechamento e abertura, regiões da frente e de trás, não somente se aplicam aos tempo-espaços micro dos contextos de co-presença física, mas podem aplicar-se, também, a grandes recortes de tempo-espaço. Evidentemente, a monitoração reflexiva em relações de tempo-espaço maiores é mais difícil. Em se tratando de cidades, por exemplo, os zoneamentos espaço-temporais, constituindo regiões, ocorrem com a formação de bairros, e eles criam vários tipos de contrastes frente/trás. As regiões de frente, os bairros das elites, por exemplo, tendem a ficar no centro das cidades, ao passo que as regiões de trás, os bairros populares, ficam escondidos ou na periferia, nos arredores da cidade. Aqueles que são estabelecidos no centro têm controle de recursos que os permitem, espacial e temporalmente, se constituírem assim e, ao mesmo tempo, posicionar os "estranhos" na periferia. Empregam, assim, os estabelecidos, formas de fechamento social para manterem a distância dos outros.

4.1.2. Encontros

As rotinas da vida cotidiana, a sua produção e reprodução, são o foco central da teoria da estruturação. Ao longo de suas atividades diárias, os agentes encontram-se uns com os outros, uma vez que estejam fisicamente co-presentes e espacial e temporalmente posicionados. Daí a importância do corpo na teoria da estruturação. O corpo funciona como o ponto de partida para toda e qualquer atividade, de tal sorte que a co-presença refere-se às modalidades perceptivas e comunicativas do corpo. Para que ocorra uma interação de co-

presença, os agentes têm que se sentirem, através dos mecanismos perceptivos do seu corpo, próximos o suficiente para serem percebidos em sua ação (isso também diz respeito a encontros de co-presença não física). A importância fundamental dos encontros é revelar que a subsistência e a manutenção das instituições, e das estruturas de um modo geral, não existem independentemente dos encontros da vida cotidiana, mas, "está implícita nesses mesmos encontros" (GIDDENS, 2009, p. 81).

É nos encontros cotidianos que se reproduz a vida social; é onde ocorre a reprodução das propriedades estruturais e onde se protege a continuidade social. Os encontros, necessariamente, implicam em envolvimentos face a face, ou seja, implicam em co-presença física. O contexto desses encontros é como que faixas de tempo-espaço no âmbito das quais os encontros ocorrem. Explica Giddens (2009, p. 82) que "o contexto inclui o ambiente físico da interação, mas não é meramente algo 'em que' a interação ocorre".

Os encontros são, por conseguinte, a linha mestra de toda interação social; são "a sucessão de envolvimentos com outros ordenados no âmbito do ciclo diário de atividade" (GIDDENS, 2009, p. 84). Os encontros ocorrem como rotinas e têm, por isso, um caráter cotidiano. Por constituir rotinas, os encontros são de fundamental importância, uma vez que estão vinculados com a reprodução social, ou seja, vinculam-se à manutenção das instituições e, de um modo geral, das propriedades estruturais.

Os encontros, por sua vez, são fenômenos que estão relacionados à serialidade da vida cotidiana, e conferem forma a essa mesma serialidade. Ou seja, os encontros no âmbito do fluxo de atividades da vida cotidiana acontecem como que entre parênteses, com determinados eventos abrindo e outros fechando os parênteses. Dessa forma, abrem-se e fecham-se encontros na vida cotidiana, e o contexto em que acontece cada encontro confere forma a cada série. Segundo Giddens (2009), pode-se falar de abrir e fechar parênteses temporais e demarcar parênteses espaciais. A maioria das situações que ocorrem na vida cotidiana tem momentos definidos de se abrir e fechar os parênteses de determinada série.

Também, um segundo tipo de abertura e fechamento de parênteses pode ser entendido nos encontros, ou melhor, dentro de encontros. Refere-se, por exemplo, a situações face a face em que a monitoração reflexiva do corpo separa os envolvidos no encontro dos demais que estão simplesmente co-presentes. O fechamento do envolvimento

no encontro não é claramente limitado, nesse caso, mas percebe-se uma inclinação ao sancionamento, demonstrando que quem está de fora não pode participar. É um "fechamento convencional do envolvimento" (GIDDENS, 2009, p. 87). Monitora-se quem pode e quem não pode estar envolvido em determinado encontro. Encontros assim podem expressar assimetrias de poder, nos quais quem detém menos poder não pode participar, como uma conversa, por exemplo, entre aqueles que detêm maior *quantum* de poder. A interação dentro dos encontros também implica em "abrir espaços" (GIDDENS, 2009, p. 89) para que ocorram outros encontros e, desse modo, constituir séries de encontros.

Vinculado ao caráter serial dos encontros está a alternância, que pode ser expressa pela serialidade de encontros, ou pela interação de agentes dentro de encontros, assim como ocorre com abertura e fechamento. Segundo Giddens,

A alternância [...] tem suas raízes nas propriedades mais genéricas do corpo humano e expressa, por conseguinte, aspectos fundamentais da natureza da interação. Além disso, ela é uma característica importante do caráter serial da vida cotidiana, estando assim ligada ao caráter geral da reprodução social. (GIDDENS, 2009, p. 90).

Dizer que a alternância tem suas raízes mais genéricas no corpo humano significa dizer que está relacionada com o mecanismo de interação mais fundamental: a fala. A fala, evidentemente, é fundamental para a interação e para a comunicação em situações de copresença. É um mecanismo de interação simples e básico do corpo, elementar para a constituição da vida social. A fala acontece de forma alternada entre os agentes no interior de encontros, pois não existe comunicação com falas sobrepostas. Desse modo, as interações a partir da fala são, necessariamente, seriais.

Quanto ao aspecto da alternância que diz respeito à serialidade de encontros sociais, entendo-o como o caráter alternado em que ocorrem os encontros sociais; alguns ocorrem em determinado contexto, outros em outro, ora com certas pessoas, ora com outras. Dessa forma, os encontros se repetem no âmbito da vida cotidiana do agente, de forma serial e alternada, onde se alternam contextos, pessoas e lugares. Também, a alternância pode estar relacionada a diferenciais de poder. Tanto no âmbito da fala e do fechamento de encontros, onde quem detém mais poder, em determinado contexto, tem maior monopólio, quanto no âmbito da alternância de encontros, nos quais as repetições mais freqüentes de encontros podem estar relacionadas a interesses secionais.

Um elemento constante para a produção e reprodução de encontros sociais é, sem dúvida, a automonitoração reflexiva do corpo em contextos de co-presença. O controle dos gestos, movimentos e posturas corporais e, também, o respeito pelas necessidades e solicitudes dos demais envolvidos no encontro, são fundamentais para que os encontros se reproduzam. Essas habilidades, que os agentes exibem na produção e reprodução da interação, são importantes para que se mantenha a segurança ontológica por parte dos agentes envolvidos.

Sintetiza a explanação acerca dos encontros a seguinte citação:

[...] os sistemas sociais estão organizados como práticas sociais regularizadas, mantidas em encontros que se dispersam no tempo-espaço. Entretanto, os atores cuja conduta constitui essas práticas estão "posicionados". Todos os atores estão posicionados ou "situados" no tempo-espaço [...] e também no plano relacional, como a própria expressão "posição social" sugere. (GIDDENS, 2009, p. 97).

Portanto, é impossível pensar, tanto nos agentes quanto nas práticas sociais e nos encontros, como não posicionados em uma relação espaço-temporal. Isso é logicamente impossível. Os sistemas sociais só existem a partir de práticas regularizadas, perpetradas por agentes, e que ocorrem em espaço-tempo definido. Mas, também, o agente se posiciona socialmente em relação aos outros agentes. Essas posições sociais, segundo Giddens (2009, p. 105) "são constituídas estruturalmente como interseções específicas de significação, dominação e legitimação [...]". Ou seja, a posição social que um agente ocupa tem, certamente, influências estruturais, e isso define a constituição de diferentes identidades num dado fluxo de relações sociais. Explica Giddens (2009) que os agentes estão sempre posicionados em relação aos três aspectos estruturais: significação, legitimação e dominação, de tal sorte que podem representar pontos de interseção entre esses três aspectos. Também, certa gama de sanções diz respeito a essas identidades. As regras relacionadas à determinada identidade social implicam em direitos e obrigações, dependendo da identidade social que determinado agente social ocupa. Alguns marcos da construção de identidades são, por exemplo, idade e gênero, em algumas sociedades. Cada agente, portanto, está posicionado, de algum modo, ante aspectos de dominação, legitimação e/ou significação, e é a longa duração das instituições que assegura a estrutura desses posicionamentos sociais.

4.1.3. A contextualidade

A contextualidade da vida social compreende o posicionamento dos agentes, através dos seus corpos físicos, no tempo e no espaço. Além disso, a contextualidade é um elemento essencial na formação de encontros em contextos de co-presença e na regionalização. Uma região seria vazia de significado se não fosse o seu contexto, que dá sentido aos encontros diversos que ali podem ocorrer. Do mesmo modo, a contextualidade tem a ver com as instituições sociais, na medida em que elas também estão consolidadas no espaço e inseridas no fluxo de tempo, mas em maior extensão que os agentes. O corpo, por sua vez, representa possibilidades de presença e ausência nos diferentes contextos. A contextualização de regiões é, assim, fundamental para a explicação da vida social, uma vez que todo o agente está, necessariamente, inserido na relação tempo-espaço.

A contextualização das regiões facilita a especificação das rotinas e atividades do dia-a-dia. As características contextuais das diferentes regiões variam muito entre si, mas, em cada uma delas a especificação do posicionamento do corpo, das formas de comportamento, está geralmente organizada com precisão. Desse modo, entendo que os contextos de co-presença podem ser comparados a cenários, onde os agentes realizam suas práticas sociais cotidianamente. No entanto, para que esses cenários sejam reflexivamente ativados, é necessário que exista uma relação de dominação, onde é preciso observar determinadas regras que são ativadas por autoridades legítimas. Mas, os subjugados nessa relação não são necessariamente dóceis, pelo contrário, testam e minimizam a autoridade o tempo todo. Daí a dialética do controle. A contextualização possibilita e orienta as rotinas envolvidas em determinado cenário, e também possibilita e orienta tipos de comportamento. Por exemplo, as regiões de trás possibilitam, geralmente, maior abertura do *self*, enquanto as regiões da frente exigem maior fechamento.

Na teoria da estruturação, a contextualidade da vida social está inerentemente envolvida com a conexão entre integração social e de sistema. A integração de sistema refere-se à interação entre agentes ou coletividades em tempo-espaço estendido, fora de situações de co-presença. Entendo essa relação como a integração entre agentes e instituições. A integração social, por sua vez, é a interação entre agentes em contextos de co-presença. O termo integração refere-se à "reciprocidade de práticas (de autonomia e

dependência) entre atores ou coletividades" (GIDDENS, 2009, p. 33). Portanto, conforme a definição giddensiana, a integração social é a "reciprocidade entre atores em contextos de co-presença". (GIDDENS, 2009, p. 33). Ou seja, ela só é possível graças aos encontros em contextos de co-presença. É a relação face a face, que pode ocorrer entre agentes individuais ou entre coletividades.

Quanto à integração de sistema, é a "reciprocidade entre atores ou coletividades através do tempo-espaço ampliado" (GIDDENS, 2009, p. 33). Dessa forma, compreendo que a integração de sistema refere-se à conexão com outros que estão fisicamente ausentes no tempo e no espaço, sendo improvável a relação em contextos de co-presença. Essa relação se dá, segundo entendo, através das instituições sociais, que são mais duradouras no tempo-espaço que os agentes individuais. As instituições orientam determinadas práticas sociais, criando uma conexão – uma reciprocidade de práticas – entre os agentes do passado e do presente, e, de modo geral, mesmo entre os que estão a grandes distâncias espaço-temporais, mas inseridos em um mesmo sistema social.

A relação entre integração social e integração de sistema, para usar os termos de Giddens (2009), é um dos focos principais da teoria da estruturação. As relações que ocorrem em contextos de co-presença influenciam e são influenciadas pelas relações sistêmicas, que se dão no nível institucional e estrutural, de modo geral. A integração social e a integração de sistema são complementares, e uma está presente no outra. Segundo Giddens (2009, p. 167), "os padrões institucionalizados de comportamento estão profundamente implicados até nas mais fugazes e limitadas das 'microssituações'".

Para compreender essa relação, as idéias de tempo e espaço são fundamentais e, para isso, é necessário tratar tempo e espaço como constantes na vida social. Para Giddens (2009), a temporalidade e a espacialidade são inseparáveis de cada pequeno segmento de interação social. Nenhum fragmento de interação sequer pode ser entendido de forma independente de espacialidade e temporalidade. A rotinização de certas práticas sociais se dá pela sua sedimentação no tempo, ao passo que a sua produção e reprodução só pode se dar no âmbito espacial. Quanto ao tempo, é importante ressaltar que se trata das temporalidades entendidas, interpretadas, pelos agentes específicos, que diferem muito entre si. Temporalidade não se refere, em todos os casos, ao tempo cronometrável, a não ser nos casos em que é assim entendida pelos agentes.

A construção da relação entre integração social e integração de sistema foi uma resposta de Giddens (2009) às correntes da teoria social contemporânea que deram explicações deficientes aos modos como os sistemas sociais – as práticas e relações sociais regularizadas – são constituídos através do tempo e do espaço.

4.2. A mudança social

Acredito que a questão que se torna patente, em se tratando da mudança social a partir da teoria da estruturação, é a seguinte: como se configuram mecanismos de mudança social uma vez que, de acordo com Giddens (2009), os homens reproduzem as estruturas cotidianamente na confiança de que a vida social continue "a mesma" (GIDDENS, 2009, p. 3)? Como é possível, a partir da lógica da reprodução das estruturas, pensar a mudança social dentro do esquema giddensiano?

Primeiramente, cabe ressaltar que Giddens não tem uma concepção linear de história, ou seja, para ele não existe uma História na qual toda a humanidade está, necessariamente, inserida. Por isso, o autor vê como metodologicamente necessária a desconstrução das explicações de cunho evolucionista e positivista aplicadas às ciências sociais, e, também, a desconstrução do materialismo histórico. Propõe, pois, reconstruir a explicação da mudança social a partir de dois elementos: o poder, no sentido genérico de capacidade transformadora, e a monitoração reflexiva. Em suma, Giddens situa o eixo da mudança social nos dois elementos que entendo ser os princípios fundamentais da *práxis* da teoria da estruturação. Do meu ponto de vista, portanto, a mudança social ocorre no âmbito da *práxis* social, e só pode ocorrer através dela.

Giddens (1996), em *As novas regras do método sociológico*, afirma que a semente da mudança social está em cada ato de reprodução da vida social. A partir disso, Ira Cohen (1996, p. 434-435) interpreta que a produção de condutas sociais sem precedentes fornece a base praxiológica para a mudança social, por isso torna-se patente a mudança social como decorrente do próprio processo de reprodução social. Os agentes são capazes de formular reflexivamente estratégias para a manutenção ou transformação das estruturas. Desse modo, entendo que a regularidade da *práxis* é o principal elemento facilitador das transformações na própria *práxis*, as quais culminam nos processos de mudança social.

Na compreensão de Giddens (2009), as teorias sociais que propõem leis universais – como as explicações evolucionistas e o materialismo histórico – são errôneas, principalmente por atribuírem um *status* universalizante à mudança social. Dito em outros termos, subentende-se que toda mudança social ocorrida na história aconteceu graças à ação dos mesmos fatores empiricamente comprováveis. E isso ocorre, de acordo com essas teorias, porque toda a humanidade está inserida em um processo de História universal, onde os diferentes povos encontram-se, apenas, em estádios diferentes, de tal sorte que os mecanismos de mudança social constituem-se sempre da mesma forma.

Quanto às teorias sociais que se valem do evolucionismo darwiniano para constituir suas explicações, conforme Giddens (2009) analisa, são errôneas pelo mesmo motivo que o é o materialismo histórico: por formularem concepções unilineares de história, constituídas por vários estádios dentro de um processo. Além disso, as teorias evolucionistas tentam empregar o conceito biológico de adaptação, formulado por Darwin (1996), aos diferentes sistemas sociais como sendo o mecanismo fundamental da mudança social. A partir do conceito biológico de adaptação, os teóricos sociais evolucionistas vinculam mudança social à substituição de certas características de uma sociedade por outras, que tornam esta mais adaptável a determinado ambiente material, tal como o conceito de adaptação formulado por Darwin (1996). Assim, o conceito de adaptação é visto como aplicável a toda a história humana, sendo tratado como o mecanismo dominante da mudança social, na busca por formas estáveis.

Para Giddens (2009), por conseguinte, as explicações evolucionistas em teoria social são falhas pelo fato das sociedades não possuírem uma unidade de evolução, como na biologia, na qual a unidade é o gene. Desse modo, não se pode mapear uma história de progressão adaptativa nas sociedades humanas, tal como se pode fazer nos organismos biológicos. Propõe, nesse ínterim, a idéia de descontinuidade.

Em vez de ver o mundo moderno como uma acentuação ulterior de condições existentes em sociedades divididas em classes, é muito mais esclarecedor vê-lo como tendo realizado uma cesura no mundo tradicional, que ele parece corroer e destruir de forma irremediável. O mundo moderno nasceu antes da descontinuidade do que da continuidade com o que aconteceu antes. (GIDDENS, 2009, p. 281).

Para Giddens (2009), a natureza das descontinuidades, e principalmente da descontinuidade das sociedades tradicionais em relação às sociedades modernas, é o objeto da sociologia contemporânea. Mais do que formular leis universais, se lançar a busca de comprovações empíricas e forçar a sociedade a nelas se enquadrar, é dever da sociologia compreender os diferentes mecanismos de mudança social. Há de se compreender que as sociedades têm desenvolvimentos específicos, somente sendo possível uma nova forma de organização social na medida em que surge um mecanismo de mudança social que provoca uma descontinuidade com a conjuntura anterior.

Giddens (2009), mais do que de história, fala de historicidade, que é a identificação da história, pelo agente, como uma seqüência de mudanças progressivas. Conjuga-se a isso a utilização cognitiva dessa identificação a fim, não só de favorecer essa mudança, mas de agir no presente e organizar o futuro. Na perspectiva giddensiana, a historicidade refere-se à interpretação do agente acerca do que é a história, a sua compreensão sobre as seqüências de eventos que viveu. Isso significa usar o conhecimento que tem desses eventos, que compreende como história, para provocar mudanças sociais, ou meramente reproduzir as estruturas.

Daí a crítica de Giddens (2009) às compreensões unilineares da história, como as do evolucionismo em teoria social e as do materialismo histórico, pois vêem a história como um processo no qual toda a humanidade está inserida e na qual as diferentes sociedades encontram-se em estádios diversos. Conforme Giddens (2009), uma forma de organização social não evolui para outra forma, dentro de um processo histórico unilinear, elas, ao contrário, se constituem pelas descontinuidades com as formas antigas. Além disso, nas teorias sociais universalizantes encontra-se uma concepção de desenvolvimento moral nos estádios mais desenvolvidos – no caso, o Ocidente -, o que pode tornar-se perigoso.

Em suma, para Giddens,

Ao explicar a mudança social, nenhum mecanismo único e soberano pode ser especificado; não existem chaves que descerrem os mistérios do desenvolvimento social humano, reduzindo-os a uma fórmula unitária, ou que respondam pelas principais transições entre tipos de sociedade de tal maneira também. (GIDDENS, 2009, p. 287).

Compreendo que, em Giddens, o eixo fundamental para a crítica às concepções progressistas e unilineares de história é o fato de que os homens fazem a sua história de

forma consciente e refletindo sobre ela, ou seja, a fazem na dinâmica da *práxis*. O homem não é mero autômato à mercê de uma história pré-determinada ou teleológica, também não age meramente para se adaptar ao meio material. Para Giddens (2009, p. 279), os homens são seres reflexivos e cognoscentes que "se apropriam do tempo em vez de meramente o 'viver'". Não se pode ignorar a natureza reflexiva da vida social humana ao se tratar da mudança social. A partir de sua cognoscitividade, o homem reflete sobre o que acontece na "História" e, mais do que isso, torna-se capaz de transformá-la.

4.2.1. Conceitos fundamentais da mudança social

A fim de propor uma nova interpretação da mudança social, Giddens (2009) parte de cinco conceitos fundamentais. São eles: princípios estruturais, extremidades de tempoespaço, sistemas intersociais, caracterização episódica (ou simplesmente episódios) e tempo mundial.

Os princípios estruturais, conceito já mencionado anteriormente, são "os princípios de organização de totalidades sociais" (GIDDENS, 2009, p. 218). Dito em outros termos, são os fatores que constituem uma linha mestra no interior de dada totalidade social, configurando elementos fundamentais de coesão em dada totalidade que estão envolvidos no alinhamento das instituições dessa mesma totalidade social. As totalidades sociais "somente são encontradas dentro de contextos de sistemas intersociais distribuídos ao longo das extremidades de tempo-espaço". (GIDDENS, 2009, p. 193). A extremidade de tempo-espaço, por sua vez, consiste em uma "conexão entre sociedades de tipo estrutural diferenciado". (GIDDENS, 2009, p. 287). Ou seja, trata-se de uma conexão, conflituosa ou não, entre sociedades que possuem propriedades estruturais diferentes. No que diz respeito aos sistemas intersociais, são sistemas sociais – que são práticas sociais organizadas como relações sociais regulares – que cortam quaisquer linhas divisórias entre totalidades social, ou mesmo tratar-se da totalidade social ultrapassando seus próprios limites.

Os dois conceitos novos que Giddens (2009) insere são caracterização episódica e tempo mundial. De acordo com minha interpretação, o episódio, ou a caracterização episódica, trata-se de um modelo típico ideal de comparação. O tempo mundial se constitui

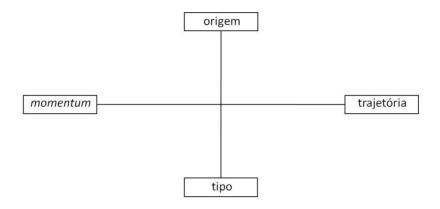
em recortes realizados em um tempo-espaço definidos, nos quais se abstrai determinada seqüência de mudança social da realidade, atribuindo-se a ela um início, um curso de eventos e resultados específicos. São, principalmente, os momentos das descontinuidades que tratei acima. Nas palavras de Giddens (2009, p. 287), o tempo mundial é um "delineamento de modos de mudança institucional de forma comparável". A idéia de seqüência é fundamental nesse conceito, uma vez que o episódio compreende uma seqüência de atos ou eventos que afetam as principais instituições no âmbito de uma totalidade social, ou mesmo, pode envolver mudanças estruturais na transição entre tipos de totalidades sociais.

O conceito de tempo mundial vincula-se, direta e fundamentalmente, à idéia de conjuntura – que é "a interação de influências que, em determinado tempo e lugar, são relevantes para um dado episódio" (GIDDENS, 2009, p. 296). Tempo mundial, portanto, são "conjunturas da história que influenciam a natureza dos episódios; os efeitos da compreensão de precedentes históricos sobre caracterizações episódicas". (GIDDENS, 2009, p. 444). Para Giddens (2009, p. 288), "toda mudança social é conjuntural". Ou seja, toda a mudança social depende de conjunções de circunstâncias e eventos que variam de acordo com o contexto graças à monitoração reflexiva dos agentes, uma vez que eles "fazem a história" (MARX, 2006, p. 15) e refletem sobre ela.

Em síntese, toda mudança social depende da monitoração reflexiva dos agentes, ou seja, do modo como eles se apropriam cognoscitivamente de dada seqüência de eventos e a compreendem em seu processo. Entendo, então, que nenhum agente é, para Giddens (2009), vítima passiva dos eventos nos quais está envolvido. São os agentes que configuram o contexto conjuntural de modo que aconteça dada mudança social, não sempre de modo intencional, mas sempre conscientes dos eventos nos quais estão envolvidos. Mas, também, toda mudança social pressupõe a capacidade transformadora dos agentes – o poder. Não basta a intenção, é preciso ter a capacidade de gerar transformações específicas. Isso não significa que os agentes tenham plena consciência de tudo o que se passa, uma vez que existem conseqüências impremeditadas da ação, mas, significa que eles refletem e estão conscientes da seqüência de eventos nos quais eles estão diretamente envolvidos e, também, não encaram de forma passiva tais conseqüências. Essas conjunturas na história influenciam, portanto, a natureza dos episódios. E isso se dá pela compreensão, por parte

dos agentes, de eventos históricos precedentes que culminam na seqüência de atos ou eventos que compõem um episódio.

Para categorizar modos de mudança social, que se configuram em diferentes episódios, Giddens propõe a inserção do conceito de mudança social em quatro dimensões:



(GIDDENS, 2009, p. 289)

Na modernidade, o aumento do distanciamento tempo-espaço que divide diferentes sistemas sociais e totalidades sociais, o entrelaçamento de modos diferentes de regionalização com desenvolvimentos desiguais, a existência da contradição como característica estrutural de sociedades, a compreensão cognitiva dos eventos "históricos", pelos agentes, para mudar e organizar a história, etc., todos esses e outros fatores são o pano de funda da *origem* dos episódios.

Quanto ao *tipo* de mudança social, Giddens (2009) pretende analisar em que medida uma mudança social específica é intensiva ou extensiva. Isso significa perceber com que profundidade ocorre determinada seqüência de mudanças sociais, ou seja, se desintegra totalmente ou se simplesmente remodela a linha mestra que perpassa todas as instituições, compreendendo qual foi a amplitude atingida por tais mudanças. Essas mudanças podem atingir "limiares críticos" (GIDDENS, 2009, p. 289), alterando substancialmente os tipos de sociedade. Quando se fala de um *momentum* trata-se de mudanças relativamente rápidas de desenvolvimento de longo prazo. Portanto, esse conceito diz respeito à rapidez com que a mudança ocorre em determinado episódio, sendo que um *momentum* somente é possível se, primeiramente, ocorrer uma série de mudanças

institucionais. A trajetória diz respeito à direção tomada pela mudança; entendo que isso envolva, em especial, a reorganização ou a desintegração de determinada sociedade.

4.2.2. Mudança social, poder e monitoração reflexiva

Para Giddens (2009), o poder, entendido enquanto capacidade transformadora, é um fator fundamental na mudança social e precede, até mesmo, a monitoração reflexiva, pois, não basta a capacidade reflexiva e cognoscitiva humana para realizar mudanças sociais, mas necessita-se da capacidade para tanto. A capacidade transformadora, mesmo para gerar certa mudança social, necessita de determinados recursos: alocativos e autoritativos. A disposição desses recursos implica sempre em dominação, daí o porquê de Giddens (2009) dizer que o poder só existe a partir da dominação. Deve-se dispor dos recursos materiais para exercer a capacidade transformadora, mas, também, da capacidade humana de transformar esses materiais. No entanto, os recursos materiais podem ser transformados pela capacidade transformadora do próprio corpo ou do corpo de outrem. Por isso, além do domínio material, para que exista uma relação de dominação que gera poder, pressupõe-se o domínio sobre o próprio corpo e, como é comum a todas as organizações sociais, sobre o corpo dos outros agentes, reconhecidos enquanto transformadores.

Tal como percebo, a capacidade transformadora humana é um pressuposto para a mudança social, mas não é a causa última. Giddens (1996; 2009) rejeita qualquer forma de monocausalismo da mudança social, do mesmo modo que rejeita a instituição de leis universais empiricamente verificáveis que tentem explicá-la. Assim como a capacidade transformadora, a monitoração reflexiva também constitui um pressuposto da mudança social. Da mesma forma, ambas — capacidade transformadora e monitoração reflexiva — também constituem pressupostos da reprodução social. O essencial não é ver a história como um ente de vida própria ou como um processo progressivo, mas como seqüências de eventos, que ocorrem em determinado tempo-espaço, e são provocados pelos agentes reflexivos dotados de poder. Tudo o que ocorrer nesse âmbito foi provocado, direta ou indiretamente, por eles. Os agentes têm um entendimento reflexivo, uma compreensão, dos

eventos históricos do passado, e desse conhecimento se valem para agir em relação ao presente e organizar o futuro.

Voltando, finalmente, às questões que fiz inicialmente, ao começar a tratar da mudança social, acredito que a resposta está imbricada às questões relativas à capacidade transformadora e, principalmente, à monitoração reflexiva, que constituem a *práxis* social. Os mecanismos de mudança social, no âmbito da reprodução estrutural, são possíveis de ser constituídos graças à capacidade reflexiva e cognitiva do agente, que não está inserido de modo passivo no processo, como um autômato. Mas, sim, ele reflete sobre o processo e tem conhecimento da seqüência de eventos que vivenciou. Assim, dentro do esquema giddensiano, a mudança social é possível pela capacidade do agente de refletir sobre a história e conhecer os eventos que ele mesmo perpetrou através da sua capacidade transformadora – seu poder.

* * *

É um consenso entre os críticos de Giddens que se dedicaram à analise da relação tempo-espaço na teoria da estruturação, tais como Peter Saunders (1989) e Derek Gregory (1989), que uma das grandes inovações de Giddens foi demonstrar a importância do tempo-espaço para a teoria social. Além de situar a relação tempo-espaço como o terreno necessário para a realização das ações sociais, Giddens trouxe para a teoria social os conceitos de presença e ausência. Todas as relações sociais envolvem presença e ausência. Uma relação face a face, por exemplo, envolve presença no mesmo tempo-espaço. Mas, os sistemas sociais podem estender-se espaço-temporalmente, de tal sorte que a presença nem sempre é possível nas relações sociais. A integração de sistema, por exemplo, é uma forma dos agentes manterem relações com outros ausentes, distanciados espaço-temporalmente. Nesse sentido, um exemplo mais básico é a escrita, que permite que uma pessoa se comunique com outra que está espaço-temporalmente ausente. Quanto a isso, não há dúvida da inovação giddensiana.

A inserção dos agentes em contextos espaço-temporais situados historicamente é pré-requisito para que ocorram processos de mudança social. A mudança social ocorre através da dinâmica da *práxis* social, que tem como terreno os contextos históricos espaço-

temporalmente determinados. Giddens (2009) deixa claro que os elementos básicos da mudança social são a capacidade transformadora humana e a reflexividade, ou seja, aqueles elementos que identifiquei como sendo os princípios metafísicos universais da ontologia giddensiana.

Em um primeiro momento, poderia parecer contraditório explicar a mudança social na teoria da estruturação a partir de princípios metafísicos universais, uma vez que Giddens rejeita pontos de vista baseados em mecanismos universais de mudança histórica. Acredito que essa questão segue no mesmo sentido da crítica giddensiana ao positivismo, que expus no primeiro capítulo. O problema não é propor princípios metafísicos gerais dos quais parta a análise, mas é propor princípios gerais como leis universais e se lançar à busca de comprovações empíricas que comprovem tais leis. Ao conceber a mudança social inserida na dinâmica da *práxis*, Giddens oferece apenas o ponto de partida para a análise histórica da mudança social, como produto da atividade humana. Ele apenas deixa claro que a mudança social é provocada pelos homens e que eles têm consciência das mudanças que estão perpetrando. As circunstâncias históricas decorrentes disso é que devem ser o objeto da análise social, a partir da pesquisa empírica. Não se trata, portanto, de estabelecer leis gerais empiricamente comprováveis, mas de oferecer princípios metafísicos dos quais deverá partir a análise das circunstâncias dadas.

Outro elemento importante nessa análise é a questão da flexibilidade ontológica. Entendo que, em um processo dialético, ao passo que o ser social muda a vida social, ao mesmo tempo ele muda a si mesmo e, dessa forma, altera as regras da *práxis*; ou seja, altera os princípios ontológicos constituidores do ser social. Trata-se de um processo em que o ser social e a vida social transformam-se simultaneamente. Esse ponto ficará mais claro no próximo capítulo deste estudo, no qual exponho as mudanças nos princípios da *práxis* – a capacidade transformadora e a reflexividade – na passagem das organizações sociais prémodernas para a modernidade.

5. Modernidade: a metamorfose da práxis social

Neste capítulo, como desdobramento da questão da *práxis* social, analisarei a "flexibilidade ontológica" dos princípios constituidores da *práxis* a partir do diagnóstico giddensiano da modernidade. A modernidade, como apontei no capítulo anterior, remete a uma problemática mais geral: a mudança social. É no processo de mudança social, configurado na e através da *práxis*, que os princípios ontológicos constituidores da *práxis* – a capacidade transformadora humana e a reflexividade – são reconfigurados. Muito marxianamente, Giddens (1996) afirma que, ao passo que o homem transforma a realidade a partir da sua capacidade transformadora, ele transforma, por conseguinte, a si mesmo.

A compreensão da modernidade e de suas especificidades é um dos esforços centrais da obra giddensiana. Giddens começou a esboçar os contornos de uma análise da sociedade moderna em 1973, com a publicação de *A estrutura de classes das sociedades avançadas*. Posteriormente, lançou *A contemporary critique of historical materialism* (1981) e *The Nation-state and violence* (1985), nos quais discutia, principalmente, com Marx e a tradição do materialismo histórico. Mas, foi somente em 1990, com a publicação de *As conseqüências da modernidade*, que o projeto de diagnosticar o momento atual da modernidade ganhou uma forma acabada. Nesse ensaio, Giddens (1991a) parece ir muito além da discussão com Marx, atribuindo traços mais profícuos ao seu diagnóstico. Nos quatro anos seguintes, Giddens publicou mais três obras sobre a modernidade – *Modernity and Self-identity* (1991), *The Transformation on Intimancy* (1992) e *Beyond Left and Right* (1994) – todas derivadas das questões suscitadas desde a década de 1970.

Em minha interpretação, a concepção giddensiana de modernidade deve ser compreendida, não somente como ruptura com as organizações sociais pré-modernas, mas, antes de tudo, como "espírito" – no sentido que Max Weber (2004) confere ao termo. Entendo que Giddens compreende a modernidade como as estruturas, ou como a cultura específica, responsáveis por uma nova forma de estruturação da vida social, diferente de todas as formas anteriores. A modernidade é vivenciada, dia-a-dia, pelas pessoas na

condução sistemática da vida cotidiana. Portanto, a modernidade entendida como "espírito" é, tão somente, a modernidade enquanto "conduta de vida" (WEBER, 2004).

Enquanto um estilo de vida regido por regras estruturais, que se gestou na Europa a partir do século XVII, a modernidade, entendida como "espírito", teve que romper, a partir de descontinuidades, com as diversas estruturas díspares das organizações sociais pré-modernas. Além disso, o local, as relações pessoais e os valores tradicionais foram ressignificados em condições de modernidade. As formas tradicionais de organizar a vida cotidiana foram superadas pela nova configuração estrutural global: a modernidade.

Ao propor uma análise institucional da modernidade em *As conseqüências da modernidade*, entendo que Giddens não está meramente propondo analisar as instituições modernas no seu sentido estrito, ou seja, enquanto configurações político-econômicas regidas por um Estado-nação. Muito além disso, interpreto que a proposta giddensiana vai no sentido de construir uma "teoria institucional da vida cotidiana" (GIDDENS, 1988) em condições de modernidade. Ira Cohen (1996, p. 246-47) sintetiza o conceito de instituição social na teoria da estruturação como referente "às práticas sociais rotinizadas que são executadas ou reconhecidas pela maioria dos membros de uma coletividade".

Em minha perspectiva, Giddens preocupa-se, ao analisar a modernidade, com as práticas sociais institucionalizadas, ou rotinas institucionalizadas, e, dessa forma, com a configuração, produção e reprodução das práticas cotidianas em condições de modernidade. Segundo Cohen (1996), Giddens debruça-se sobre o problema da reprodução e institucionalização das práticas sociais como resposta à ausência de uma concepção adequada, por parte do pensamento sociológico, em relação a essa questão.

Giddens busca, em minha concepção, analisar a modernidade a partir de uma perspectiva praxiológica, pois somente dessa forma poderia ele abordar a produção e reprodução das práticas sociais em condições modernas. No entanto, Giddens formula uma ontologia da vida cotidiana tomando o cuidado de que as regras da *práxis* social sejam flexíveis nos diferentes períodos históricos e contextos. Não é a proposta dele, pois, formular uma ontologia que conceba o ser e sua natureza como imutáveis, mas, ao contrário, trata-se de uma ontologia do que chamei de ser social, ou seja, que analisa o ser e sua natureza, assim como a produção e a reprodução de suas práticas, bem calcada em relações tempo-espaço específicas. Ira Cohen (1996) concorda que a ontologia giddensiana

não propõe princípios imutáveis do ser, mas preocupa-se com a modelação e remodelação do ser humano e do fazer humano. Para Giddens (1996; 2009), todo homem e suas práticas sociais, o fazer humano, estão sujeitos à mudança.

Desse modo, o eixo central deste capítulo, que é o fechamento do meu trabalho, dedica-se a analisar a mudança nas regras da *práxis* social em condições de modernidade, contrastando com as formações sociais pré-modernas e produzindo e reproduzindo uma gama extraordinária de rotinas institucionalizadas e regularidades sociais. Por conseguinte, poderei analisar, também, a possibilidade da constituição da sociologia em condições modernas, sendo ela fruto do conhecimento das práticas sociais dos indivíduos envolvidos na perpetração da *práxis* social. No meu entendimento, a importância da análise giddensiana da modernidade reside em demonstrar como a *práxis* social se produz e reproduz em condições modernas constituindo, assim, o "espírito" da modernidade e, ao mesmo tempo, sendo produto dele.

A fim de analisar como a *práxis* social se remodela em condições modernas, dividi este capítulo em seis seções. A primeira trata das transformações na relação fundante da modernidade: a relação entre tempo e espaço. A segunda analisa a confiança na modernidade. A terceira refere-se à configuração da reflexividade em condições modernas. A quarta, diz respeito à relação entre a *práxis* e as instituições modernas. A quinta, já encaminhando o capítulo para a conclusão, trata da sociologia enquanto ciência gestada na *práxis* moderna. Por fim, a última parte é a conclusão geral do capítulo, na qual explico, a partir do que foi exposto, os elementos constitutivos da *práxis* moderna.

5.1. Tempo-espaço na modernidade

As transformações na relação tempo-espaço estão na essência da concepção giddensiana de modernidade, e isso se dá pelo fato do autor entendê-las como um dos diferenciais básicos em relação às culturas pré-modernas. Ao passo que tempo e espaço estavam conectados em todas as culturas pré-modernas e eram dotados de significação, na modernidade ocorre o "desencaixe" (GIDDENS, 1991a) entre tempo e espaço e ambos tornam-se vazios de significado. A relação tempo-espaço, em Giddens (2009), representa, não só os limites e as fronteiras do corpo físico do agente, mas, também, os ambientes

simbólicos e valorativos, regidos por propriedades estruturais específicas, por onde o agente transita e onde se desenrolam as relações sociais. Essa configuração é reordenada na modernidade e necessariamente vai influenciar e remodelar as regras da *práxis*, reconfigurando, desse modo, as práticas sociais e rotinas institucionalizadas existentes nas culturas pré-modernas.

O cálculo do tempo e a localização no espaço constituem as bases para a organização da vida cotidiana, tanto nas sociedades pré-modernas quanto na modernidade. As culturas pré-modernas desenvolveram formas específicas de calcular o tempo que estavam vinculadas ao lugar. Segundo Giddens (1991a, p. 25), nas culturas pré-modernas "ninguém poderia dizer a hora do dia sem referência a outros marcadores sócioespaciais". A modernidade, por sua vez, separou tempo e espaço através da uniformidade de mensuração do tempo. A invenção e a disseminação do relógio mecânico corresponderam à uniformidade na organização social do tempo. O tempo, em condições modernas, se expandiu para os principais países do globo, de tal sorte que estes passaram a compartilhar o mesmo sistema de datação.

No entendimento de Giddens (1991a, p. 26), esse fenômeno de expansão e uniformidade na organização social do tempo provocou o "esvaziamento do tempo". Entendo que isso se dá pelo fato do tempo não estar mais associado ao local – ou seja, a locais específicos – e, dessa forma, não pôde mais ser organizado com base em valores e significados locais. O tempo tornou-se, necessariamente, desprovido de significado; tornou-se calculável e adquiriu precisão matemática. Com a expansão global do tempo, e sua uniformidade de organização social, promoveu-se a ausência de valores e significados locais que permitiam associá-lo a uma cultura específica. Dito de outra forma, o tempo tornou-se "desencantado" em condições modernas, e os valores e significados associados a ele nas culturas pré-modernas perderam o seu sentido.

Para Giddens (1991a, p. 26), o "esvaziamento do tempo" é pré-condição para o "esvaziamento do espaço". O "espaço vazio" só pode ser compreendido em termos da separação entre espaço e lugar. "Lugar", em Giddens (1991a, p. 26-27), "é melhor conceitualizado por meio da idéia de localidade, que se refere ao cenário físico da atividade social como situado geograficamente" (p. 26-27). O conceito de localidade, em Giddens

_

³ Faço, aqui, referência à concepção weberiana de "desencantamento do mundo".

(1991a; 2009), está vinculado estritamente à idéia de co-presença física. Nas palavras de Ira Cohen:

O conceito de *localidade* na teoria da estruturação junta os procedimentos perceptuais e conversacionais às circunstâncias materiais da conduta social. As localidades podem ser designadas pelas circunstâncias físicas e pelos artefatos humanos associados com as atividades institucionalizadas, mas o conceito de localidade refere-se especificamente à maneira com que esses aspectos materiais dos cenários sociais são usados no curso das rotinas sociais. (COHEN,1996, p. 429).

Dito em outros termos, o local, tão proeminente nas culturas pré-modernas, é onde se produzem e reproduzem as práticas sociais e rotinas baseando-se nos recursos autoritativos (a partir da co-presença física) e alocativos em uma delimitação espacial específica. Em Giddens (2009), as circunstâncias físicas de determinado contexto de ação se entrelaçam com as rotinas sociais nas práticas reproduzidas, por isso, é importante ressaltar que o local, obviamente, não é dissipado em condições de modernidade, ele é apenas separado do espaço.

Nas sociedades pré-modernas, o local é amplamente mais patente, pois as dimensões espaciais são dominadas pela "presença" (GIDDENS, 1991a), ou seja, por atividades localizadas. Isso faz, também, que o tempo e o espaço coincidam de modo mais profícuo, pois quem está co-presente espacialmente também está co-presente temporalmente. É quase impossível estabelecer relações de co-presença, nas sociedades pré-modernas, com alguém que esteja a quilômetros de distância, ou mesmo a horas de viajem. A modernidade, por sua vez, provocou a separação entre tempo e espaço, tornando possível a relação entre outros "ausentes" (GIDDENS, 1991a), que podem estar localmente distantes, mas, assim mesmo, co-presentes. Na modernidade, portanto, a distância espacial não é mais um entrave para que ocorram relações de co-presença. Daí surge o que Giddens (1991a, p. 27) chama de caráter "fantasmagórico" do lugar em condições de modernidade: é o fato do local ter a possibilidade de ser constante e completamente penetrado e moldado por influências sociais distantes dele. "O que estrutura o local não é simplesmente o que está presente na cena; a 'forma visível' do local oculta as relações distanciadas que determinam sua natureza". (GIDDENS, 1991a, p. 27).

Com relação ao "espaço vazio", Giddens (1991a) concebe que esse não se relaciona, como o "tempo vazio" (GIDDENS, 1991a), a modos uniformes de mensuração.

Ao invés disso, as representações do espaço na modernidade não privilegiam um local específico, de tal sorte que o espaço pode ser representado coletivamente como desvinculado de valores e significados locais. Trata-se de uma representação vazia de significado. A respeito do espaço na modernidade, afirma Giddens:

O mapeamento progressivo do globo que levou à criação de mapas universais, nos quais a perspectiva desempenhava um pequeno papel na representação da posição e formas geográficas, estabeleceu o espaço como "independente", de qualquer lugar ou região em particular. (GIDDENS, 1991a, p. 27)

O espaço em condições de modernidade, portanto, se expandiu para muito além do lugar, pois aquele não tinha mais fronteiras sólidas. Do mesmo modo, o tempo desvinculouse de representações locais e expandiu-se globalmente. Surgiram formas uniformes de representação do tempo e do espaço, globais e "desencantadas", ou seja, vazias de significado. A separação tempo-espaço se tornou essencial para o extremo dinamismo da modernidade.

Percebo uma reconfiguração da *práxis* social na medida em que se reorganizaram, em condições de modernidade, as formas de produzir e reproduzir as práticas sociais, uma vez que tempo e espaço separaram-se. As práticas sociais passaram a se estruturar para além da co-presença física e dos valores e significados locais. Dessa forma, práticas sociais e rotinas, que nas sociedades pré-modernas eram instituídas localmente, na modernidade passaram a ser instituídas amplamente, tornando-se instituições sociais globais. Por exemplo, o capitalismo é produto de práticas sociais que se institucionalizaram e tem vigência global, não podendo se restringir a uma localidade específica. O capitalismo, antes de tudo, é composto por práticas sociais institucionalizadas globalmente. A partir disso, a *práxis* se remodelou na modernidade, uma vez que é flexível na teoria da estruturação.

As estruturas sociais, através das propriedades estruturais (que nada mais são do que práticas sociais institucionalizadas), também ganharam caráter global na modernidade, uma vez que passaram a orientar formas de ação e rotinas em âmbito global. Isso não quer dizer que não existam micro-estruturas de caráter local, embora sejam penetradas e remodeladas o tempo todo por macro-estruturas sociais mais amplas e globais. As conseqüências impremeditadas da ação, como se pode supor, também ganharam maior

alcance, de tal sorte que as condições não reconhecidas da ação, reproduzidas localmente nas culturas pré-modernas, na modernidade são reproduzidas em âmbito global.

Na concepção de Giddens (1991a, p. 28), "a separação entre tempo e espaço e sua formação em dimensões padronizadas, 'vazias', penetram as conexões entre a atividade social e seus 'encaixes' nas particularidades dos contextos de presença". As práticas sociais institucionalizadas e as relações sociais, portanto, sofrem o que Giddens (1991a) chama de "desencaixe". O desencaixe refere-se ao deslocamento das práticas e relações sociais dos contextos locais e sua reestruturação através de relações indefinidas de tempo-espaço. Na modernidade, as práticas sociais institucionalizadas são desencaixadas, no âmbito local, e diluem-se na amplidão provocada pelo distanciamento tempo-espaço. Desse modo, as práticas e relações sociais puderam desvincular-se dos valores, significados e hábitos locais e ganharam maior alcance espaço-temporal, ou seja, tornaram-se capazes de atingir maior extensão no espaço e perdurar mais no tempo.

Uma vez que a conexão do local com o global desprendeu as instituições sociais (enquanto práticas regularizadas) dos valores, hábitos e significados locais, evaporaram-se o sentido dos valores e significados das culturas pré-modernas e a vida social moderna adquiriu dois traços fundamentais: a racionalização e o "desencantamento do mundo" (WEBER, 2004). Esses elementos, estritamente modernos, são fundamentais na produção e reprodução das práticas sociais em condições de modernidade. Além disso, com a padronização global do tempo e do espaço, com o calendário universal e o mapeamento geral do globo, possibilitou-se a construção de um passado unitário, comum a toda civilização, de tal sorte que o passado das culturas modernas é considerado um passado mundial.

O desenvolvimento das instituições sociais modernas (entendidas como práticas sociais regularizadas) está intimamente vinculado a dois mecanismos básicos de desencaixe conhecidos como sistemas abstratos: as fichas simbólicas e os sistemas peritos. Por fichas simbólicas Giddens (1991a) entende meios de intercâmbio que não se vinculam a valores ou significados locais, podendo circular em qualquer localidade do globo e serem compreendidos por si sós. As fichas simbólicas não se vinculam a qualquer conjuntura particular, pelo contrário, existem independentemente das localidades específicas. O dinheiro é o melhor exemplo de ficha simbólica, uma vez que é padronizado, generalizado

e circula globalmente. Também, suspende o tempo da troca, uma vez que a troca de uma mercadoria por outra é adiada quando o dinheiro está envolvido, e também suspende o espaço, pois a relação de troca não precisa mais ser feita no local. Nas culturas prémodernas, uma mercadoria era trocada por outra no mesmo instante da transação. Com o advento do dinheiro não só se retardou o tempo da troca, como o local da troca se ampliou, pois quem vendeu irá comprar outra mercadoria em qualquer outro lugar, e não necessariamente no local original da troca da mercadoria por dinheiro. O dinheiro é um meio de adiamento baseado na relação entre presença e ausência.

Os sistemas peritos, por sua vez, são "sistemas de excelência técnica ou competência profissional que organizam grandes áreas dos ambientes material e social em que vivemos hoje" (GIDDENS, 1991a, p. 35). A influência desses sistemas se dá de maneira contínua na vida cotidiana das pessoas, pois, ao estar em casa, ou no aeroporto, ou em qualquer ambiente similar, uma pessoa está, necessariamente, envolvida em um ou mais desses sistemas. Ao estar no aeroporto, por exemplo, uma pessoa deposita confiança em sistemas peritos ao crer que o avião não irá despencar do céu. Um indivíduo leigo não tem conhecimento de todos os mecanismos que fazem com que o avião voe e chegue ao seu destino em segurança, por isso se deposita "fé" (GIDDENS, 1991a) no sistema perito responsável por fazer o avião funcionar devidamente. Mas essa "fé" não é tanto no engenheiro que projetou o avião, nem no físico envolvido, mas, acima de tudo, é na autenticidade do conhecimento perito. Conforme Giddens (1991a, p. 36), "ao escolher sair de carro, aceito este risco [de sofrer um acidente], mas confio na perícia (...) para me garantir de que ele é o mais minimizado possível". Os sistemas peritos estão diretamente relacionados, portanto, com a confiança na minimização dos riscos na modernidade.

Assim como as fichas simbólicas, os sistemas peritos são mecanismos de desencaixe porque removem as práticas e relações sociais do âmbito local. Em ambos os casos, ocorre um alargamento dos sistemas sociais (que são relações sociais reproduzidas como práticas sociais regulares) para além do contexto local. Os sistemas peritos também fornecem garantias que tratam de separar e expandir o tempo e o espaço. A confiança, por exemplo, na engenharia que projeta aviões fornece garantias globais. Vai muito além do contexto local, se estendendo globalmente. Ao passo que as fichas simbólicas têm validade global, acredita-se que uma coisa vai funcionar se estiver envolvida com algum

conhecimento perito. As fichas simbólicas e os sistemas peritos, os sistemas abstratos, tratam de fornecer garantias através do tempo-espaço distanciados, uma vez que perduram por longos períodos de tempo e abrangem grandes extensões espaciais.

A confiança nos sistemas abstratos, portanto, é um elemento central no processo de desencaixe das instituições sociais, enquanto práticas sociais regularizadas, de locais específicos. As práticas sociais são, na modernidade, reproduzidas em maiores escalas espaciais e perduram por maiores extensões temporais, e isso se dá numa relação em que tempo e espaço funcionam independentemente um do outro, uma vez que estão separados.

5.2. A confiança na modernidade

A confiança, como demonstra a crença nos sistemas abstratos, está intimamente relacionada à "fé" (GIDDENS, 1991a). A fé nos sistemas abstratos tem uma base pragmática calcada na experiência de que eles funcionam como deveriam funcionar. Para que os mecanismos de desencaixe possam funcionar é necessária uma atitude de confiança por parte dos agentes sociais. Já discorri, anteriormente, sobre a natureza da confiança na teoria da estruturação. Resta ressaltar que ela está relacionada a atitudes de crença ou crédito, que estão ligadas a atitudes de fé.

Como já expus, a confiança se desenvolve no bebê, na sua relação de presença/ausência com a mãe. Com o passar dos anos a confiança internaliza-se no inconsciente e se relaciona com a esfera motivacional inconsciente da ação, o que faz com que o agente direcione a confiança para a continuidade da vida social tal como ele a conhece. A partir disso surge a segurança ontológica, que é a confiança em que o mundo social e que os parâmetros básicos da identidade pessoal permaneçam da mesma forma, tal como são.

Uma vez que a confiança está relacionada com os mecanismos de desencaixe na modernidade, também as instituições sociais modernas (entendidas como práticas sociais regularizadas) estão envolvidas de maneira fundamental com ela. Ao organizar sua ação, na modernidade, os indivíduos precisam depositar certa confiança nos sistemas abstratos, isto é, precisam de certa forma legitimá-los; ao proceder dessa forma, os indivíduos recebem em troca a sensação de segurança. Dessa forma, também a confiança envolvida na agência

desencaixou-se do contexto local e passou a pautar-se em sistemas abstratos de abrangência global. A preocupação do indivíduo com a continuidade da vida social, por conseguinte, não permanece estagnada em contextos locais na modernidade, mas, para expandir-se pelo tempo e pelo espaço distanciados precisa ser direcionada para níveis abstratos e gerais.

Em As Consegüências da Modernidade, Giddens escreve sobre a confiança:

A confiança, em suma, é uma forma de "fé" na qual a segurança adquirida em resultados prováveis expressa mais um compromisso com algo do que do que apenas uma compreensão cognitiva. (GIDDENS, 1991a, p. 35).

O indivíduo, ao agir, desenvolve a confiança nos resultados prováveis da sua ação, entendida enquanto capacidade transformadora. Mas, a compreensão de que resultados inesperados, ou conseqüências impremeditadas, podem ser originados de suas próprias ações gera a idéia de risco na modernidade. O que antes era visto como destino nas culturas pré-modernas, na modernidade é entendido pelos indivíduos como risco. Essa compreensão, originada pelo aumento da reflexividade em condições modernas, gera, como sugere a citação acima, uma espécie de compromisso com as conseqüências das próprias ações, o que era menos recorrente nas culturas pré-modernas.

A confiança, para Giddens (2009), é algo contínuo no âmbito da vida social; é um tipo de crença específica, mais desenvolvida na modernidade do que nas sociedades prémodernas, uma vez que está relacionada à ausência no tempo e no espaço. Não haveria necessidade de confiar em alguém que estivesse sempre presente e cujas ações fossem sempre visíveis, ou mesmo em um sistema cujos procedimentos fossem conhecidos e compreendidos. Não obstante, o requisito principal para a confiança é a falta de informação plena. Um aspecto importante da confiança é que ela não está associada diretamente ao risco, mas à contingência, à eventualidade, à dúvida e à incerteza. A confiança nos resultados esperados diminui a ansiedade associada à incerteza e ao risco, por isso o risco e a confiança estão entrelaçados. A calculabilidade do risco gera confiança. Importante ressaltar que, com a separação do tempo-espaço, certos riscos tornaram-se globais.

O que é fundamental ressaltar na confiança em condições de modernidade é o fato de ela estar associada à compreensão de que a ação e suas conseqüências são criadas socialmente, e não naturalmente ou pela intervenção divina. Os indivíduos têm a compreensão do escopo aumentado, na modernidade, de sua capacidade transformadora —

seu poder de obter resultados – e de que eles podem desencadear conseqüências a partir da sua ação. Ira Cohen (1996, p. 409) reconhece que essa capacidade de "fazer uma diferença" que é inerente à ação humana está na base da *práxis* social da teoria da estruturação. Entendo que o reconhecimento dessa capacidade pelos agentes, através da reflexividade, que é mais patente na modernidade, é essencial para compreender a reestruturação da *práxis* social em condições modernas.

Por fim, Giddens define a confiança, em *As conseqüências da modernidade*, da seguinte forma:

A confiança pode ser definida como crença na credibilidade de uma pessoa ou sistema, tendo em vista um dado conjunto de resultados ou eventos, em que essa crença expressa uma fé na probidade ou amor de um outro, ou na correção de princípios abstratos (conhecimento técnico). (GIDDENS, 1991a, p. 41).

A confiança, como já demonstrei, é um elemento inconsciente fundamental para a manutenção da agência. Ela já estava presente nas culturas pré-modernas, embora houvesse importância excessiva na confiança localizada, diferentemente da modernidade, na qual a ênfase está nas relações de confiança em sistemas abstratos desencaixados. No entanto, ainda pode haver um "reencaixe" (GIDDENS, 1991a, p. 83) a partir da confiança, na medida em que seja estabelecida em "compromissos sem rosto" (GIDDENS, 1991a, p. 91) com os sistemas abstratos, mas, seja reforçada a partir de "compromissos com rosto" (GIDDENS, 1991a, p. 91) com especialistas em locais específicos. Por exemplo, a confiança no sistema perito responsável pelo bom funcionamento dos aviões pode ser reforçada pelo encontro (de co-presença física) com um engenheiro ou um piloto.

5.3. Reflexividade e modernidade

A reflexividade, como demonstrei anteriormente, é um dos elementos básicos da constituição da agência humana e, segundo entendo, está na base da *práxis* da teoria da estruturação. Em condições de modernidade, o potencial reflexivo humano é aumentado, e isso está intimamente relacionado com a reformulação da *práxis* social na modernidade. O aumento da reflexividade em condições de modernidade, do meu ponto de vista, pode ser

associado a dois fatores entrelaçados. Em primeiro lugar, a dissipação dos valores, hábitos e significados enraizados em contextos locais e, em segundo lugar, o aumento da capacidade transformadora humana — o poder do indivíduo. Esses dois fatores, entretanto, só podem existir tendo como pré-condição a separação e o distanciamento entre tempo e espaço.

Em minha compreensão, o primeiro fator se trata da mudança do eixo da vida social, que passa da crença nas deidades pré-modernas para o próprio homem, como Giddens (1991a) demonstra ao escrever que, na modernidade, as conseqüências das ações dos homens são atribuídas a eles próprios, e não mais a divindades ligadas à natureza. Uma vez que a separação espaço-temporal dissolveu os valores e significados locais pela interferência das estruturas globais modernas, os valores e significados associados a contextos locais foram destituídos de sentido. Entendo que esse processo de "desencantamento do mundo" (WEBER, 2006) fez com que o homem se voltasse para si próprio, já que se desvincularam suas ações de significações mágicas e religiosas.

Sem valores sólidos nos quais pautar-se, o homem foi levado a voltar-se para si mesmo, compreendendo a sua capacidade transformadora e tendo consciência dos resultados e conseqüências a ela associados. Os deuses e a natureza saíram do centro da ação humana, uma vez que todos os valores e significados locais foram destituídos de sentido quando dissipados na estrutura social global. A reflexividade na modernidade, portanto, pode ser associada a um ato de maior autoconsciência e autoconhecimento, que só pode ocorrer para preencher o vazio deixado pela dissolução dos valores e significados associados a contextos locais. Entendo que a modernidade, por sua vez, provocou a perda de sentido de todos os valores associados ao local, por isso é reflexiva. A modernidade é, portanto, racionalizada, impessoal e reflexiva.

No meu entendimento, Giddens não concebe a reflexividade como uma exclusividade da configuração social moderna, pois ela é um princípio ontológico da constituição de toda agência humana, inclusive em circunstâncias pré-modernas. O que acontece na modernidade é a exacerbação, ou a inflação, da reflexividade. Entendo, pois, que a reflexividade está mais associada às percepções psicofísicas da capacidade transformadora do próprio corpo do que, como sugeriu José Maurício Domingues (2004), à tradição racionalista. Desse modo, acredito que o aumento da capacidade transformadora

humana, em condições modernas, seja o segundo fator, entrelaçado ao primeiro, responsável pela inflação da reflexividade na modernidade.

Com a separação e o distanciamento espaço-temporal, e com a perda de sentido dos valores e significados locais, o homem foi obrigado a voltar-se para si mesmo e para a sua própria ação. Na modernidade o homem tem maior consciência de si mesmo como agente, ou seja, conhece melhor o seu agir e tem consciência de grande parte das conseqüências que a sua ação pode provocar. Mas, essa consciência mais desenvolvida só poderia aflorar se a própria capacidade transformadora humana aumentasse o seu potencial transformador, uma vez que, no entendimento de Giddens (2009), o poder, no sentido genérico de capacidade transformadora, é logicamente anterior à subjetividade.

Claro está que a separação e o distanciamento espaço-temporal aumentaram o potencial transformador da agência humana, tanto em se tratando de resultados esperados como de conseqüências impremeditadas. Isso gera uma conexão lógica entre o aumento da capacidade transformadora e a inflação da reflexividade, enquanto auto-entendimento. Ora, se a capacidade transformadora dos homens foi aumentada em condições de modernidade, o conhecimento e a consciência que eles têm sobre ela não haveriam de expandir-se também? Creio que sim. Portanto, defendo aqui que o aumento do alcance dos resultados e das conseqüências da ação humana tem uma conexão lógica com o aumento da reflexividade, em condições modernas.

Em minha perspectiva, a reflexividade – tal como expressada na suma teórica de Giddens (2009), *A constituição da sociedade* – aproxima-se mais da dialética marxiana, de influência hegeliana, do que da tradição racionalista. Entendo que a reflexividade na obra giddensiana está associada à sua relação, em última instância dialética, com a capacidade transformadora humana, mais do que meramente à capacidade racional de refletir sobre si mesmo. O conhecimento reflexivo, em Giddens (2009), não é independente da atuação prática do agente no mundo, pelo contrário, é posterior a ele. Não creio, desse modo, que Giddens conceba a reflexividade como o pensamento racional que existe independentemente das condições materiais em que está inserido, mas a concebe, sim, como a consciência que aflora da *práxis* social.

Acredito que se torna problemático associar a reflexividade giddensiana à razão cartesiana ou compará-la à capacidade da consciência de pensar a si mesma, ambas

separadas da corporalidade e da experiência, por isso não concordo com a tese central de Domingues (2004) ao associar a reflexividade giddensiana à tradição racionalista cartesiana. Em meu entendimento, conceber a reflexividade meramente como o pensamento abstrato desvinculado da materialidade, em Giddens, é renegar a importância dessa noção na constituição da *práxis* giddensiana. Além do mais, a reflexividade giddensiana não é um privilégio alcançado pela modernidade, tal como pensam os racionalistas em relação à razão. O que ocorre é a sua exacerbação em condições modernas, uma vez que se amplia a capacidade transformadora humana. Em primeira instância, portanto, pode-se entender a reflexividade como a consciência da transformação das circunstâncias com a atividade humana, assim como o conhecimento prático adquirido para realizar tais atividades. Segundo Giddens (1991a, p. 43), a reflexividade está associada à asserção de que "todos os seres humanos rotineiramente 'se mantém em contato' com as bases do que fazem como parte integrante do fazer". Dito de outra forma, trata-se da consciência e do conhecimento do próprio fazer, do próprio agir. Em Giddens, de forma alguma são processos separados o pensar e o agir, pois ambos estão entrelaçados na *práxis*.

Um processo que está intimamente relacionado à expansão da reflexividade em condições modernas é o de individualização. Segundo Domingues,

A radicalização desses processos [de individualização na modernidade] acarreta uma crescente dissolução de padrões morais, cognitivos e estéticos, implicando precisamente a radicalização da modernidade e do próprio individualismo. Com isso, os indivíduos são obrigados a fazer uso também crescente de suas faculdades reflexivas. (DOMINGUES, 2004, p. 87).

A citação de Domingues (2004) vai ao encontro da minha análise anterior, que associa a perda de sentido dos valores e significados locais à inflação do potencial reflexivo humano. Entendo que, sem esse conjunto de parâmetros significativos e valorativos que fazem os indivíduos ligados a uma consciência coletiva local, os homens são obrigados a voltar-se para si mesmos acarretando, assim, o moderno processo de individualização e o aumento do potencial reflexivo dos indivíduos. O processo de desencaixe que ocorre na modernidade, que desvincula os indivíduos de contextos locais tradicionais, dissipando valores e identidades, constitui o fator fundamental para o desenrolar do processo de individualização moderno. Em Giddens, o processo de radicalização do individualismo é

acompanhado pelo processo de exacerbação da reflexividade. Para denominar esse processo se poderia falar em individualização reflexiva.

Como, para Giddens (2009), as instituições sociais são práticas sociais regularizadas, e a reflexividade exacerbada é, na modernidade, um elemento constitutivo dessas práticas regularizadas, posso dizer, portanto, que a reflexividade tornou-se um elemento constitutivo das estruturas sociais modernas. Entendo que a reflexividade, em condições modernas, não se limita ao âmbito individual, mas se constitui como parte integrante das instituições sociais modernas.

A tradição era a forma de integrar a monitoração reflexiva da ação a determinado contexto espaço-temporal. Os indivíduos organizavam reflexivamente, em condições prémodernas, as suas ações a partir de valores e significados locais específicos, que constituíam instituições sociais vinculadas ao local. Na modernidade não existem mais valores e significados locais nos quais pautar a ação, ao passo que o próprio local foi ressignificado, pois foi separado do espaço. Por isso, as ações dos homens, em condições modernas, vão se pautar na própria reflexividade. A reflexividade, na modernidade, foi introduzida na própria base da reprodução dos sistemas sociais.

Uma vez que não existem mais valores e significados tradicionais locais nos quais pautar a ação, a reflexividade da vida social moderna consiste no fato de que as práticas sociais cotidianas são constantemente examinadas e reformuladas a partir da monitoração reflexiva da ação. A ação tornou-se passível de mudança e reformulação o tempo todo, tornou-se mais dinâmica, uma vez que não estava mais associada a conceitos dados como universais e absolutos. Nas culturas pré-modernas, de fato, já existia a revisão reflexiva das práticas sociais e do modo de "ir adiante" (GIDDENS, 1991a, p. 45) na vida social, mas, na modernidade, essa revisão da convenção foi radicalizada e se ampliou a todos os aspectos da vida social, inclusive para propiciar a reflexão sobre a própria reflexão.

Ao contrário do que Domingues (2004) defende, entendo que esse caráter de reflexão sobre a própria reflexão, ou "a capacidade da consciência de pensar a si mesma" (DOMINGUES, 2004, p. 90), não remete ao pensamento racionalista, uma vez que Giddens (1991a, p. 46) deixa claro que "a reflexividade da modernidade de fato subverte a razão, pelo menos onde a razão é entendida como o ganho de conhecimento certo". Não existe, em Giddens, a relação entre razão e conhecimento certo, universal ou indubitável. É

inerente à reflexividade moderna o caráter de contingência, incerteza, dúvida e instabilidade, inspirado pelo conhecimento reflexivo da vida social. Não existe, pois, um caráter positivo atribuído à razão moderna, como o é na tradição racionalista.

Por fim, entendo que na modernidade os conceitos gerais que orientam as práticas dos indivíduos, formulados no processo da *práxis*, são formulados reflexivamente a partir da própria prática social, e não mais a partir da tradição. A tradição orientava conceitos gerais que mantinham os padrões de ação baseando-se em valores locais. A modernidade, por sua vez, orienta conceitos gerais a partir da própria reflexão sobre as práticas sociais, conceitos que estão na base da continuidade dos padrões de ação. O conhecimento dos agentes acerca da própria ação, em condições modernas, é formulado e reformulado constantemente, tornando mais dinâmico o processo de produção e reprodução social. A reflexão sobre esses conceitos gerais abstratos que orientam a ação torna mais fácil a sua constante manipulação, diferentemente do que ocorria em contextos tradicionais, nos quais os conceitos gerais, baseados em valores, eram mais timidamente revistos e reformulados.

Tendo em vista esse caráter radicalizado da reflexividade na modernidade, fica mais evidente o porquê da reflexividade ter se tornado institucionalizada, uma vez que é parte integrante das práticas sociais regularizadas. Vale ressaltar que nas culturas prémodernas a reflexividade já estava presente, mas em menor escala, como um mecanismo de produção e reprodução da agência. Na modernidade, a reflexividade radicalizou-se, passando de mecanismo para a base do próprio processo e constituindo um elemento institucional moderno fundamental. Sem a tradição, a reflexividade foi obrigada a voltar-se para a prática social em si, criando uma consciência maior do indivíduo como agente capaz de calcular resultados e desencadear conseqüências. Dessa forma, as regras da *práxis* foram modificadas em condições modernas, tendo em vista que a ação sofreu mudanças substanciais em sua estruturação.

5.4. A práxis e as instituições modernas

Como colocado anteriormente, as instituições sociais, para Giddens (2009), são conjuntos de práticas regularizadas através do tempo-espaço, de tal sorte que constituem sistemas sociais (que são determinadas relações sociais reproduzidas como práticas

regularizadas). Nas palavras de John B. Thompson (1989, p. 61), "institutions are clusterings of the practices that constitute social systems". Os sistemas sociais estão na base de toda configuração social e são compostos por essas práticas sociais regularizadas que são as instituições. As propriedades estruturais dos sistemas sociais, por sua vez, são compostas pelas práticas sociais institucionalizadas. Importante ressaltar, como sugere Thompson (1989), que os sistemas sociais não "são" estruturas, mas "têm" estruturas compostas por regras e recursos. Quando as práticas sociais regularizadas, estruturadas por regras e recursos, estão enraizadas no tempo-espaço é que surgem as instituições. A importância cabal das instituições é a reprodução de práticas sociais específicas pelo tempo-espaço.

Ira Cohen (1996, p. 427) fala em "regras trans-situacionais" para ilustrar o caráter de solidificação das práticas sociais no tempo-espaço a partir de regras estruturais específicas, dando origem às instituições. Essas regras trans-situacionais são o elemento fundamental para a configuração da integração sistêmica, assim como da integração social. De fato, as regras trans-situacionais existem como propriedades estruturais que compõem as instituições sociais, enraizando, desse modo, determinadas práticas e relações sociais por grandes extensões de tempo-espaço. As pessoas que existem dentro de um mesmo sistema social, estando elas co-presentes fisicamente ou não, sendo contemporâneas ou não, têm em comum as mesmas práticas sociais, que são reproduzidas pelas instituições sociais.

Na modernidade, como já se supõe, as instituições sociais foram reconfiguradas, de tal sorte que se tornaram instituições sociais globais capazes de reproduzir práticas sociais em vastas extensões espaço-temporais. As instituições e os sistemas sociais na modernidade, assim como as regras estruturais e os recursos, extrapolaram o local para tornarem-se globais. Dirá Ira Cohen:

Mas a extraordinária diversidade de práticas sociais na moderna civilização ocidental obscurece a extensão em que as rotinas institucionalizadas são constitutivas das transações de eventos cotidianos. (COHEN, 1996, p. 427).

Isso quer dizer que a dinâmica da modernidade global estendeu o alcance espaçotemporal das instituições sociais de tal forma que é praticamente impossível delimitar a abrangência dos sistemas sociais. Algumas práticas passaram a ser reproduzidas por todo o Ocidente, e mesmo além dele, como a medição do tempo pelo relógio, o calendário gregoriano e o dinheiro. Outras, de menor extensão, limitaram-se a regiões, classes sociais, segmentos étnicos ou de gênero. No entanto, é quase impossível de ser imaginado, em condições modernas, um conjunto de práticas sociais que se limite a um único local, uma vez que o espaço tornou-se indefinido.

Em *A constituição da sociedade*, Giddens (2009) formula um quadro composto por quatro dimensões institucionais que, em minha interpretação, vai ser aplicado pelo autor na análise das instituições modernas (ver figura da página 54). Para Giddens (1991a), a modernidade se constitui por quatro dimensões institucionais básicas: o capitalismo, o poder militar, a vigilância e o industrialismo. Essas dimensões, por suposto, são globais e amplamente estendidas no tempo-espaço. Considero difícil, no entanto, enquadrar cada uma dessas dimensões institucionais no quadro giddensiano das instituições, exposto em *A constituição da sociedade*, uma vez que cada instituição moderna se enquadra em mais de um aspecto de estruturação institucional. Por exemplo, é difícil classificar, pelo esquema giddensiano, o capitalismo como sendo uma instituição somente política, ou somente econômica. Da mesma forma, é difícil conceber a vigilância somente como relacionada à ordem simbólica e não à lei e modos de sanção.

Ao formular a sua concepção acerca das dimensões institucionais modernas, Giddens (1991a) procura não privilegiar somente um foco, como Marx fez com o capitalismo ou Durkheim com o industrialismo. Daí o motivo de Giddens (1991a, p. 61) propor quatro "feixes organizacionais" envolvidos nas instituições modernas. Cada instituição constitui uma dimensão diferente e independente, embora estas se entrelacem na prática.

A primeira dimensão institucional moderna é o capitalismo, e a concepção giddensiana vai ao encontro do sentido marxiano. Para Giddens (1991a), o capitalismo é o sistema de produção de mercadorias que gera a divisão da sociedade moderna em classes, uma vez que se estrutura pela divisão entre a propriedade privada do capital e assalariados sem meios de produção. O capitalismo, tanto para Giddens (1991a) quanto para Marx (2004; 2005), só pode existir globalmente a partir da produção de mercadorias para o mercado. Não existe capitalismo em um só país ou limitado a uma localidade específica. O

industrialismo, por sua vez, funciona como dimensão institucional independente, mas que tem seu desenvolvimento intimamente relacionado ao das instituições capitalistas.

O industrialismo se configura pela utilização e desenvolvimento constante da maquinaria para a produção de bens, a partir da exploração gradual de matéria-prima. Para que a indústria se desenvolva é necessária a organização sistemática da mão-de-obra humana e da maquinaria. O industrialismo, ademais, não afeta somente o local de trabalho e a produção para o mercado, mas também os transportes, as comunicações e, de modo geral, a vida cotidiana das pessoas. Uma vez que está associado ao capitalismo, o industrialismo não pode existir somente em contextos locais e, desse modo, a tecnologia industrial estende-se por grande parte do globo. A concepção de Giddens (1991a) de industrialismo retoma Marx e Durkheim.

O capitalismo, de fato, é um subtipo de sociedade moderna que extrapola os limites dos sistemas sociais específicos por suas características expansionistas. No entanto, só puderam surgir sociedades capitalistas na medida em que passaram a existir unidades político-administrativas conhecidas como Estados-nação. Segundo Giddens,

O sistema administrativo do estado capitalista, e dos estados modernos em geral, tem que ser interpretado em termos de controle coordenado que ele consegue sobre as arenas territoriais delimitadas. (GIDDENS, 1991a, p. 63).

O Estado-nação trata-se, portanto, de uma delimitação territorial em termos de controle da produção e administração, de tal sorte que controla localmente o capitalismo e industrialismo globais. O aparato de vigilância de que se valem os Estados-nação modernos constitui a terceira dimensão institucional moderna. O sucesso da concentração administrativa desses Estados-nação depende dos aparatos de vigilância. A vigilância se refere à supervisão da população súdita na esfera política, podendo ocorrer de forma direta (como em prisões, escolas e locais de trabalho) ou indireta, através do controle da informação. A vigilância, aqui, diz respeito ao sentido foucaultiano do termo.

A quarta dimensão institucional da modernidade, e que também está relacionada ao Estado-nação, é o controle dos meios de violência. Muito weberianamente, Giddens (1991a) concebe essa dimensão como o controle monopolizado dos meios de violência dentro dos territórios de Estados-nação específicos, e esse monopólio bem-sucedido é uma

conquista dos Estados-nação modernos. O controle da violência, somado à vigilância, proporciona ao Estado-nação a possibilidade de supervisionar e reprimir o que Goffman (2005) chama de "desvios".

Fica clara a grande distância que existe entre as instituições sociais pré-modernas, que organizavam as práticas sociais localmente, e as instituições modernas globais. Em se tratando do capitalismo, entendo que ele abrange, por si só, instituições econômicas (D(aloc.)-S-L), como o mercado e o capital, e políticas (D(auto.)-S-L), como o Estadonação. Creio que o industrialismo pode ser enquadrado na dimensão econômica (D(aloc.)-S-L). A vigilância enquadra-se na dimensão política (D(auto.)-S-L), assim como nas ordens simbólicas e modos de discurso (S-D-L). Já o controle das formas de violência pode ser enquadrado na dimensão que diz respeito à lei e modos de sanção (L-D-S). No entanto, essa classificação é arbitrária uma vez que todas as dimensões institucionais da modernidade se entrelaçam no esquema giddensiano. Classificar dessa forma as quatro dimensões institucionais modernas serve apenas para demonstrar analiticamente a ênfase de cada uma delas. Por exemplo, o industrialismo, apesar de ser uma instituição econômica, entrelaça-se com as instituições responsáveis pelas leis trabalhistas e modos de sanção que podem ser exercidos com relação ao trabalho. Também, a vigilância vincula-se com o controle dos meios de violência quando é necessário reprimir algum "desvio", ou seja, algo que foi reprovado pela vigilância do Estado-nação.

As instituições sociais modernas, através de sua extensão por tempo-espaço indeterminados, desenvolveram novas formas de controlar os recursos (alocativos e autoritativos) por grandes extensões espaço-temporais. Também, a modernidade reflexiva foi capaz de criar amplas estruturas sociais, fornecedoras de regras que orientam o emprego de tais recursos, reproduzindo a si mesmas dessa forma. As regras da estrutura capitalista global, por exemplo, angariam recursos globalmente, de tal sorte que pessoas e matérias-primas são organizadas da mesma forma em todos os Estados-nação capitalistas.

Intimamente relacionada às dimensões institucionais modernas estão três elementos fundamentais da *práxis* moderna: distanciamento tempo-espaço, desencaixe e reflexividade. O distanciamento tempo-espaço é fundamental para que as instituições tenham caráter global e, desse modo, diferenciem-se das instituições locais pré-modernas, de modo a desencaixar as práticas sociais desses mesmos contextos locais. Esse processo é

reflexivamente monitorado pelos agentes, que tiveram a sua capacidade reflexiva – a sua consciência o seu conhecimento acerca da sua própria ação – ampliada pelos fatores supracitados, assim como pelo aumento da sua capacidade transformadora. A extensão global das instituições modernas, de fato, não seria possível se não fosse pela concentração do conhecimento, pelos agentes, de como agir mediante essa nova configuração.

Na modernidade, as práticas regulares institucionalizadas deram origem às quatro dimensões institucionais expostas acima, de tal sorte que podemos entender o capitalismo, o industrialismo, a vigilância e o controle da violência como resultados de práticas institucionalizadas. Dessa forma, as instituições sociais modernas mantêm a regularidade da *práxis*, ao mesmo tempo em que através da *práxis* podem reproduzir-se as práticas sociais que enraízam as instituições modernas. Fica claro que tanto a *práxis* moderna quanto as instituições sociais modernas são profundamente reflexivas. O Estado-nação, por exemplo, representa um grande agente, que tem consciência e conhecimento de suas ações e que é produto das práticas sociais regularizadas das pessoas. Como agente, o Estado-nação age internacionalmente, relaciona-se com outros Estados e tem conhecimento da sua capacidade transformadora, capaz de obter resultados e conseqüências globais. Também, cada agente tem conhecimento do poder de ação das instituições, que não são mais centradas em valores e significados locais e que, por isso, tem base nas próprias pessoas.

O desencaixe das práticas sociais de contextos locais, estendendo o alcance espaço-temporal das mesmas, gerou, conseqüentemente, instituições sociais que proporcionam uma maior compreensão dos eventos que envolvem a vida social. As dimensões institucionais modernas de caráter global aumentaram o potencial reflexivo dos indivíduos, ao passo que são, do mesmo modo, reflexivas. O impacto globalizante do capitalismo e do industrialismo, e o alcance internacional dos Estados-nação, geraram uma compreensão maior dos eventos sociais do que os outrora proporcionados pelas instituições pré-modernas. A importância dessa maior compreensão é que a extensão das instituições modernas não seria possível sem esse conhecimento reflexivo, que reproduz e é reproduzido por essas instituições.

Em As novas regras do método sociológico, Giddens afirma:

A reflexividade institucional diz respeito à institucionalização da atitude investigadora e calculista no tocante às condições generalizadas da

reprodução do sistema; tanto estimula como reflete o declínio da forma tradicional de fazer as coisas, estando também associada à criação de poder (entendido como capacidade transformadora). (GIDDENS, 1996, p. 14).

Uma pessoa, em condições modernas, pode estar no Brasil e comprar ações de uma empresa americana e saber quais são as condições de trabalho na Austrália. Do mesmo modo, tem uma consciência relativa dos resultados da ação nacional e internacional do Estado-nação em que está inserido somente acompanhando as notícias. Compreendo, desse modo, que é inato ao próprio caráter da modernidade o aumento da capacidade reflexiva humana. As instituições sociais modernas proporcionam acesso à informação e ao conhecimento para indivíduos separados espacialmente uns dos outros, gerando ao indivíduo consciência das ações dos outros, fisicamente ausentes. Não é mais preciso estar fisicamente co-presente para que se conheça o resultado das ações alheias, e também para que se monitore reflexivamente essas mesmas ações.

As dimensões institucionais modernas, portanto, configuraram uma nova forma de organizar a *práxis*, diferente das formas pré-modernas. Isso se deu, basicamente, pelos três fatores já abordados: separação espaço-temporal, desencaixe e aumento da reflexividade. As práticas sociais regularizadas que originaram as instituições sociais modernas são profundamente calcadas nesses três elementos. Ora, se essas práticas sociais modernas são mais reflexivas, não haveriam de ser, também, as instituições sociais modernas originadas dessas mesmas práticas? Creio que sim. A *práxis* social moderna, que gera a vida social, está profundamente calcada na configuração moderna das instituições sociais, ao passo que estas só existem através da *práxis*.

A práxis social moderna, assim como as instituições sociais modernas, está intimamente relacionada com o caráter global da modernidade. Giddens (1991a, p. 69) define a globalização como "a intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorridos a muitas milhas de distância e vice-versa". A globalização é um elemento de cabal importância para a remodelação da *práxis* em condições de modernidade. Como já apontei, o poder de transformação humano é aumentado, tendo resultados e conseqüências que repercutem a grandes distâncias, do mesmo modo que o local é influenciado por eventos que ocorrem há quilômetros. Mas, além disso, o indivíduo desenvolve uma

consciência relativa, por meio da reflexividade, de que os resultados e as conseqüências de suas ações já não se limitam ao contexto local. Do mesmo modo, as relações sociais rotinizadas que compõem os sistemas sociais são reproduzidas em escala mundial, tornando tênues as linhas que demarcam a abrangência de cada sistema social.

Segundo Giddens (1991a, p. 69), a modernidade é inerentemente globalizante. Essa é uma característica elementar das instituições modernas, tendo em vista o caráter de desencaixe e reflexividade dessas instituições. A globalização, por meio do seu caráter de separação e distanciamento espaço-temporal, funda relações entre envolvimentos locais (circunstâncias de co-presença física) e interação através da distância (as conexões de presença e ausência). Para Giddens (1991a), torna-se problemático tratar de "sociedades", uma vez que o mundo moderno torna os eventos locais e distantes "alongados", e é a esse processo de alongamento que se refere a globalização. Os diferentes contextos da Terra se enredaram formando um todo.

As dimensões institucionais modernas, como já apontei, compõem as quatro dimensões básicas da globalização. Claro está que a economia mundial capitalista só pode ter caráter global. Embora se organize territorialmente dentro dos Estados-nação, o mercado e a circulação de capital não podem existir só localmente. Os sistemas de Estados-nação compõem a segunda dimensão da globalização. Enquanto preocupam-se com a vigilância dos súditos e o controle interno da violência, os Estados-nação surgem como atores, principalmente nas ordens política e econômica, no cenário mundial. A terceira dimensão da globalização é a ordem militar mundial. Muito além das alianças e da industrialização da guerra, a globalização da ordem militar diz respeito ao caráter mundial da própria guerra em condições modernas. A quarta e última dimensão da globalização é a divisão internacional do trabalho. O seu aspecto mais óbvio é a divisão global do trabalho que separa as regiões do mundo e os Estados-nação por seu caráter mais ou menos desenvolvido industrialmente. Isso diz respeito às divisões internacionais das funções do trabalho, criando uma interdependência global na divisão do trabalho e na economia global.

As instituições sociais modernas, enquanto possam ser entendidas como práticas sociais regularizadas, só existem através da *práxis* social reformulada em condições de modernidade, ao passo que são, ao mesmo tempo, reprodutoras das regras da *práxis* moderna. As instituições modernas, ao mesmo tempo, reproduzem o caráter reflexivamente

ampliado das práticas sociais em condições de modernidade e oferecem recursos para que os indivíduos possam agir com a capacidade transformadora, o poder, ampliada. Também, o desencaixe e a separação tempo-espaço, características definidoras da *práxis* moderna, só podem persistir através do seu entrelaçamento com as práticas sociais modernas, enraizadas institucionalmente. Do ponto de vista da dualidade da estrutura, as práticas sociais que são institucionalizadas reproduzem propriedades estruturais modernas, que são as regras estruturais enraizadas por essas mesmas práticas.

5.5. Sociologia, teoria social e modernidade

Resta expor minha interpretação sobre a relação entre a teoria social giddensiana e a concepção de modernidade desse autor. Do meu ponto de vista, Giddens compreende a teoria social e a sociologia através da inserção do cientista social na própria práxis moderna, sendo cada formulação teórica produto da relação cientista/práxis. Dito em outros termos, entendo que, em Giddens, é através da inserção do cientista, entendido como agente, na práxis moderna que possibilita o surgimento da sociologia e da moderna teoria social. A inserção na práxis permite milhares de perspectivas, não necessariamente complementares, mas que são frutos de diferentes formas de inserção na realidade material. Daí a aproximação entre a *práxis* giddensiana e a *práxis* marxiana. Ao formular a sua teoria social revolucionária, Marx compreendia a produção teórico-crítica acerca do modo de produção capitalista como produto da inserção do teórico na práxis. Ao falar, por exemplo, de Proudhon em seus textos de juventude, referindo-se a ele como "o proletariado elevado à consciência de si mesmo", era justamente isso que Marx (2001) tinha em vista. A produção teórica de Proudhon representava, para Marx, o proletariado inserido na práxis e, por isso, tomando consciência da sua situação de explorado. Disso depreende-se que não é possível compreender a realidade sem estar inserido nela. Assim como os teóricos burgueses, tais como Adam Smith e David Ricardo, reproduziam a consciência burguesa que tinham graças à sua posição na realidade material, também os proletários deveriam ganhar consciência de classe através da sua inserção na materialidade da *práxis*.

Acredito que Giddens compartilha dessa concepção praxiológica de ciência social e de teoria social. Não existem ciência nem teoria social fora da *práxis*, ou seja, não há

como desvincular-se cientista e realidade material. Por isso, não existe conhecimento neutro ou atingido através da razão desprendida da realidade. É essa a principal distinção entre a relação sujeito/objeto nas ciências sociais e nas ciências naturais. Segundo Giddens (1996), as formulações teóricas nas ciências sociais são sempre intervenções morais na realidade. O cientista social é, antes de tudo, um agente inserido na *práxis* moderna. Em verdade, o indivíduo leigo também é uma espécie de sociólogo, pois tem conhecimento acerca de suas práticas sociais e rotinas, uma vez que está inserido na *práxis* moderna da mesma forma que o cientista. No entanto, o indivíduo leigo não tem legitimidade para fornecer definições formais do que vivencia cotidianamente, pois a sociologia, enquanto qualificada como conhecimento perito, tem o monopólio legítimo desse poder.

Em minha interpretação, a sociologia, entendida como ciência reflexiva, somente poderia surgir em condições de modernidade, na qual a capacidade reflexiva humana é ampliada e, por conseguinte, o indivíduo ganha maior consciência acerca de suas ações e de sua capacidade transformadora. A sociologia e a teoria social, ao produzirem conhecimento, tratam de formalizar os conceitos gerais da ação, decantados na consciência prática dos agentes, e acerca dos quais esses agentes têm um conhecimento tácito. A reflexão dos agentes a partir da própria prática social é que dá origem à sociologia e às ciências sociais de modo geral. Segundo Giddens:

O discurso da sociologia e os conceitos, teoria e descobertas das outras ciências sociais continuamente 'circulam dentro e fora' daquilo de que tratam. Assim fazendo, eles reestruturam reflexivamente seu objeto, ele próprio tendo aprendido a pensar sociologicamente. *A modernidade é ela mesma profunda e intrinsecamente sociológica*. (GIDDENS, 1991a, p. 49).

O "circular dentro e fora" refere-se ao fato dos conceitos das ciências sociais serem produto da *práxis* social moderna, uma vez que são frutos da consciência e do conhecimento dos agentes acerca da própria prática e da posição de agente do próprio cientista. Os conceitos brotam do processo praxiológico moderno e saem "para fora" da vida cotidiana para tornarem-se conceitos formais do conhecimento perito. Uma vez que o cientista está, ele próprio, envolvido na *práxis*, o objeto da sociologia – que é a vida social moderna – é reestruturado reflexivamente o tempo todo em um processo dinâmico. Mas, como já falei, os agentes também pensam sociologicamente, de tal sorte que a modernidade

é profundamente sociológica. O fato é que a sociologia tem legitimidade para formalizar os conceitos gerais que orientam as práticas cotidianas, estando, desse modo, sempre um passo à frente dos agentes leigos.

Seguindo o esquema giddensiano da agência, a monitoração reflexiva da ação profundamente envolvida com a consciência prática – orienta o processo de criação e internalização de conceitos gerais da ação a partir do conhecimento e da consciência sobre as práticas sociais. Esses conceitos gerais são decantados na consciência prática a fim de orientar determinados padrões de conduta, constituindo, no meu entendimento, as bases das ações e práticas dos agentes, de tal sorte que esses agentes podem atribuir razões para a sua ação – a partir do processo de racionalização da ação – tendo como base esses conceitos gerais. Isso não quer dizer, necessariamente, que os agentes tenham consciência plena desses conceitos, apesar de manterem-se em contato com eles. O que eles têm é um conhecimento tácito acerca deles, podendo ou não formular razões verbais, dependendo do grau de consciência e conhecimento que os agentes têm acerca desses conceitos gerais. Em suma, a prática social, a partir da reflexividade, produz conceitos gerais acerca da ação ao passo que esses mesmos conceitos orientam reflexivamente e reproduzem a prática social. O que a sociologia faz, tal como entendo, é verbalizar, interpretar e, principalmente, formalizar esses conceitos gerais que estão contidos na consciência prática dos agentes e que ganham verbalidade através do processo de racionalização da ação (embora essa verbalização possa ser considerada imprecisa ou incorreta do ponto de vista científico). A capacidade reflexiva do cientista aplicada sobre as práticas sociais fornece subsídios e conhecimento para que esse mesmo cientista, imerso na práxis, possa formular conceitos formais onde os leigos têm somente conhecimento tácito. Não obstante, somente com o aumento da reflexividade é que os agentes, como cientistas e teóricos, conseguem abordar e interpretar os conceitos gerais da ação. Por isso, a sociologia só poderia existir na modernidade.

Desse modo, a sociologia só pode surgir com o advento e a expansão da reflexividade na modernidade. Se não tivesse havido o aumento da reflexividade, o conhecimento e a consciência do homem não teriam incidido sobre a própria prática, de tal sorte que não seria possível o surgimento da sociologia e da teoria social. No entanto, esse conhecimento (ou auto-conhecimento) portador de *status* científico não deixa de modelar e

remodelar as práticas sociais, uma vez que o conhecimento perito entrelaça-se com o seu objeto no processo de produção de saberes. O fato de somente se produzir conhecimento sociológico no processo da *práxis* implica na modelação e remodelação da vida social. Assim como o conhecimento leigo modela e remodela constantemente as práticas sociais, também o conhecimento perito o faz, uma vez que esse conhecimento surge na *práxis* e não na desvinculação do cientista da realidade.

Não obstante, mesmo o conhecimento perito, em sociologia, não pode abarcar todas as conseqüências impremeditadas oriundas das práticas sociais, embora grande parte dos teóricos sociais se esforçasse e ainda se esforce por fazê-lo, tais como Marx, Weber, Durkheim, Beck e o próprio Giddens. Nenhuma quantidade de conhecimento acumulado pode abranger todas as conseqüências impremeditadas das ações, tal como reconhece Giddens (1991a), razão que o faz admitir as limitações do conhecimento sociológico e a impossibilidade da razão Iluminista. O conhecimento do mundo social, conforme Giddens (1991a), é sempre restrito e perspectivista.

Daí, interpreto a relação entre a teoria social giddensiana e a concepção de modernidade desse autor. A teoria social só surge através da *práxis* na qual o próprio cientista social está inserido, e as ciências sociais só podem nascer no âmbito da *práxis* moderna. Portanto, entendo que Giddens reconhece a teoria da estruturação como produto dessa *práxis* moderna, configurando uma reflexão interpretativa acerca da própria *práxis* da qual é produto. Essa, no meu entendimento, é a relação entre a teoria social giddensiana e a concepção de modernidade desse autor, tendo a *práxis* como eixo fundamental. Em suma, a teoria da estruturação é fruto da *práxis* social moderna.

5.6. A remodelação da práxis em condições modernas

O que é, portanto, o "espírito" da modernidade? Usei o termo "espírito", no início deste capítulo, para referir-me à modernidade como um novo modo de vida social, diferente de todas as sociedades pré-modernas. O que a modernidade é, enquanto "espírito", refere-se a uma nova forma de estruturação da *práxis*. Entendo que Giddens, ao tratar o Iluminismo e o século XX como dois momentos da mesma modernidade, compreende que não houve uma remodelação tal na *práxis* social a ponto de poder se falar em pós-modernidade. O que

é específico da modernidade é o seu caráter de extensão e separação espaço-temporal e todas as implicações que derivam disso. A separação espaço-temporal ocorreu no século XVII e continua a mostrar desdobramentos no século XX. Entre esses dois períodos não ocorreu, de fato, nenhuma mudança na essência das estruturas modernas de modo que a *práxis* social se remodelasse, originando novos padrões de vida social.

Entendo que o Iluminismo, ao conceber a razão como dogma, começava a ter consciência dos desdobramentos da separação e extensão espaço-temporal e, desse modo, o Ocidente começava a desprender-se dos valores e significados locais. O Iluminismo propôs um novo dogma que era universal e vinculado a uma moral generalizada. Com o advento da segunda modernidade, ou alta modernidade, esse dogma foi posto em xeque pela lógica da própria modernidade. As pessoas desenvolveram um conhecimento tácito de que a razão é falha e delicada, podendo produzir riscos e perigos e, do mesmo modo, compreenderam que não é possível um conhecimento universal e neutro, desprendido da realidade ou que compreenda todos os mecanismos existentes no universo. A reflexividade, nessa segunda modernidade, ganhou corpo e expôs a fragilidade da razão Iluminista. Não se trata, portanto, da razão pensando a própria razão, mas do conhecimento produzido na práxis pensando o conceito de razão, abstrato e desvinculado do mundo concreto. Esse conhecimento, que está associado à reflexividade, não diz respeito ao conhecimento racional, mas, a um conhecimento tácito produzido na inserção do indivíduo na práxis. Trata-se do conhecimento que o agente tem acerca da própria ação, e da consciência produzida nesse processo. É um conhecimento produzido na interação e entrelaçamento do agente com o mundo, e não um conhecimento produzido pura e simplesmente pela racionalidade. Creio que a crescente separação e extensão espaço-temporal tornaram insustentável a manutenção de um valor (a razão) associado ao local, no caso, a Europa, por mais universal que esse valor se propusesse.

Entendo, portanto, que não vivemos a pós-modernidade porque não houve uma reformulação efetiva na *práxis* de modo a fundar uma nova forma de estruturação da vida social, rompendo com o Iluminismo. As instituições sociais não sofreram mudanças substanciais e a vida cotidiana não passou por nenhum tipo de reorganização radical desde o século XVII até o atual século XXI; ao contrário, somente se radicalizaram

progressivamente os principais traços daquela modernidade, tais como a impessoalidade, a globalização e o advento da reflexividade.

A separação e extensão do tempo-espaço foi o elemento essencial para a reestruturação da práxis, de modo a gerar a práxis moderna. A separação e a extensão tempo-espaço produziram a desvinculação dos valores e significados locais e, desse modo, desencaixaram as práticas sociais do contexto local. Por conseguinte, as práticas sociais não puderam mais ser monitoradas reflexivamente a partir dos valores e significados locais. A monitoração reflexiva voltou-se em um grau maior para o próprio agente, sendo o conhecimento acerca da própria ação o parâmetro para a estruturação das ações. A ação não é mais, na modernidade, pautada em valores locais, mas na própria ação. Em suma, a separação e extensão espaço-temporal provocaram um conhecimento maior da própria ação. Isso, por certo, foi fundamental para a remodelação da práxis em condições modernas, pois os conceitos gerais que orientavam a monitoração reflexiva da ação foram alterados. As ações, desse modo, tornaram-se vazias de significado, impessoais e pautadas no cálculo, uma vez que os valores locais foram dissipados e o local passou a ser constantemente influenciado pelo global. Por isso as práticas sociais enraizadas deram origem a instituições sociais baseadas na reflexividade, na impessoalidade, no cálculo e na globalização.

Com a separação e a extensão espaço-temporal, as relações baseadas na confiança também foram alteradas em condições de modernidade. O esquema geral da agência, desenvolvido por Giddens (ver figura da página 31), tem como base inconsciente a confiança na continuidade da vida social tal como é. Para tanto, o agente deposita confiança numa gama de resultados prováveis decorrentes da sua ação. Mas, em condições modernas, com o advento da reflexividade, o conhecimento do agente sobre a própria ação aumenta e, com ele, a consciência de que cada ação desencadeia uma série de resultados impremeditados. Isso não quer dizer que o agente tenha consciência de cada resultado ou saiba contê-los, mas, ele sabe que a extensão das conseqüências que é capaz de provocar vai além dos resultados esperados. Isso gera uma constante ansiedade em condições modernas, pois as conseqüências da ação podem tornar-se imprevisíveis, tanto a ação dos agentes, como das coletividades e as desencadeadas pelas instituições sociais. Isso também influencia a remodelação da *práxis* na modernidade, uma vez que a confiança está na base

da agência. A reflexividade, que é a consciência e o conhecimento acerca da própria ação, ao invés de trazer bem-estar, produz ansiedade em condições modernas. A consciência de que existem conseqüências impremeditadas e a falta de conhecimento pleno dessas conseqüências gera ansiedade. Esse abalo na confiança faz com que os agentes procurem segurança nos sistemas abstratos, que são impessoais e desencaixados. Ao agir, portanto, o indivíduo busca confiança em entes externos à sua ação e, em conseqüência, isso influencia essencialmente a remodelação da *práxis*.

Esse maior conhecimento acerca da própria ação e de suas conseqüências está relacionado, evidentemente, com o aumento da capacidade reflexiva em condições modernas. O aumento da reflexividade, no meu entendimento, é a conseqüência mais importante provocada pela separação e pelo aumento da extensão espaço-temporal na modernidade. Somente a partir de um maior conhecimento e da consciência acerca da própria ação é que a *práxis* pôde ser remodelada de modo a se adaptar às condições modernas. A reflexividade é, não somente o elemento mais fundamental da constituição da agência, conforme meu entendimento, como, também, um dos eixos da *práxis* social (juntamente com a capacidade transformadora). O aumento da reflexividade, por conseguinte, só poderia ser um dos eixos principais da constituição da *práxis* moderna. Juntamente com o aumento da capacidade transformadora humana — o poder de obter resultados — a reflexividade sofreu sua expansão na modernidade. A reflexividade, em suma, representa, na modernidade, o aumento do conhecimento e da consciência do agente acerca da própria ação e de seus resultados.

A reflexividade assume, no esquema geral da agência, a forma da monitoração reflexiva da ação. Se a monitoração reflexiva constitui o elo mediador entre a agência e a estrutura, nas sociedades pré-modernas ela era responsável pela monitoração da própria ação, e da de outrem, com base em valores e significados locais. Na modernidade, a monitoração reflexiva ainda resguarda seu papel de elo mediador, no entanto, ao invés de monitorar a ação a partir de valores e significados locais, o agente o faz tendo por base a própria ação. As instituições sociais, entendidas como práticas sociais regularizadas, são, na modernidade, baseadas na própria reflexividade e não mais nos valores locais. O conhecimento da ação torna-se base para a própria ação. As regras estruturais que são filtradas pela monitoração reflexiva são baseadas, portanto, na própria ação e no

conhecimento que os agentes expressam sobre suas práticas cotidianas. A manutenção de determinados padrões de ação se baseia, por conseguinte, no conhecimento efetivo dos resultados positivos que podem ser obtidos; não mais na fidelidade a valores locais como nas sociedades pré-modernas.

Intimamente relacionada ao processo de expansão da reflexividade, em condições modernas, está a individualização que, de fato, diretamente se relacionada à remodelação da *práxis* na modernidade, uma vez que se entrelaça à reflexividade. O desencaixe das práticas sociais de contextos locais faz com que os indivíduos abandonem valores e significados locais e voltem-se mais para si mesmos e para a própria ação. Essa dissipação da consciência coletiva gera, impreterivelmente, individualização. Isso se relaciona com a própria expansão da capacidade reflexiva humana, e o abandono da consciência coletiva é um processo que está entrelaçado com a *práxis* moderna, na qual os homens têm maior consciência de suas ações.

As instituições sociais modernas, entendidas como práticas sociais regularizadas, também têm um papel fundamental na estruturação da práxis moderna. As instituições sociais modernas, por serem um conjunto de práticas sociais calcadas na reflexividade, só poderiam tratar de reproduzir essas mesmas práticas por dimensões espaço-temporais estendidas. Por seu caráter global, as instituições sociais modernas têm um alcance espaçotemporal que não é claramente definido em termos de fronteiras ou territórios, de tal sorte que as práticas sociais que as constituem são reproduzidas em dimensões muito mais amplas que os contextos locais. As práticas sociais localizadas, que nas sociedades prémodernas podiam ser mapeadas nas instituições locais, ganharam um caráter globalizado. As instituições sociais, na modernidade, são propriedades estruturais (ou estruturas) reproduzidas de forma ampla espaço-temporalmente e que reproduzem e são reproduzidas em sistemas sociais sem limites territoriais claros. Nesse contexto, práticas sociais locais passam a ser reproduzidas globalmente. As propriedades estruturais, ou estruturas, ganham alcance mais amplo em condições modernas, de tal sorte que as regras estruturais atingem grandes extensões espaço-temporais e a forma de utilizar os recursos torna-se global. Isso é fundamental na práxis moderna porque remodela significativamente o caráter das práticas sociais, que antes eram pensadas em contextos locais. A consciência das próprias ações se estende juntamente com a extensão do alcance das instituições sociais.

Como já deixei claro, entendo que a *práxis* social giddensiana tem dois eixos: a reflexividade e a capacidade transformadora humana – o poder de obter resultados. Em Giddens, a capacidade transformadora é anterior à própria reflexividade, de tal sorte que na modernidade, se ocorre uma alteração essencial na reflexividade, logicamente ocorrem alterações substantivas na capacidade transformadora humana. Já dei apontamentos sobre isso quando afirmei que a capacidade transformadora humana tem seu potencial de obter resultados e desencadear conseqüências aumentado em condições modernas. A teoria da estruturação, por certo, tem como pressuposto o poder humano de intervir no curso dos acontecimentos, gerando resultados e conseqüências. Daí a máxima giddensiana de que a agência não é a mera intencionalidade de agir, mas a capacidade de obter resultados. Por conexão lógica, essa compreensão genérica de poder é anterior à reflexividade e à própria subjetividade. A concepção de agente da teoria da estruturação implica, portanto, num indivíduo capaz de fazer a diferença, pois é portador de capacidade transformadora.

O agente, entendido como portador de capacidade transformadora, tem consciência de que é capaz de obter determinados resultados a partir da sua ação. No entanto, não tem consciência de todos os resultados que derivam do seu agir. Na modernidade, a capacidade reflexiva ampliada do agente faz com que ele tenha consciência de que sua ação resulta em consequências impremeditadas, embora desconheça quais consequências são essas. Essas consequências servem para reproduzir as condições não reconhecidas da ação, que irão reproduzir as estruturas e tornar-se condições para novas ações. Mas, na modernidade global as conseqüências das ações humanas em coletividades têm um alcance muito maior devido à separação e extensão espaço-temporal. E, muitas vezes, as consequências impremeditadas podem servir para reproduzir condições não reconhecidas que vão dar origem a ações de resultados "nefastos" (GIDDENS, 1991a). A destruição ambiental, o totalitarismo, o fundamentalismo e as guerras mundiais são exemplos das consequências impremeditadas de proporções globais que são desencadeadas pelas pessoas cotidianamente, e que são condições não reconhecidas para novas ações. Dessa forma, entendo que Giddens não atribui esse caráter negativo da modernidade a elites dantescas, embora as estruturas sempre estejam associadas a interesses secionais, mas, a todas as pessoas inseridas na *práxis* moderna. Daí o título do livro base de Giddens sobre as organizações sociais modernas: As consequências da modernidade.

Considerações finais: alguns apontamentos críticos

Finalmente, qual é a importância da *práxis* para a teoria da estruturação? Do meu ponto de vista, o papel fundamental da *práxis* nessa teoria é demonstrar a produção da vida social a partir da proposição de princípios ontológicos que produzem e reproduzem as práticas sociais. Creio que a teoria da estruturação é extremamente consistente quanto à sua formulação ontológica, não há dúvida quanto a isso. No entanto, quando penso na questão da aplicabilidade empírica da proposta giddensiana, a impressão que tenho é que se trata de um projeto amplo e inacabado. O principal problema que vejo na formulação de uma teoria social a partir da ontologia não diz respeito à proposição de princípios metafísicos transhistóricos, como está pressuposto em toda ontologia. O problema reside no caráter demasiado abstrato e geral que a teoria ganha baseando-se nesse tipo de pressuposto. A dificuldade não está em partir de princípios ontológicos para a formulação da teoria, como Giddens procura fazer; reside essencialmente em manter esses princípios como fios condutores da teoria. É essa dificuldade que, segundo entendo, Giddens enfrenta ao manter a *práxis*, formulada a partir de princípios ontológicos, no cerne da teoria da estruturação.

Giddens, de fato, não cai no dilema de Parsons, que tenta dar comprovação empírica aos princípios metafísicos trans-históricos que ele formulou para, dessa forma, tentar fugir da metafísica. O dilema de Giddens, como aponta grande parte dos seus críticos, é formular uma teoria demasiado genérica e com conceitos muito abstratos, dificilmente aplicáveis na esfera empírica. Do meu ponto de vista, essa dificuldade se dá pelo fato de Giddens ter construído uma concepção de *práxis* calcada em princípios ontológicos e a ter mantido como linha mestra da teoria da estruturação, em torno da qual se sistematizam todos os conceitos. Como expus no capítulo 1, Giddens não se preocupa com as formas epistemológicas de conhecer os princípios metafísicos universais que compõem a vida social. Não obstante, creio que na tentativa de fugir disso, o autor não consegue produzir uma teoria que leve em conta os contextos micro da vida social.

O eixo principal da minha crítica à teoria da estruturação está na relação problemática entre a ontologia da teoria da estruturação e a aplicabilidade empírica dessa

mesma teoria. Enquanto uma ontologia, a teoria da estruturação apresenta contribuições fundamentais ao debate contemporâneo. A sua fraqueza está na proposta de aplicabilidade empírica. A teoria giddensiana é, claramente, hipotético-dedutiva, ou seja, possui conceitos abstratos que não oferecem uma definição precisa em termos de conteúdo e aplicabilidade empírica. Nicky Gregson (1989) afirma que a proposta giddensiana é muito abstrata e formal para a aplicação em pesquisas empíricas, de tal sorte que considera a teoria da estruturação muito mais produtiva como uma teoria de segunda ordem, caracterizada pela preocupação em conceitualizar os componentes mais gerais da sociedade, tais como agência, estrutura, tempo, espaço, dentre outros. Diferentes são as teorias de primeira ordem, que se preocupam com a explicação de eventos específicos e períodos particulares. Em resposta a essa crítica, Giddens (1989) remete ao último capítulo de A constituição da sociedade, no qual ele expõe as formas possíveis de aplicabilidade empírica da sua teoria. Ainda assim, não considero que Giddens tenha conseguido livrar-se do problema da extrema generalidade da teoria da estruturação. Também Bauman (1989) e Thompson (1989) consideram os conceitos da teoria da estruturação demasiado gerais e imprecisos, o que considero ser condizente com a proposta giddensiana de uma teoria geral da sociedade, mas, também, é uma questão derivada da manutenção da práxis, formulada a partir de princípios metafísicos trans-históricos, no cerne da teoria da estruturação.

Como repito insistentemente, em minha interpretação, a *práxis* giddensiana é fundamentada em dois princípios ontológicos: a capacidade transformadora humana e a reflexividade. Importante ressaltar que não acredito que Giddens caia no erro de Parsons, que tentou dar comprovação empírica a princípios ontologicamente dados. Na obra de Giddens não há nenhum tipo de tentativa de comprovar empiricamente a reflexividade ou a capacidade transformadora humana. Eles são axiomas. O problema que vejo, e que torna a proposta giddensiana muito abstrata e geral, é a formulação dos demais conceitos da teoria da estruturação tendo por eixo comum a *práxis* social, tal como entendo que Giddens os formula. Os conceitos propostos por Giddens são elementos que põem a *práxis* em movimento, mas que tem como base fundamental a reflexividade e a capacidade transformadora. Por formular uma teoria tão abstrata e genérica, Giddens corre o risco de cair no dilema que Bourdieu (2000) diagnosticou como referente a todas as teorias gerais da

sociedade: a tentativa de recortar as arestas do objeto empírico de tal sorte que ele se enquadre no modelo teórico.

A principal tentativa de Giddens de dar aplicabilidade empírica à teoria da estruturação se deu por meio da análise da modernidade e das suas instituições. Considero essa análise fundamental para a compreensão dos processos gerais e das dimensões globais envolvidas com a modernidade. No âmbito abstrato e geral, o diagnóstico de Giddens da modernidade e das instituições modernas é, de fato, muito lúcido e consistente. Mas, em se tratando de uma análise empírica das instituições modernas, a teoria da estruturação não seria capaz, creio, de dar respostas satisfatórias. A teoria da estruturação parece se tornar eficiente, quanto à pesquisa empírica, somente em se tratando de objetos que podem ser elevados ao nível abstrato de análise. Isso pode ser percebido, tanto em Nation-state and violence quanto em As consequências da modernidade. Em ambos os trabalhos, Giddens limita-se a análises gerais e conceituais. Isso não tira, evidentemente, a importância do diagnóstico giddensiano da modernidade. A análise giddensiana está muito longe de se tornar superficial. Isso se dá graças à lucidez com que o autor reconhece e interpreta os processos gerais estruturadores das sociedades modernas. Acredito que sem ter a práxis estruturacionista como ponto de partida, como demonstro no capítulo 5, Giddens não teria conseguido atingir um diagnóstico tão duradouro.

Kaspersen (2000) considera que a análise de Giddens da modernidade não deixa claro o papel da estrutura, de tal sorte que o diagnóstico giddensiano cai numa ênfase voluntarista. Essa crítica é facilmente desconstruída ao lembrar que a ênfase de Giddens está, justamente, nas instituições da modernidade. Ora, se as instituições sociais são propriedades estruturais compostas por práticas sociais enraizadas no tempo-espaço, não vejo como Giddens poderia ter ignorado a esfera estrutural. Não entendo como Giddens não teria sido capaz de combinar agência e estrutura em sua análise da modernidade, tal como defende Kaspersen (2000). Ademais, Kaspersen (2000) vê como um ponto negativo a extrema generalidade da concepção giddensiana de modernidade, uma vez que ignora as especificidades dos diferentes países e contextos globais. Essa crítica considero válida, pois, como deixei claro acima, acredito que isso está relacionado com o fato da própria teoria da estruturação remeter a um estatuto abstrato e geral.

Analisei o processo de mudança social como o elemento fundamental para a passagem das sociedades pré-modernas para a moderna. No processo de mudança social, tal como entendo, a dinâmica da *práxis* transforma a realidade material ao passo que modela, em um processo dialético, os seus próprios princípios constituidores: a capacidade transformadora humana e a reflexividade. Apesar de construir a concepção de mudança social a partir dos princípios ontológicos trans-históricos da *práxis*, Giddens é perspicaz em refutar as teorias que atribuem causas unívocas à mudança social. Segundo Giddens (1996; 2009), não existe uma causa única de mudança social. Mas, apesar disso, todo processo de mudança social ocorre no âmbito da práxis. Considero que Giddens foi competente em diferenciar a sua teoria das causas unívocas de mudança social. Para ele, o processo de mudança social inicia-se no âmbito da práxis, uma vez que uma simples ação sem precedentes, ou seja, sem registros estruturais, pode ganhar regularidade. O processo de mudança social ocorre na e através da práxis e não a partir de causas exteriores a ela. O grande trunfo da teoria da estruturação é a constituição de uma ontologia flexível, capaz de produzir o que chamei de ser social. Segundo minha interpretação da teoria da estruturação, o ser se constitui no próprio contexto histórico em que está inserido. Mas, também, se remodela junto com o contexto na dinâmica da práxis. Os princípios ontológicos da teoria da estruturação, portanto, não são sólidos; ao contrário, são flexíveis e fluidos. No entanto, isso não impediu a teoria giddensiana de adquirir um estatuto geral e abstrato, que torna problemática e inadequada a sua relação com a pesquisa empírica.

Não há dúvida que Giddens seja um leitor atencioso de outros autores. Apesar de partir da crítica à teoria social clássica e contemporânea para formular a teoria da estruturação, Giddens faz críticas sempre cuidadosas a quem quer que seja. Considero interessante o projeto giddensiano de crítica à teoria social clássica e contemporânea, englobando os pontos relevantes de cada teoria e demonstrando aqueles pontos que se tornaram inadequados para a análise sociológica moderna. Isso não quer dizer, evidentemente, que muitas vezes Giddens não se aproxime dos erros que criticou. Um dos aspectos da hermenêutica no projeto giddensiano consiste em ressignificar conceitos desacreditados na teoria social, tais como estrutura, agência, sistema social, etc. Essa ressignificação, tal como discutida por Bauman (1989) e Thompson (1989), muitas vezes

geram conceitos imprecisos, muito afinados com os mesmos conceitos que Giddens submete à crítica.

A noção de *práxis* da teoria da estruturação, no meu entendimento, parte da própria concepção de Marx da *práxis* social. Em *As novas regras do método sociológico* isso fica mais evidente do que em *A constituição da sociedade*. Naquele livro, Giddens (1996), ao tratar do poder como a capacidade transformadora que é pré-requisito de toda a ação, explicita que a capacidade transformadora humana é o elemento-chave da *práxis* no pensamento de Marx. Ademais, considera essa noção imprecisa na obra desse autor. No entanto, em *As novas regras do método sociológico* fica claro que a concepção da *práxis* de Giddens foi inspirada na ontologia de Marx. A noção de *práxis* em Marx, no entendimento de Giddens (1996), refere-se a formas de produção e reprodução da vida social a partir da capacidade transformadora humana. Em minha interpretação, Giddens tenta ir além de Marx ao desenvolver a noção da consciência que, na *práxis* marxiana, está associada à capacidade transformadora do trabalho. Esse desenvolvimento dá origem ao conceito de reflexividade, ou monitoração reflexiva da ação, na teoria giddensiana. De fato, Giddens recorre muito à teoria marxiana nos principais pontos-chave da teoria da estruturação.

Em minha perspectiva, Giddens foi competente ao partir da *práxis* marxiana para produzir uma noção própria de *práxis* que não se limitou à análise crítica do modo de produção capitalista. Nesse sentido, pode-se dizer que Giddens conseguiu ir além de Marx, englobando de modo positivo a teoria desse autor. Também, considero que Giddens conseguiu desviar-se, pelo menos em seus textos teóricos, da crítica moral que ele identificou na teoria de Marx e na tradição da teoria crítica. Giddens parece buscar um posicionamento de neutralidade axiológica ao tratar de teoria. No entanto, em seus trabalhos ensaísticos e políticos ele não parece tentar fugir da crítica moral. Nesse ponto, considero que a posição de Giddens evoca Weber, que procurava manter uma posição de neutralidade axiológica em suas formulações teóricas, mas em seus trabalhos políticos assumia abertamente posições baseadas em valores e julgamentos morais. Creio que esse tipo de posicionamento em relação à teoria é que levou Frederic Vandemberghe (2010) a chamar Giddens de "o novo Weber".

Ademais, considero a centralidade da *práxis* na teoria da estruturação como uma faca de dois gumes, uma vez que, por um lado, é a noção essencial para a formulação da

ontologia giddensiana, pois é nela e através dela que se produzem e reproduzem as práticas sociais, dando origem à vida social. Por outro, pelo fato de estar no centro da teoria da estruturação, ela constitui o principal problema quanto à aplicabilidade empírica dessa teoria, pois a torna demasiado genérica e abstrata. Creio que esse seja o principal dilema da teoria da estruturação em se tratando da centralidade da *práxis*.

Outra inquietação que tenho quanto à teoria da estruturação é que Giddens não tira a centralidade da ação social. Isso, por certo, impede que essa teoria vá além da polarização feita na teoria social, entre ação e estrutura. Apesar de ter uma concepção consistente de estrutura, mesmo que os conceitos envolvidos possam ser demasiado genéricos, Giddens dá uma ênfase muito maior à ação social. A impressão que tenho é que, em Giddens, existe um agente que age voluntariamente só pelo mero fato de poder agir e que produz regularidades somente pela vontade de manter a vida social tal como ela é. As regularidades estruturais parecem ficar em segundo plano no esquema giddensiano. Mesmo as estruturas dão a impressão de tratar-se de um conjunto de práticas enraizadas no tempo-espaço que em determinado momento se achou conveniente regularizar. Não julgo, entretanto, que Giddens produza uma má teoria por isso. Mas, considero que se a pretensão era ir além dos extremos agência e estrutura, a ação social deveria sair do centro da teoria da estruturação.

Como afirmei anteriormente, a teoria da estruturação dá a impressão de tratar-se uma teoria ainda em construção. Ela dá margem a muitas críticas e deixa lacunas abertas. Mesmo Giddens, muitas vezes, não consegue dar respostas satisfatórias às questões suscitadas pelas brechas deixadas em sua teoria, como ele tenta fazer, por exemplo, em *A reply to my critics* (1989). O principal ponto positivo que eu percebo é que, se essa teoria não foi capaz de superar a polarização entre agência e estrutura (como acredito que não foi), ela aponta, conclusivamente, para a necessidade dessa superação pela teoria social.

Bibliografia:

BASKHAR, Roy. *The possibility of naturalism*: a philosophical critique of the contemporary human sciences. Brighton: Harvester, 1979.

BAUMAN, Zygmunt. Hermeneutics and modern social theory. In: HELD, David. THOMPSON, John B. (orgs.). *Social theory of modern societies*: Anthony Giddens and his critics. New York: Cambridge University Press, p. 34-55, 1989.

BERNSTEINS, Richard J. Social theory critique. In: HELD, David. THOMPSON, John B. (orgs.). *Social theory of modern societies*: Anthony Giddens and his critics. New York: Cambridge University Press, p. 19-33, 1989.

BOURDIEU, Pierre. <i>Razões práticas</i> : sobre a teoria da ação. Campinas: Papirus, 1996.
A profissão de sociólogo. Petrópolis: Vozes, 2000.
CASTORIADIS, Cornelius. <i>A instituição imaginária da sociedade</i> . São Paulo: Paz e Terra 1982.
COHEN, Ira J. <i>Structuration theory</i> : Anthony Giddens and the constitution of social life Londres: MacMillan Education, 1989.

_____. Teoria da estruturação e práxis social. In: GIDDENS, Anthony. TURNER, Johnathan. (orgs.). *Teoria social hoje*. São Paulo: Editora Unesp, p. 393-446, 1996.

COHN, Gabriel. *Crítica e resignação*: fundamentos da sociologia de Max Weber. São Paulo: T. A. Queiroz, 1979.

COHN, Gabriel. (org.). Max Weber. São Paulo: Ática, 1979.

COULON, Alain. Etnometodologia. Petrópolis: Vozes, 1995.

DARWIN, Charles. A origem das espécies. Rio de Janeiro: N. Compton, 1996.

DOMINGUES, José Maurício. *Ensaios de sociologia*: teoria e pesquisa. Belo Horizonte: editora UFMG, 2004.

_____. Reorganizando a modernidade. In: Lua Nova. São Paulo, n. 45, p. 205-229, 1998.

DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FILIPE, Rafael Gomes. *De Nietzsche a Weber*: hermenêutica de uma afinidade electiva. Lisboa: Instituto Piaget, 2004.

FREUD, Sigmund. Cinco lições de psicanálise. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

GARFINKEL, Harold. Studies in ethnomethodology: New York: Prince Hall, 1984.

GIDDENS, Anthony; PIERSON, Christopher. *Conversas com Anthony Giddens*: o sentido da modernidade. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. *Modernização reflexiva*: política, tradição e estética na ordem social. São Paulo: Unesp, 1995.

GIDDENS, Anthony; TURNER, Johnathan. (org.). *Teoria social hoje*. São Paulo: Unesp, 1996.

GIDDENS, Anthony. *A estrutura de classes das sociedades avançadas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

Zahar, 1975.
<i>A contemporary critique of historical materialism</i> : power, property and the state V. 1. Berkeley: University of California Press, 1981.
. Historical materialism today: an interview. In: <i>Theory, culture & society</i> , v. 1, n. 2 1982.
Central problems in social theory: action, structure and contradiction in social analysis. Londres: MacMillan Education LTD, 1988.
A reply to my critics. In: HELD, David. THOMPSON, John B. (orgs.). Social theory of modern societies: Anthony Giddens and his critics, v. 1, n. 2. New York Cambridge University Press, p. 249-300, 1989.
As conseqüências da modernidade. São Paulo: Unesp, 1991a.
<i>Modernity and Self Identity</i> : self and society in the late modern age. Stanford University Press, 1991b.
A transformação na intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades

_____. Novas regras do método sociológico: uma crítica positiva às sociologias interpretativas. 2. ed. Lisboa: Gradiva, 1996.

____. Las nuevas reglas del método sociológico: crítica positiva de las sociologias

modernas. São Paulo: Unesp, 1993a.

interpretativas. Buenos Aires: Amorrortu, 1993b.

Política, sociologia e teoria social: encontros com o pensamento social clássico e
contemporâneo. São Paulo: Unesp, 1997.
Em defesa da sociologia: ensaios, interpretações e tréplicas. São Paulo: Unesp, 2001.
Capitalismo e moderna teoria social. 6. ed. Lisboa: Presença, 2005.
<i>O Estado-nação e a violência</i> : segundo volume de uma crítica contemporânea ao materialismo histórico. Tradução de Beatriz Guimarães. São Paulo: Edusp, 2008.
A constituição da sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
A política da mudança climática. São Paulo: Jorge Zahar, 2010.
GOFFMAN, Erving. A representação do eu na vida cotidiana. Petrópolis: Vozes, 2005.
<i>Estigma</i> : notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. São Paulo: LTC, 1988.
GREGORY, Derek. Presences and absence: time-space relations. In: HELD, David. THOMPSON, John B. (org.). <i>Social theory of modern societies</i> : Anthony Giddens and his critics. New York: Cambridge University Press, p.185-214, 1989.
GREGSON, Nicky. On the (ir)relevante of struturation theory. In: HELD, David. THOMPSON, John B. (org.). <i>Social theory of modern societies</i> : Anthony Giddens and his critics. New York: Cambridge University Press, p.235-48, 1989.
HABERMAS, Jürgen. <i>Teoria de La acción comunicativa</i> , I: racionalidad de la acción y la racionalización social. Madrid: Taurus Humanidades, 1992a.
Teoria de La acción comunicativa, II: crítica de la razón funcionalista. Madrid:

HELD, David. THOMPSON, John B. (org.). *Social theory of modern societies*: Anthony Giddens and his critics. New York: Cambridge University Press, 1989.

Taurus Humanidades, 1992b.

HUSSERL, Edmund. *Idéias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica*. 2ª. Ed. São Paulo: Idéias e Letras, 2008.

KASPERSEN, Lars Bo. *Anthony Giddens*: an introduction to a social theorist. Oxford: Blackwell, 2000.

KUHN, Thomas. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectivas, 1975.

LÉVY-STRAUSS, Claude. Antropologia Estrutural. São Paulo: Cosac-Naify, 2008.

LUKÁKS, György. *ontologia do ser social*: os princípios ontológicos fundamentais de Marx. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã. São Paulo: Hucitec, 1996.

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Martin Claret, 2001.

_____. O 18 brumário de Louis Bonaparte. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2006.

_____. *O Capital*: crítica da economia política. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. Livro I, v. I. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

_____. *O Capital*: crítica da economia política. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. Livro I, v. II. 20. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MEAD, George Herbert. *Mind, self and society*. Chicago and London: University of Chicago Press, 1962.

MERLEAU-PONTY, Maurice. Fenomenologia da percepção. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

NIETZSCHE, Friedrich. Genealogia da moral. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ORTIZ, Renato (org.). Pierre Bourdieu: sociologia. São Paulo: Ática, 1983.

_____. *Durkheim*: arquiteto e herói fundador. Disponível em: http://www.anpocs.org.br/ portal/publicacoes/rbcs_00_11/rbcs11_01.htm>. Acesso em: 10 set. 2010.

PARSONS, Talcott. The structure of social action. New York: The Free Press, 1966.

_____. Social system. Londres: Routledge & Kegan Paul, 1979.

PETERS, Gabriel Moura. *Percursos na teoria das práticas sociais*: Anthony Giddens e Pierre Bourdieu. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade de Brasília: UnB, 2006.

POPPER, Karl. A lógica da pesquisa científica. São Paulo: Cultrix, 2007.

SAINT-PIERRE, Héctor Luis. *Max Weber*: entre a paixão e a razão. 3. Ed. Campinas: Unicamp, 2004.

SARTRE, Jean-Paul. Crítica da razão dialética. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SAUNDERS, Peter. *Space, urbanism and the created environment*. In: HELD, David. THOMPSON, John B. (org.). *Social theory of modern societies*: Anthony Giddens and his critics. New York: Cambridge University Press, p. 215-34, 1989.

SILVA, Fábio Rodrigues Ribeiro. Realismo e redes: dilemas metodológicos na obra de Anthony Giddens. Tese (Doutorado em Sociologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 2010.

THOMPSON, John B. *The theory of structuration*. In: HELD, David. THOMPSON, John B. (orgs.). *Social theory of modern societies*: Anthony Giddens and his critics. New York: Cambridge University Press, p. 56-76, 1989.

VANDENBERGHE, Frederic. *Teoria social realista*: um diálogo franco-britânico. Minas Gerais: UFMG. 2010.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. Filosofia da práxis. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

VIEIRA, Luciana Moreira Martins. *Modernidade*: a contribuição de Anthony Giddens ao debate contemporâneo. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Estadual de Campinas. Campinas: UNICAMP, 2002.

WEBER, Max. Ensayos sobre metodologia sociológica. Tradução de José Luis Etcheverry. Buenos Aires: Amorrotu, 1958.

______. A ética protestante e o espírito do capitalismo. Tradução de José Marcos Mariani Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. Conceitos básicos de sociologia. Tradução de Rubens Eduardo Ferreira Frias e Gerard Georges Delaunay. São Paulo: Moraes, 1987.

_____. Economia y sociedad: esbozo de sociología comprensiva. Tradução de José Echavarria, Juan Parella, Eugenio Ímaz e Eduardo Máynez. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1992.

____. Max Weber. Coleção os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1985.

____. Metodologia das ciências sociais. Parte 1. Tradução de Augustin Wernet. São Paulo: Cortez, 1995.